Ofício nº 149/GAB/2024 Sumidouro/RJ, 13 de junho de 2024.

Referência: Requerimento nº 024/2024
Ofício nº 047/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.
Vereador José Amarildo Pimentel.

CI 003/2024 CPL

Sumidouro, 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMI
PROCESSO 1800 / 2
RUBRICA CA FLS 1

Para: Procuradoria Geral do Município

De: Depto. de Licitações

Assunto: Resposta Requerimento 024/2024 (Câmara Municipal de Sumidouro)

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES

Sobre o pedido em questão, nos cabe esclarecer que:

Inicialmente, cabe ressaltar que o Processo em tela se encontra com o status de ADIADO SINE-DIE. Sendo assim, seu Instrumento convocatório (Edital), perde o objeto uma vez que o certame tinha data prevista para 10/05/2024. Por este motivo, os arquivos são removidos automaticamente do sitio oficial da Prefeitura.

Com relação à pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, ressaltamos que o aviso publicado por este departamento possui texto genérico, indicando que há 01 (um) ou mais pedidos a serem analisados. Dito isto, informamos que o procedimento em questão possui 01 (um) pedido de impugnação interposto pela empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - em recuperação judicial**, CNPJ nº 01.127.106/0001-13.

Na oportunidade, a impugnante questiona a possibilidade da participação de empresas em recuperação judicial no processo em tela, solicitando a alteração/adequação do edital. Por se tratar de uma questão jurídica, e não técnica, o Processo PE 015/2024, foi encaminhado à PGM para análise e parecer quanto à viabilidade de possível alteração no instrumento convocatório.

Ocorre que o pedido de impugnação fora protocolado junto à plataforma de pregão eletrônico (Licitanet), em sua data limite conforme podemos ver no registro abaixo.

- Esclarecimentos/Impugnações aguardando resposta

Processo	Data da Solicitação
Impugnação - 015/2024	07/05/2024 15:24:00

Portanto, não restando tempo hábil para a análise, Parecer e resposta ao presente pedido antes da data prevista inicialmente para sua abertura (10/05/2024). Por este motivo, deu-se o adiamento do referido processo, o qual se encontra nesta Procuradoria para ciência e pronunciamento.

Por fim, ressaltamos que todas as informações inerentes ao processo adm. 0799/2024 o qual originou o PE 015/2024, tais como Edital (retificado ou não), pedidos de impugnações e/ou esclarecimentos com suas devidas respostas, serão disponibilizadas no site oficial da PMS, tão logo o procedimento em questão for publicado novamente com nova data prevista para sua abertura.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer outras dúvidas pertinentes.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Diretor do Departamento de Licitações.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1800 / 24
RUBRICA FLS 04

Gmail

pgm sumidouro <pgmsumidouro@gmail.com>

Resposta do requerimento nº 024-2024

1 message

pgm sumidouro <pgmsumidouro@gmail.com> Tue, Jun 18, 2024 at 9:45 AM
To: informacaodoc@camarasumidouro.rj.gov.br

Prezados,

Segue o pregão eletrônico 015/2024 em formato digital

pregão eletrônico 015-2024- camara municipal.pdf

, no qual constam os documentos e informações solicitadas no requerimento 024-2024.

Peço a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Mayara Rezende Ferreira

Assessora de Procuradoria

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

LICITAÇÃO

EXERCÍCIO DE: 2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SIM [X] NÃO [ ]

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/MEI: SIM [ ] NÃO [X] COTA DE ITENS [ ]

OBJETO: EVENTUAL CONT. SERV. LOCAÇÃO CAMINHÕES E EQUIP.

ABERTURA: DATA: ~~10~~/~~05~~/~~24~~ 29/05/24 HORA: 10:00

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

NÚMERO: 0499 DATA: 01/03/24

REQUERENTE:

[ ] SMEC [ ] SMAMA [ ] SMAD [X] SMOTSP

[ ] SMS [ ] SFAZ [ ] GAB [ ] SMDS

[ ] _____ HOMOLOGADO EM ____/____/____

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SUMIDOURO

Protocolo 0799 em 01 de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Obras.

Sumidouro - RJ

PE 015/24

DATA	DESTINO
4/3/24	Dep. Compras
06/03/24	C.T. de Obras
21/03/24	Controle Interno
10/04/24	Proc Geral
10/04/24	Obras
15/04/24	Licitação
	Gabinete
	Dep Licitação

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ARQUIVE-SE
EM ____/____/____

SECRETÁRIO

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 08.02.2024

OBJETO : LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO COM DER-RJ

PREÇOS: SCO-RJ 01/2024

Assinatura:

Item	Índice	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1	SCO-RJ EQ14.05.0500 (A)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes mínimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade concada de 0,76m3; forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade concada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga mínima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	4.992,00	R$ 136,34	R$ 166,33	R$ 830.319,36
2	SCO-RJ EQ05.05.0200 (A)	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes mínimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	H	4.992,00	R$ 227,91	R$ 278,05	R$ 1.388.025,60
3	SCO-RJ EQ14.05.0400 (A)	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes mínimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	2.496,00	R$ 314,32	R$ 383,47	R$ 957.141,12
4	SCO-RJ EQ 14.05.0212 (A)	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes mínimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	2.496,00	R$ 256,90	R$ 313,41	R$ 782.271,36
5	SCO-RJ EQ05.05.0100 (B)	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes mínimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	H	12.480,00	R$ 176,44	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00
					TOTAL GERAL:	**R$**	**6.644.077,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 0799/24

PUBRICA Vay FLS 02

SUMIDOURO 01 03 2024 10:32 000799

SUMIDOURO 01 03 2024 10:32 000799

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS,** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses.

A presente contratação se faz necessária para realização de **escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros serviços realizados pela presente Secretaria no município.**

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato de a Prefeitura Municipal de Sumidouro não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

O Município de Sumidouro possui extensão de 395.516 km² sendo que grande parte da população se encontra na Zona Rural do município. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população como por exemplo: agricultura, agropecuária, confecções, comércio, mercados, escolas, hospitais e postos de saúde, Igrejas, dentre outros.

Sumidouro possui malha viária constituída por mais de 1.200 (mil e duzentos) quilômetros de estradas vicinais que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e escoamento da produção agrícola aconteça de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a agricultura familiar e pecuária.

Há espaços que precisam de manutenção corretiva periodicamente, visto que em épocas de fortes chuvas ocorrem diversas quedas de barreiras que impossibilitam o tráfego de munícipes.

Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões, para viabilização de diversas atividades no Município.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, uma vez que o Município não possui PCA para o ano de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 03

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00, com 01 hora de intervalo para refeição,

Mediante a necessidade de atendimento de demandas, os horários diários poderão ser estendidos e a prestação de serviço ocorrer aos sábados, domingos e feriados e também para horários antecipados e/ou noturnos.

Os equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços deverão conter adesivos de identificação em conformidade com a lei municipal nº1.253 de 2021.

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os

Scanned with CamScanner

equipamentos de proteção necessários.

A programação das horas e quantidade de equipamentos a serem utilizados será definido pela equipe da SMOTSP, conforme cada empenho emitido.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município e demais localidades do município.

A empresa deverá apresentar LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA do Instituto Estadual do Ambiente – INEA

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Instituto Federal Farroupilha com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail e a orientação/fiscalização de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Sumidouro, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Secretaria.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03(três) dias uteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na sede da secretaria ou local informado pela mesma.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado pelo responsável, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
FOLHA 04

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos de horas para a contratação pretendida usou-se como parâmetro o saldo mensal utilizado no pregão 074/2023 e 103/2023 e mais a estimativa de quantidade de equipamentos necessários para atendimento das demandas da Secretaria de obras multiplicado pelo período de 12(doze) meses.

a) Especificações e Quantidades estimadas:

	DESCRIÇÃO	UND	Total de equipamentos estimados	Total mensal	Total estimado
01	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	HORA	05	1.170	12.480
02	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	HORA	02	468	4.992
03	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	01	234	2.496
04	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	01	234	2.496
05	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de seguranca, capacidade coroada de 0,76m3, forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga minima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN.	HORA	02	416	4.992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 05

Scanned with CamScanner

	Custo horario produtivo.(desonerado)				

ITEM 01 - Secretaria de Obras
8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 05 equipamentos necessários para atendimento da demanda= 1.040 horas por mês
1.040 x 12 meses =12.480 horas por ano

ITEM 02 - Secretaria de Obras
8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 02 equipamentos necessários para atendimento da demanda= 416 horas por mês
416 x 12 meses =4.992 horas por ano

ITEM 03 - Secretaria de Obras
8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 12 meses =2.496 horas por ano

ITEM 04 -Secretaria de Obras
8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 12 meses =2.496 horas por ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA [illegible] FLS 06

ITEM 05 -Secretaria de Obras

8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 02 equipamentos necessários para atendimento da demanda= 416 horas por mês
416 x 12 meses =4.992 horas por ano

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Secretaria de Obras eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado.

Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem a quantidade de equipamentos necessários para atender as demandas de interesse da população urbana e rural do município.

SOLUÇÃO 01: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

A **solução 01** é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário tendo em vista que a demanda por serviços é variável, sendo mais necessária em períodos chuvosos. O que poderia acarretar em paralização de maquinário e pessoal em certos períodos do ano.

Scanned with CamScanner

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a mais viável apresenta-se na **solução 02**, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, sendo mais adequada para o desenvolvimento das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS por se tratar de contratação por demanda de prestação de serviços pagando apenas pelas horas que forem efetivamente trabalhadas.

Sendo assim a **solução 03** (contratação de locação de máquinas pesadas por hora) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R$ 6.644.077,44 (seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**
Os custos estimados foram apurados a partir de mapa de preços, com base em orçamento de planilha oficial de referência da SCO - RJ de 01/2024 incluindo o BDI DE 22%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 07991/24
RUBRICA FLS. 07

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA : 08.02.2024

OBJETO : LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO COM DER-RJ

PREÇOS: SCO-RJ 01/2024

Item	Índice	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1	SCO-RJ EQ14.05.0500 (A)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de seguranca, capacidade coroada de 0,76m3, forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga minima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	4.992,00	R$ 136,34	R$ 166,33	R$ 830.319,36
2	SCO-RJ EQ05.05.0200 (A)	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	H	4.992,00	R$ 227,91	R$ 278,05	R$ 1.388.025,60
3	SCO-RJ EQ14.05.0400 (A)	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	2.496,00	R$ 314,32	R$ 383,47	R$ 957.141,12
4	SCO-RJ EQ 14.05.0212 (A)	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	2.496,00	R$ 256,90	R$ 313,41	R$ 782.271,36
5	SCO-RJ EQ05.05.0100 (B)	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	H	12.480,00	R$ 176,44	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00
					TOTAL GERAL:	R$	6.644.077,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA FLS. 08

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município tais como atendimento a famílias agricultoras, facilitando o escoamento de produção agrícola.

Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas com fornecimento de mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Scanned with CamScanner

Na solicitação do procedimento licitatório em questão, a adjudicação se dará por item, nos temos do art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21 e da Súmula/TCU 247, a saber.

Art. 23: [...]

§ As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada a licitação para locação de máquinas e equipamentos, em conformidade com o 5° do art.7° da Lei 14.133/21. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Spumula 247 do TCU.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Obras já adquiriu serviços similares em outras contratações e dispõe de toda infraestrutura/equipe técnica necessária para a devida utilização do item que será licitado, executando os serviços obedecendo às diretrizes constantes das leis ambientais objetivando excluir/mitigar os possíveis impactos ambientais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;
- Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Evitar acidentes, dar segurança à população;
- Fomentar o desenvolvimento agricultura familiar e pecuária

Sumidouro, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Fernanda de L. A. Machado.

Maria Fernanda de Lima Almeida Machado
Assessora de Gabinete da SMOTSP
Mat:24.05.51.24

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat:18.05.4060

Scanned with CamScanner

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. CONDIÇÕES GERIAS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras Transportes e Serviços Públicos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de seguranca, capacidade coroada de 0,76m3, forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga minima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	4.992
02	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	HORA	4.992
03	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	2.496
04	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	2.496
05	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	HORA	12.480

[A1] Comentário: ***Nota Explicativa 1:*** *A tabela abaixo é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.*

Nota Explicativa 2: *A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). Os serviços, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.*

Nota Explicativa 3: *Conforme art. 12, § 3º da IN SGD/ME nº 94, de 2002, "a Equipe de Planejamento da Contratação avaliará, ainda, a necessidade de licitações e contratações separadas para os itens que, devido a sua natureza, possam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação do competitividade sem perda da economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40, e inciso II do art. 47, da Lei nº 14.133, de 2021.*

Nota Explicativa 4: *Em licitação ou itens de valor correspondente a até R$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).*

Nota Explicativa 5: *Para informar os códigos do Catálogo de Serviços (CATSER), deve ser utilizada a ferramenta de busca de itens catalogados disponível no Portal de Compras do Governo Federal: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

Nota Explicativa 6: *Informe na coluna* CÓD. PMC-TIC a identificação do item de software constante dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, quando se tratar de contratações de softwares. Consulte os catálogos disponibilizados no link: https://www.gov.br/governodigital ... [1]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA VAY FLS. 10

Scanned with CamScanner

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado na solicitação inicial, abrange a contratação de empresa especializada em prestação de **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES.** Sendo a execução de tais serviços necessária para a realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros serviços realizados pela presente Secretaria no município. Visando garantir o desenvolvimento de outras atividades no município tais como atendimento a famílias agricultoras, facilitando o escoamento de produção agrícola e melhorando a trafego de veículos pelas vias vicinais do município. Além disso, a contratação prevê a contratação do serviço com fornecimento de mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora tais itens já estarão contemplados, além da contratação ser realizada de acordo com a necessidade da Secretaria pagando apenas pelas horas que efetivamente utilizadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificamos a presente contratação, pelo fato de a Prefeitura Municipal de Sumidouro não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento das demandas do município.

3.2. O Município de Sumidouro possui extensão de 395.516 km² sendo que grande parte da população se encontra na Zona Rural do município. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população como por exemplo: agricultura, agropecuária, confecções, comércio, mercados, escolas, hospitais e postos de saúde, Igrejas, dentre outros.

3.3. Sumidouro possui malha viária constituída por mais de 1.200 (mil e duzentos) quilômetros de estradas vicinais que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal.

3.4. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e escoamento da produção agrícola aconteça de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a agricultura familiar e pecuária.

3.5. Há espaços que precisam de manutenção corretiva periodicamente, visto que em épocas de fortes chuvas ocorrem diversas quedas de barreiras que impossibilitam o tráfego de munícipes.

3.6. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões, para viabilização de diversas atividades no Município.

3.7. A forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de serviços que compõem a solicitação foi estabelecida de acordo com as estimativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

3.8. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o mesmo não foi elaborado em tempo hábil para o presente ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todas as despesas relativas ao funcionamento e a manutenção do veículo, como combustíveis e correlatas deverão ser por conta da firma contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS. 11

Scanned with CamScanner

4.2. Todas as despesas e responsabilidades empregatícias com motorista e operadores de máquinas serão por conta da(s) firma(s) contratada(s),

4.3. A programação das horas e quantidade de equipamentos a serem utilizados será definido pela equipe da SMOTSP, conforme cada empenho emitido.

4.4. O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5. 4.6- A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.6. Os equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços deverão conter adesivos de identificação em conformidade com a lei municipal nº1.253 de 2021.

4.7. A prestação dos serviços será de segunda a sexta feira, das 07h00 às 16h00, com 01 hora de intervalo para refeição,

4.8. Mediante a necessidade de atendimento de demandas, os horários diários poderão ser estendidos e a prestação de serviço ocorrer aos sábados, domingos e feriados e também para horários antecipados e/ou noturnos.

4.9. A empresa vencedora do certame se compromete a atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, inclusive em horários alternativos.

4.10. Serão descontadas as horas em que forem constatadas falhas mecânicas no equipamento, ausência de operador/motorista e outros fatores relacionados exclusivamente à empresa vencedora.

4.11. A empresa contratada deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

4.12. A empresa contratada deverá possuir equipamentos e instalações de segurança e combate a incêndio e pânico.

4.13. Formalização da Ata de Registro de Preços

4.13.1 Para formalização da ata de registro de preços, homologação do resultado e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA do Instituto Estadual do Ambiente – INEA conforme decreto nº 46.690, de 23 de dezembro de 2019 (para o objeto de coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos) no prazo de 15 (quinze) dias, junto à Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação de sua proposta, e chamamento das remanescentes na ordem de classificação.

Requisitos de Capacitação

4.14. A contratada deverá designar operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários para realização do objeto da presente contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0299/24
RUBRICA FLS 12

Scanned with CamScanner

Requisitos Legais

4.15. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto Municipal nº 3897/2023, de 31 de março de 2023, e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos Temporais

4.16. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a contar do recebimento da nota de empenho, emitida pela Contratante.

Requisitos de Experiência Profissional

4.17. Os serviços deverão ser prestados por empresas devidamente capacitadas para o objeto a ser contratado.

Requisitos de Formação da Equipe

4.18. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.19. A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Vistoria

4.20. A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser solicitada pela contratada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais onde serão prestados os serviços objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 16 horas.

Subcontratação

4.21. Não é admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual, sem o consentimento prévio da administração.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2. Nomear Gestor e Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos;

5.3. Fiscal: Será o servidor **José Pinto da Rocha Junior.**

5.4. Gestor: Será a servidora **Maria Fernanda de Lima Almeida Machado.**

5.5. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

[A2] Comentário: *Nota Explicativa: De acordo com o art. 16, inciso II, alínea "g" da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, os Requisitos de Formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC definem cursos acadêmicos e técnicos necessários à execução do serviço e as formas de comprovação dessa formação, dentre outros.*

[A3] Comentário: *Nota Explicativa: Os requisitos de metodologia de trabalho tem previsão no art. 16, inciso II, alínea "h" da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, os quais devem definir a forma de demanda, os instrumentos e mecanismos necessários para fornecimento dos equipamentos, além da definição da rotina de execução e meios de comunicação entre as partes.*

[A4] Comentário: *Nota Explicativa: É assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar essa avaliação imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado (art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Ainda assim, segundo o texto legal, o contratado poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal do seu responsável técnico (art. 63, §3º).*
Nesse contexto, uma vez facultada a realização da vistoria prévia no Termo de Referência, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
b) atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou ... [2]

[MM5] Comentário: *Nota Explicativa 1: Em caso de necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nestes itens.*

Nota Explicativa 2: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o Contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas. ... [3]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA VOL FLS 13

Scanned with CamScanner

5.6. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.7. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.9. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.10. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.11. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos, cuja criação ou alteração seja, objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.12. **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.12.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.12.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.12.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.12.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.13. **São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA _____ FLS. 14

Scanned with CamScanner

5.13.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.13.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.13.3. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.13.4. As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.13.5. Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Formas de transferência de conhecimento

[LHDB6] Comentário: Ajustar numeração na formatação final.

6.1.2. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

6.2. Procedimentos de transição e finalização do contrato

[MR7] Comentário: *Nota Explicativa: Caso exigido, o Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregados, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. Deve a Administração especificar essas exigências.*

6.2.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.3.2. Ata de Reunião;

6.3.3. Ofício;

6.3.4. Sistema de abertura de chamados;

6.3.5. E-mails e Cartas;

Formas de transferência de conhecimento

[LHDB8] Comentário: Ajustar numeração na formatação final.

6.4. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

[MR9] Comentário: *Nota Explicativa: Caso exigido, o Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. Deve a Administração especificar essas exigências.*

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0219/24
FLS. 15

Scanned with CamScanner

Formas de Pagamento

6.6. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.7. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

[A10] **Comentário:** *Nota Explicativa: A opção do órgão ou entidade pela exigência de manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto deverá ser previamente justificada, considerando a natureza dos serviços prestados.*

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratado.

7.7. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Reunião Inicial

7.8. Não será necessário a realização de reunião inicial.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA _____ FLS 16

Scanned with CamScanner

empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA [illegible] FLS 17

Scanned with CamScanner

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento para aferição da prestação dos serviços as medições das horas executadas por mês termo de conformidade feito pela secretaria requisitante contendo a assinatura do fiscal e da comissão de avaliação de bens e serviços.

8.2. Não produzir os resultados acordados;

8.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente pelos fiscais nos dias já especificados.

8.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.10.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

[A11] Comentário: ***Nota Explicativa 1:*** *A execução dos contratos deve ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado. Diante da falta de regulamentação à luz da Lei nº 14.133, de 2021, optou-se por adotar aqui as regras da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 como referência de boas práticas. Estes instrumentos de controle, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento equivalente, foram idealizados, inicialmente, para contratos de prestação de serviços como mecanismo de monitoramento e mensuração da qualidade e pontualidade na prestação dos serviços e, consequentemente, como forma de adequar os valores devidos como pagamento aos índices de qualidade verificados. Contudo, para correta aplicação da regra insculpida acima, é necessário que o órgão estabeleça quais são os critérios de avaliação e os devidos parâmetros, de forma a se obter uma fórmula que permita quantificar o grau de satisfação na execução do objeto contratado, e, consequentemente, o montante devido em pagamento. Sem o devido estabelecimento dos critérios e parâmetros de avaliação dos itens previstos no artigo, a cláusula torna-se inexequível, absolutamente destituída de efeitos. Dessa forma, para que seja possível efetuar a glosa, é necessário definir, objetivamente, quais os parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço.*
Nota Explicativa 2: *Caso o órgão não tenha elaborado o IMR, deverá suprimir os trechos em itálico que fazem referência a ele.*
Nota Explicativa 3: *Para que seja possível efetuar a glosa, é necessário definir, objetivamente, no IMR ou instrumento equivalente, quais os parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço.*

[A12] Comentário: ***Nota Explicativa:*** *Nos termos do art. 140, §4º, da Lei 14.133/21, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA [illegible] FLS 18

Scanned with CamScanner

8.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.16. Os serviços serão recebidos definitivamente nos dias da prestação dos serviços, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.16.2. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.16.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.16.4. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.16.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.16.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

8.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

[A13] Comentário: ***Nota Explicativa:*** *Assim como ocorre com o prazo de recebimento provisório, a Lei nº 14.133/21 não trouxe prazo máximo de recebimento definitivo, de modo que possível a previsão de qualquer prazo julgado oportuno. Nesse ponto, reitere-se: recomenda-se que o prazo seja dimensionado para que corresponda ao período razoável à checagem necessária, sem que traga um ônus excessivo que venha a afastar potenciais interessados.*

[A14] Comentário: ***Nota Explicativa 1:*** *De acordo com o art. 19, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, as sanções administrativas devem ser claras e detalhadas, de acordo com os arts. 155 e 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observando:*

2.vinculação aos termos contratuais;
3.proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;
4.as situações em que advertências serão aplicadas;
5.as situações em que as multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, que obedecerão a uma escala gradual para as sanções recorrentes;
6.as situações em que o contrato será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas ou outros motivos;
7.as situações em que o contratado será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei.

Nota Explicativa 2: *A tabela abaixo é meramente exemplificativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.*

Nota Explicativa 3: *Sobre proteção de dados pessoais, o "Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" possui um anexo próprio em que são relacionadas as possíveis infrações que devem ser tratadas em caso de descumprimento de cláusulas contratuais sobre o tema, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_requisitos_obrigacoes.pdf/@@download/file/guia_requisitos_obrigacoes.pdf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 49

Scanned with CamScanner

8.21.2. Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.21.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.24.2. O prazo de validade;

8.24.3. A data da emissão;

8.24.4. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.24.5. O período respectivo de execução do contrato;

8.24.6. O valor a pagar; e

8.24.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA FLS 20

Scanned with CamScanner

8.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.31.2. O pagamento será efetuado, nos termos do art. 7 da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

8.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico (ex: ***IPCA/outros)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.38.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a

[MM15] Comentário: *Nota Explicativa: Deverá a Administração indicar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido ao contratado.*

[MM16] Comentário: *Nota Explicativa: A natureza do contrato e o objeto da contratação irão determinar a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a empresa se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.*

[MM17] Comentário: *Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada "operação de crédito garantida por cessão fiduciária" (ou, simplesmente, "cessão fiduciária") –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatória/cogente/impositiva.*
A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia de operação de crédito e ocorre somente por intermédio do sistema AntecipaGOV. Neste tipo de negócio jurídico, o fornecedor que detém um vínculo contratual com a Administração Pública, contrai empréstimo perante instituição financeira e, como garantia da operação, cede a esta última seus direitos creditórios pertinentes ao contrato administrativo.
Já em relação às demais modalidades de cessão de crédito, não abrangidas pela IN SEGES/ME nº 53/2020, feitas com outros tipos de particulares, tem-se que sua previsão em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória, continua admitida por força do Parecer JL-01, do Advogado-Geral da União, aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020, e, portanto, vinculante ... [4]

[MM18] Comentário: *Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada "operação de crédito garantida por cessão fiduciária" (ou, simplesmente, "cessão fiduciária") –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatória/cogente/impositiva.*
A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia ... [5]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0709 / 24
RUBRICA FLS. 21

Scanned with CamScanner

realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por menor preço por item.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

[MR19] Comentário: ***Nota Explicativa:*** A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 apresenta algumas limitações quanto ao valor da operação de crédito:
Anexo I:
"1.2. O valor da operação de crédito não poderá exceder a setenta por cento do saldo a receber atualizado do(s) contrato(s) selecionado(s) pelas instituições financeiras.
(...)
a) o valor máximo da nova operação de crédito corresponderá a setenta por cento da diferença entre o saldo atualizado dos créditos do contrato e o saldo devedor atualizado da operação anterior;"

[ME/SEGES20] Comentário: ***Nota Explicativa:*** *Os condicionamentos dos subitens 7.34 e 7.35 decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

[MM21] Comentário: ***Nota Explicativa:*** *É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).*
A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que a ... [6]

[MM22] Comentário: ***Nota Explicativa:*** *A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 2º, a norma considera pessoa física " todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termo* ... [7]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS. 22

Scanned with CamScanner

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.17. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

[MM23] Comentário: *Nota Explicativa: O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos.*
Posteriormente, o inciso VI, alíneas "a" e "b", art. 20, da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, revogou as disposições sobre EIRELI constantes do inciso VI do caput do art. 44 e do Título I-A do Livro II da Parte Especial do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).
Diante dessa situação, orientamos os agentes de contratação da seguinte forma: se a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos, inclusive, deverão ser considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA Luy FLS. 23

Scanned with CamScanner

9.19. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do maior desconto será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

[MM24] Comentário: *Nota Explicativa 1: A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica do contratado em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. Conforme Nota Explicativa do início deste tópico, a* ... [8]

[MM25] Comentário: *Nota Explicativa 1: O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Nada obstante, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de* ... [9]

[MM26] Comentário: *Nota Explicativa: Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que "se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacitação técnica emitidos em favor de uma não possam ser aproveitados pela outra, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa." Vale observar que referido entendi* ... [10]

[MM27] Comentário: *Nota Explicativa: Em caso de utilização de matriz de alocação de risco, o custo estimado da contratação deve levar em consideração o conjunto de riscos alocados ao contratado, o que naturalmente implicará elevação no custo da contratação (cf. art. 22, caput, e art. 103, §3º, ambos da Lei n. 14.133, de 2021).*

[A28] Comentário: *Nota Explicativa 1: Pesquisa de Preços - A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.*

Nota Explicativa 2: Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálcul ... [11]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA FLS. 24

Scanned with CamScanner

10.3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: *Município de Sumidouro*
II) Programa de Trabalho:1545100532.118
III) Elemento de Despesa:3390.39.00
IV) Fonte de Recursos: *17040000*
V) Plano Interno: *As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, CNPJ: 32.165.706/0001-08 – RUA ALFREDO CHAVES, Nº 39, CENTRO, SUMIDOURO/RJ, CEP 28.637-000.*

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[MM29] Comentário: ***Nota Explicativa:*** *O art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção". Quanto à rescisão contratual por ausência de crédito ou vantajosidade (art. 106, III), remete-se às regras específicas constantes do contrato, inclusive em relação à aplicação do art. 106, §1º.*

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica desde já determinado que a proposta apresentada pelo ganhador do certame deverá ser acompanhada pela planilha de custos e formação de preços.

12.2. O presente documento foi elaborado mediante as descrições apresentadas pelos responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 14.133/21.

13.2 Comete infração administrativa:

13.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA Ley FLS. 25

Scanned with CamScanner

13.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4 Com fulcro no artigo 156 da Lei 14.133/21, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

13.4.1 Advertência;

13.4.2 Multa de até 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

13.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

13.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nos artigos 157 e 158 da Lei n.º 14.133/21.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, o caráter educativo da pena, dano causado à administração, as peculiaridades do caso concreto e as circunstâncias agravantes e atenuantes, observado o princípio da proporcionalidade.

Fiscal *José Pinto da Rocha Junior* *Coord. P/ Acompanhamento de E.O.P.* *MAT:22.05.3200*	**GESTOR** *Maria Fernanda de L. A. Machado* *Assessora de Gabinete SMOTSP* *MAT:24.05.5124*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA _____ FLS. 26

Scanned with CamScanner

Sumidouro, 27 de fevereiro de 2024.

Autoridade Competente

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat.18.05.4060

[A30] Comentário: ***Nota Explicativa 1:*** *O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou a autoridade competente respectiva, conforme divisão de atribuições de cada órgão.*

Nota Explicativa 2: *Registre-se que, salvo no caso de elaboração do TR pela própria autoridade competente para aprová-lo, eventual equipe incumbida de tal confecção deve ser designada pela autoridade competente nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, incumbindo a esta aferir o cumprimento dos requisitos necessários a esta função.*

Nota Explicativa 3: *Conforme art. 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, incumbe, conjuntamente, aos servidores da área técnica e do requisitante, designados na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021 pelas respectivas autoridades, a elaboração do Termo de Referência, podendo a mesma área cumprir ambos os papéis (art. 3º, § 2º da IN). Uma outra possibilidade é o uso de uma Equipe de Planejamento da Contratação, caso haja alguma designada para tal fim.*

Nota Explicativa 4: *Atentar para a necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA Ley FLS 27

Scanned with CamScanner

Página 1: [1] [A1] Comentário	Autor	15/02/2023 10:25:00

***Nota Explicativa 1:** A tabela abaixo é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.*

***Nota Explicativa 2:** A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). Os serviços, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).*
Devem também ser observadas as regras do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

***Nota Explicativa 3:** Conforme art. 12, § 3º da IN SGD/ME nº 94, de 2002, "a Equipe de Planejamento da Contratação avaliará, ainda, a necessidade de licitações e contratações separadas para os itens que, devido a sua natureza, possam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40, e inciso II do art. 47, da Lei nº 14.133, de 2021.*

***Nota Explicativa 4:** Em licitação ou itens de valor correspondente a até R$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).*

***Nota Explicativa 5:** Para informar os códigos do Catálogo de Serviços (CATSER), deve ser utilizada a ferramenta de busca de itens catalogados disponível no Portal de Compras do Governo Federal: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

***Nota Explicativa 6:** Informe na coluna* CÓD. PMC-TIC a identificação do item de software constante dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, quando se tratar de contratações de softwares. Consulte os catálogos disponibilizados no link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic

Página 4: [2] [A4] Comentário	Autor	23/02/2023 11:37:00

***Nota Explicativa:** É assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar essa avaliação imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado (art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Ainda assim, segundo o texto legal, o contratado poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal do seu responsável técnico (art. 63, §3º).*
Nesse contexto, uma vez facultada a realização da vistoria prévia no Termo de Referência, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
b) atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
c) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
A hipótese "a" dispensa maiores comentários, a não ser o de que é o próprio licitante que atesta conhecer o local e as condições, e não a Administração que tem o ônus de emitir o atestado de vistoria, como se passa no âmbito da Lei nº 8.666, de 1993.
Já na hipótese "b", o licitante não necessariamente realiza a vistoria facultada na licitação, mas, da mesma forma, atesta que conhece o local da obra ou serviço, além das respectivas condições de execução, pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode ocorrer sobretudo quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.
Por fim, na hipótese "c", não se declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO 0209 / 24
RUBRICA FL. 28

Scanned with CamScanner

anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local e sem incorrer em falsidade.
Contudo, caso não se verifique a exigência legal de que a empresa a ser contratada possua um responsável técnico - assim considerado o profissional habilitado, na forma da lei, para conduzir, orientar e se responsabilizar por todas as atividades e serviços a serem exercidos pela empresa -, a declaração formal de que trata o § 3º do art. 63, da Lei n.º 14.133, de 2021, deverá ser firmada pelo responsável legal da empresa ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.
Recomenda-se que a previsão de vistoria seja adotada de forma motivada, já que aumenta os custos transacionais dos interessados, devendo, sempre que possível, ser substituída pela apresentação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres relativos ao local de execução do serviço.

Página 4: [3] [MM5] Comentário **Autor** **19/12/2022 21:01:00**

Nota Explicativa 1: Em caso de necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nestes itens.

Nota Explicativa 2: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o Contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

Nota Explicativa 3: A depender da parcela do serviço cuja subcontratação será permitida, poderá ser previsto, no tópico pertinente, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto a ser licitado, conforme art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021. Nesta hipótese, mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

Página 12: [4] [MM17] Comentário **Autor** **19/12/2022 22:29:00**

Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada "operação de crédito garantida por cessão fiduciária" (ou, simplesmente, "cessão fiduciária") –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatória/cogente/impositiva.
A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia de operação de crédito e ocorre somente por intermédio do sistema AntecipaGOV. Neste tipo de negócio jurídico, o fornecedor que detém um vínculo contratual com a Administração Pública, contrai empréstimo perante instituição financeira e, como garantia da operação, cede a esta última seus direitos creditórios pertinentes ao contrato administrativo.
Já em relação às demais modalidades de cessão de crédito, não abrangidas pela IN SEGES/ME nº 53/2020, feitas com outros tipos de particulares, tem-se que sua previsão em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória, continua admitida por força do Parecer JL-01, do Advogado-Geral da União, aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020, e, portanto, vinculante para toda a administração pública (arts. 40, §1º, e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993).
Quanto a estas últimas, importa destacar a seguinte condicionante que foi erigida pelo referido Parecer nº JL – 01/2020 como requisito para a sua admissibilidade em contratos administrativos: inexistência de vedação no instrumento convocatório. Assim, relativamente às cessões de crédito em geral, ter-se-á por admitida desde que não haja vedação em cláusula contratual ou no instrumento convocatório.
Para diferenciar uma da outra, orienta-se verificar a pessoa do cessionário, se instituição financeira ou não (no primeiro caso, tenderá a ser cessão fiduciária, portanto obrigatoriamente permitida) e se a destinação é garantir uma operação de crédito (também necessário para o enquadramento como fiduciária).

Página 12: [5] [MM18] Comentário **Autor** **20/12/2022 11:37:00**

Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada "operação de crédito garantida por cessão fiduciária" (ou, simplesmente, "cessão fiduciária") –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatória/cogente/impositiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO 0299 / 24
FOLHA 29

Scanned with CamScanner

A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia de operação de crédito e ocorre por intermédio do sistema AntecipaGOV. Neste tipo de negócio jurídico, o fornecedor que detém um vínculo contratual com a Administração Pública, contrai empréstimo perante instituição financeira e, como garantia da operação, cede a esta última seus direitos creditórios pertinentes ao contrato administrativo.
Já em relação às demais modalidades de cessão de crédito, não abrangidas pela IN SEGES/ME nº 53/2020, feitas com outros tipos de particulares, tem-se que sua previsão em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória, continua admitida por força do Parecer JL-01, do Advogado-Geral da União (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AGU/Pareceres/2019-2022/PRC-JL-01-2020.htm), aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020, e, portanto, vinculante para toda a administração pública (arts. 40, §1º e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993).
Quanto a estas últimas, importa destacar a seguinte condicionante que foi erigida pelo referido Parecer nº JL – 01/2020 como requisito para a sua admissibilidade em contratos administrativos: inexistência de vedação no instrumento convocatório. Assim, relativamente às cessões de crédito em geral, ter-se-á por admitida desde que não haja vedação em cláusula contratual ou no instrumento convocatório.
Para diferenciar uma da outra, orienta-se verificar a pessoa do cessionário, se instituição financeira ou não (no primeiro caso, tenderá a ser cessão fiduciária, portanto obrigatoriamente permitida) e se a destinação é garantir uma operação de crédito (também necessário para o enquadramento como fiduciária).

Página 13: [6] [MM21] Comentário **Autor** **19/12/2022 22:46:00**

Nota Explicativa: É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".
O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).
A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada. Nas demais situações, em razão da diretriz constitucional, a Administração deve observar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica do contratado em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.
Em licitação dividida em itens, as exigências de habilitação podem adequar-se a essa divisibilidade, sendo possível, em um mesmo instrumento, a exigência de requisitos de habilitação mais amplos somente para alguns itens. Para se fazer isso, basta acrescentar uma ressalva ao final na exigência pertinente, tal como "(exigência relativa somente aos itens X, Y, Z)".
É vedada a inclusão de requisitos que não tenham suporte nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 13: [7] [MM22] Comentário **Autor** **19/12/2022 22:50:00**

Nota Explicativa: A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 2º, a norma considera pessoa física " todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta".
A IN SEGES/ME nº 116, de 2021, determina, em seu art. 4º, caput, que os editais ou os avisos de contratação direta possibilitem a contratação das pessoas físicas, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição. Ainda de acordo com o parágrafo único desse mesmo dispositivo, será ressalvada a participação de pessoas físicas nas licitações ou contratações diretas, "quando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FL. 30

Scanned with CamScanner

contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar". Portanto, a possibilidade, ou não, de contratação de pessoas físicas deverá ser objeto de prévia análise e manifestação técnica por parte do órgão contratante, na fase de planejamento da contratação.
O Decreto n.º 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, estabelece, em seu art. 3º, que a Carteira de Identidade passa a adotar o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como o número do registro geral nacional previsto no inciso IV do caput do seu art. 11.

Página 15: [8] [MM24] Comentário	Autor	19/12/2022 23:07:00

***Nota Explicativa 1:** A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica do contratado em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. Conforme Nota Explicativa do início deste tópico, a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.*
***Nota Explicativa 2:** É possível adotar critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, com justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.*

Página 15: [9] [MM25] Comentário	Autor	19/12/2022 23:14:00

***Nota Explicativa 1:** O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Nada obstante, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.*
Para tanto, recomenda-se que a Administração se utilize da interpretação extensiva das regras, limites e princípios que incidem em relação à prova de qualificação técnica dos licitantes na contratação de serviços, observadas as peculiaridades das compras em cada caso concreto.

***Nota Explicativa 2:** Além de avaliar a pertinência de exigir qualificação técnica, o rigor das exigências também deve ser avaliado, promovendo-se adaptações pela área demandante ante o tipo de contratação que se pretende fazer. A redação ora apresentada visa a dispor sobre as possibilidades gerais trazidas pela lei, mas a área competente do órgão contratante deverá, NECESSARIAMENTE, ajustar TODAS as cláusulas aqui presentes à realidade de sua demanda específica, com base em justificativa do ETP.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 31

***Nota Explicativa 3:** Em relação pessoa física ou jurídica que se caracterize como "potencial subcontratado", é possível a previsão de exigência de atestados específicos, situação na qual mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado. Nesse sentido é o teor do § 9º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021:*
"O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado."

***Nota Explicativa 4:** As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Scanned with CamScanner

***Nota Explicativa 5:** De acordo com o art. 23, incisos I a VI da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a definição dos critérios de julgamento da proposta (menor preço, maior desconto, técnica e preço ou maior retorno econômico) e dos critérios para habilitação técnica será feita pelo Integrante Técnico, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, que deverá observar o seguinte:*
I - a utilização de critérios correntes no mercado;
II - a necessidade de justificativa técnica nos casos em que não seja permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica;
III - a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública;
IV - a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes;
V - a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante, que adotem o critério de julgamento por técnica e preço; e
VI - a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a contratante, para licitações do tipo técnica e preço.

Página 15: [10] [MM26] Comentário **Autor** **19/12/2022 23:19:00**

***Nota Explicativa:** Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que "se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacitação técnica emitidos em favor de uma não possam ser aproveitados pela outra, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa." Vale observar que referido entendimento se inspirou na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 66, DE 29 DE MAIO DE 2020.*

Página 15: [11] [A28] Comentário **Autor** **17/02/2023 15:02:00**

***Nota Explicativa 1:** Pesquisa de Preços - A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.*

***Nota Explicativa 2:** Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, devem constar de anexo ao termo de referência, nos termos do art. 9º, IX, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022. Caso a Administração opte por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação, também deverá ser preservado o sigilo desse anexo.*

***Nota Explicativa 3:** De acordo com o art. 20, § § 1° e 2° da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a estimativa de preço derivada exclusivamente de propostas de fornecedores somente deverá ser utilizada mediante justificativa, nos casos em que não for possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços. A pesquisa de preço descrita no item anterior deverá considerar, sempre que possível, os valores praticados diretamente pelos fabricantes.*

***Nota Explicativa 4:** De acordo com o art. 20, § 3° da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - PMC-TIC deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.*

***Nota Explicativa 5:** De acordo com o art. 20, § 4° da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, as estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC publicados pelo Órgão Central do SISP poderão ser utilizadas como preço estimado.*

***Nota Explicativa 6:** Utilizar a redação do item 9.1 na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por menor preço, sem caráter sigiloso.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA _____ FLS. 32

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CNPJ: 32.165.706/0001-08
Responsável: Ary Mendes de Souza
Matrícula: 02.07.2217
Telefone: (22) 2531-1604
Departamento: Departamento de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3	149,35	0	0	Média	R$ 149,35	R$ 149,35	R$ 745.555,20
CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	275,86	44,37	16,08	Média	R$ 244,48	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12
MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM	372,29	0	0	Média	R$ 372,29	R$ 372,29	R$ 929.235,84
ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP	294,79	0	0	Média	R$ 294,79	R$ 294,79	R$ 735.795,84
CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	264,92	0	0	Média	R$ 264,92	R$ 264,92	R$ 3.783.057,60

Scanned with CamScanner

	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO	h	4992,00	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo	ComprasNet	CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 149,35	R$ 149,35	VÁLIDO	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 07 9924
RUBRICA FLS 34

Scanned with CamScanner

	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)										
2	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	h	4992,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	ComprasNet	MAK VEICULOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 307,23	R$ 275,86	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Compras BR	IVAIR SANTOS DE LIMA		R$ 244,48		VÁLIDO	
3	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO,	h	2496,00	PREFITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	ComprasNet	WB LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 372,29	R$ 372,29	VÁLIDO	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 079924
RUBRICA FLS 32

Scanned with CamScanner

	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ult. Avaliação
	RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).										
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	h	2496,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	ComprasNet	SANE LAGOS LTDA	Microempresa	~~R$ 292,63~~ R$ 294,79	R$ 294,79	VÁLIDO	
5	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	h	14280,00	MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI	Microempresa	~~R$ 263,00~~ R$ 264,92	R$ 264,92	VÁLIDO	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 078924
RUBRICA FLS 36

Scanned with CamScanner

Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO			MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI	Microempresa	~~R$ 262,00~~ R$ 264,92		VÁLIDO	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 07992/4
RUBRICA FLS 34

Resumo	
Itens	Valor
RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3	R$ 745.555,20
CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	R$ 1.377.093,12
MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM	R$ 929.235,84
ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP	R$ 735.795,84
CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	R$ 3.783.057,60
Total Estimado	R$ 7.570.737,60

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
End: Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Telefax: (22) 2531-1604 Tel. (22) 2531-1128

Comparativo de Preços Estimativos - Anexo a *Processo Administrativo*: 0799/23

REF.: SISTEMA BANCO DE PREÇOS: DATA: 05/03/24

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO COM DER-RJ

			A	B	C	D	E
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA/ MEDIANA PREÇOS ÚNITÁRIOS OBTIDOS SISTEMA BANCO	PREÇO UNITÁRIO SCO-RJ COM BDI	COMPARAÇÃO (MENOR PREÇO UNITÁRIO - COLUNA B OU C)	PREÇO TOTAL (MENOR PREÇO DA COMPARAÇÃO (COLUNA B OU COLUNA C) X COLUNA A
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	R$ 149,35	R$ 166,33	R$ 149,35	R$ 745.555,20
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	R$ 275,86	R$ 278,05	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	R$ 372,29	R$ 383,47	R$ 372,29	R$ 929.235,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	R$ 294,79	R$ 313,41	R$ 294,79	R$ 735.795,84
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	R$ 264,92	R$ 215,25	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00
				TOTAL GERAL			R$ 6.474.000,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 38

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 079924
RUBRICA FLS 30

À Secretaria Requisitante

Informo para os devidos fins que o Departamento de Compras procedeu ao levantamento de preços para o objeto solicitado utilizando os parâmetros determinados no Art. 23 da Lei 14.133/21.

Informo para os devidos fins que o Departamento de Compras que para fins de estimativa de preços foi feito comparação entre os preços de referência da tabela oficial da SCO-RJ (com BDI) anexados pela Secretaria de Obras, e a Tabela de Preços do Sistema Banco de Preços, sendo utilizados como referência os menores preços desta comparação.

Segue para adequação de Termo de Referência considerando os menores preços medianos da comparação detalhada no quadro comparativo de preços, tendo em vista as exigências trazidas pela Nova Lei de Licitação 14.133/21, que obrigatoriamente requer tal documento para os processos administrativos de contratação e/ou aquisição.

Após, encaminhar à Secretaria de Planejamento e Controle Interno.

Sumidouro, 5 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Ary Martins de Souza
Diretor do Departamento de Compras
Mat. 02.07.2217

Scanned with CamScanner

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras Transportes e Serviços Públicos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de seguranca, capacidade coroada de 0,76m3, forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga minima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	4.992
02	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	HORA	4.992
03	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	2.496
04	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	2.496
05	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	HORA	12.480

1.2. Serão considerados para fins de escolha do melhor preço os valores alcançados pelo Departamento de Compras, na ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão devidamente apurados pelo referido Departamento para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como simples.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de divulgação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sumidouro, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Scanned with CamScanner

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR o qual é parte integrante deste processo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A solução desta contratação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES**. Sendo a execução de tais serviços necessários para a realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros serviços realizados pela presente Secretaria no município. Visando garantir o desenvolvimento de outras atividades no município tais como atendimento a famílias agricultoras, facilitando o escoamento de produção agrícola e melhorando a trafego de veículos pelas vias vicinais do município

4.3. A presente aquisição e/ou contratação enquadra-se como **solução simples**, sem a necessidade de se adquirir outro produto/serviço para completar sua funcionalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todas as despesas relativas ao funcionamento e a manutenção do veículo, como combustíveis e correlatas deverão ser por conta da firma contratada.

5.2. Todas as despesas e responsabilidades empregatícias com motorista e operadores de máquinas serão por conta da(s) firma(s) contratada(s),

5.3. A programação das horas e quantidade de equipamentos a serem utilizados será definido pela equipe da SMOTSP, conforme cada nota de empenho emitida.

5.4. O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.6. Os equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços deverão conter adesivos de identificação em conformidade com a lei municipal nº 1.253 de 2021.

5.7. A prestação dos serviços será de segunda a sexta feira, das 07h00 às 16h00, com 01 hora de intervalo para refeição.

5.8. Mediante a necessidade de atendimento de demandas, os horários diários poderão ser estendidos e a prestação de serviço ocorrer aos sábados, domingos e feriados e também para horários antecipados e/ou noturnos.

Scanned with CamScanner

5.9. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a contar do recebimento da nota de empenho, emitida pela Contratante.

5.10. A empresa vencedora do certame se compromete a atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, inclusive em horários alternativos.

5.11. Serão descontadas as horas em que forem constatadas falhas mecânicas no equipamento, ausência de operador/motorista e outros fatores relacionados exclusivamente à empresa vencedora.

5.12. A empresa contratada deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

5.13. Para formalização da *ata de registro de preços, homologação do resultado e assinatura do contrato*, a empresa vencedora deverá apresentar **LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA** do Instituto Estadual do Ambiente – INEA conforme decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 **(para o objeto de coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos)** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após declarada vencedora do certame, junto à Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação de sua proposta, e chamamento das remanescentes na ordem de classificação.

A contratada deverá:

5.14. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado compatível com o objeto a ser licitado.

5.15. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

5.16. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.17. Fornecer os materiais e/ou serviços descritos com rapidez e eficiência.

5.18. Cumprir o objeto do presente estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Requisitos Temporais

5.19. Os serviços devem ser prestados pelo período estipulado em cada futuro contrato e/ou termo equivalente. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

5.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.21. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

5.22. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Subcontratação

5.23. Não é admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual, sem o consentimento prévio da administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Scanned with CamScanner

Forma de fornecimento

6.1. A prestação dos serviços do presente instrumento será realizada de forma contínua conforme solicitação da Secretaria requisitante.

6.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão os servidores:

7.2.1. Fiscal técnico/contrato: **José Pinto da Rocha Junior- Matricula: 22.05.3200**

7.2.2. Gestor do Contrato: **Maria Fernanda de L. A. Machado - Matricula: 24.05.5124**

7.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Scanned with CamScanner

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento para aferição da prestação dos serviços as medições das horas executadas por mês e consequente aceitação mediante termo detalhado feito pela secretaria requisitante contendo a assinatura do fiscal e da comissão de avaliação de bens e serviços.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço entregue/prestado.

8.1.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. o valor a pagar; e

8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

Scanned with CamScanner

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado nos termos do art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***IPCA*** de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a retenção que trata a IN 1234/2012 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4026/2024.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

Scanned with CamScanner

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.13. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Scanned with CamScanner

Qualificação Econômico-Financeira

9.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.16. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.18. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS

10.1. Não se aplica.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento, conforme preconiza o item 1.2 do presente termo.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria de Obras: Nº 1601. 1545100532.118 33.90.39.00 - 17040000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA _____ FLS ____

Gestor do Contrato *Maria Fernanda de L. A. Machado* *Assessora de Gabinete SMOTSP* *MAT:24.05.5124*	**Fiscal de Contrato** *José Pinto da Rocha Junior* *Coord. P/ Acompanhamento de E.O.P.* *MAT:22.05.3200*

Autoridade Competente

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Sumidouro, 18 de março 2024.

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat.18.05.4060

Scanned with CamScanner

Processo: 0799/2024
REF.: Locação de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas municipais e cumprimento do Convênio com DER.

Trata o presente de requerimentos das Secretarias Municipais de Obras solicitando contratação dos serviços o qual foi remetido a esta Secretaria para análise.

A secretaria requisitante solicita pronunciamento com relação à possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços objeto do presente procedimento.

Pois bem, dito isso, passamos a analisar o requerimento apresentado.

Este órgão de controle não se opõe a adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que observadas às orientações e ponderações a seguir apresentadas.

O Sistema de Registro de Preços, instituído pelo art. 40 da Lei federal n.º 14.133/2021, poderá ser adotado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e ainda, **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

Adotando o sistema de registro de preços, a secretaria deverá observar as seguintes orientações e/ou ponderações (artigo 82 da Lei 14.133/2021).

i - A licitação para registro de preços poderá ser realizada mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência;

ii - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. ***Porém, a Secretaria Municipal deve cuidar para não praticar atos que possam provocar o desequilíbrio orçamentário-financeiro, ou seja, deve evitar a contratação de serviços/aquisição de bens sem a verificação prévia da disponibilidade de recursos***;

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
FOLHA 49

Scanned with CamScanner

iii – realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

iv - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

v - Relacionar criteriosamente, e de forma detalhada, os tipos de bens e serviços e as especificações do que normalmente é adquirido;

vi - atualização periódica dos preços registrados.

Por fim, sugerimos, também, a observância, no que couber dos dispositivos constantes do Decreto Federal 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta, no âmbito da administração pública federal, o sistema de registro de preços.

É o que tínhamos a acrescentar. Em prosseguimento, à Procuradoria Geral.

Sumidouro, 04 de ABRIL de 2024.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA FLS 50

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 799 / 24
RUBRICA FLS 15

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 0799/2024.
Requerente: Secretaria de Obras.

Trata-se de solicitação visando à locação de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas municipais e cumprimento do Convênio com DER, conforme relacionado e especificado nos autos, por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual foi remetido a esta Procuradoria para emissão de parecer.

Inicialmente, vimos esclarecer que no caso de necessidade de execução de obras, serviços, compras e alienações, deverá o Administrador Público celebrar procedimento licitatório, dentro das regras previstas em lei.

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

A referida lei deve ser observada nas esferas federal, estaduais e municipais, no Distrito Federal, tanto pelos órgãos da administração direta, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações públicas, nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente por uma das três esferas do poder.

A Administração visa efetuar o registro de preços para eventual contratação de serviços especificados nesses autos que encontra amparo no artigo 82 a 86 da 14.133/21 que estabelece as regras gerais.

Quanto à disponibilidade orçamentária, vale registrar que, nas licitações para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, e não previamente a publicação de edital.

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 799 /24
RUBRICA FLS 52

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Procuradoria Geral do Município

Entretanto, a Secretaria responsável deve se atentar para não realizar contratações **sem a verificação prévia da existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir a despesa.**

Diante do exposto, esta Procuradoria não se opõe que a contratação do objeto destes autos seja precedida de Processo Licitatório na modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, cumpridas ainda as determinações dispostas neste parecer.

Após, encaminhe-se à Secretária requisitante para análise, conhecimento e autorização.

Sumidouro – RJ, 10 de abril de 2024.

TAYNAN TAYT-SOHN DA CRUZ
Assessora de Procuradoria
Matrícula 23.01.4994
OAB/RJ 198.977

Scanned with CamScanner

Da: Secretaria Municipal de Obras
Para:Departamento de Contabilidade

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o seguinte processo contido em tela.

1. Ciente das recomendações e determinações da Procuradoria e Controle interno. O objeto em questão preenche os requisitos para adoção do Sistema de Registro de Preços.
2. Sendo assim, opino pelo prosseguimento do feito.
3. Ao departamento de contabilidade para verificar previsão orçamentária.

Por fim, sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Sumidouro, 12 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA FLS 53

Thales Abreu Viana da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat.18.05.4060

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Dept. de Licitações,

Informamos que há dotação orçamentária para o prosseguimento do referido processo. Segue para autorização.

1601.1545100532.118-3390.39.00-

15/04/2024

Contabilidade

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA FLS 54

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 04991/24
RUBRICA FLS 155

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Rua Alfredo Chaves, nº. 39 Centro - Sumidouro-RJ-CEP: 28.637-000 - Telefax: (022) 2531-1128

Portaria nº. 193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3897/2023, a partir de 01 de abril de 2024.

Agente de Contratação e/ou Pregoeiro

THIAGO BANDEIRA DE GOUVEA MARQUES, matrícula nº. 12.04.3280;

MARCOS CAMACHO DA ROCHA, matrícula nº. 20.04.4336.

Equipe de Apoio / Comissão de Contratação

REJANIO JOSE RIBEIRO XAVIER, matrícula nº. 98.08.1528;

BRUNA CRISTINA PINTO SILVA, matrícula nº. 12.04.3290;

WELINTON ROCHA DE FREITAS, matrícula nº. 04.03.2514.

Art. 1º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3897/2023.

Art. 2º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Rua Alfredo Chaves, nº. 39 Centro - Sumidouro-RJ-CEP: 28.637-000 - Telefax: (022) 2531-1128

Portaria nº. 193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3897/2023, a partir de 01 de abril de 2024.

Agente de Contratação e/ou Pregoeiro

THIAGO BANDEIRA DE GOUVEA MARQUES, matrícula nº. 12.04.3280;

MARCOS CAMACHO DA ROCHA, matrícula nº. 20.04.4336.

Equipe de Apoio / Comissão de Contratação

REJANIO JOSE RIBEIRO XAVIER, matrícula nº. 98.08.1528;

BRUNA CRISTINA PINTO SILVA, matrícula nº. 12.04.3290;

WELINTON ROCHA DE FREITAS, matrícula nº. 04.03.2514.

Art. 1º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3897/2023.

Art. 2º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Scanned with CamScanner

Art. 4º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3897/2023.

Art. 5º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Designar o servidor REJANIO JOSE RIBEIRO XAVIER, matricula nº. 98.08.1528, como Agente de Contratação e/ou Pregoeiro Substituto por ocasião de inatividade de qualquer natureza a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 7º. Tornar sem efeito as Portarias 001/2024 e 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, a partir de 31 de março de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 15 de abril de 2024.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Scanned with CamScanner

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 015/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 0799/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 015/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Refere-se à "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades do **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

1 PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada a Rua Alfredo Chaves, nº 39 - Centro, Sumidouro-RJ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da portaria nº 193 de 15 de abril de 2024, faz saber que torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia XX/XX/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1.2 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 3575, de 26 de abril de 2021 e nº 3897, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.3 - O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

1.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** dos licitantes vencedores, **podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.**

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

Scanned with CamScanner

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 - O valor total para aquisição do objeto deste Pregão foi estimado pela Administração em **R$ 6.474.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais),** conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária (ANEXO II) deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br/.

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site https://www.licitanet.com.br/.:

I. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

II. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

III. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

Scanned with CamScanner

IV. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://www.licitanet.com.br/.

V. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

VI. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

VII. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ;

4.7.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores

[1] NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

Scanned with CamScanner

cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema https://www.licitanet.com.br/, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR O CASO), vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Scanned with CamScanner

5.8 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.9.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.10 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.7 ou 5.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.15 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;
6.1.2 Marca (SE FOR O CASO);
6.1.3 Fabricante (SE FOR O CASO);
6.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra "marca própria").
6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços

Scanned with CamScanner

lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://www.licitanet.com.br/ conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

Scanned with CamScanner

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração

Scanned with CamScanner

Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.28.2 empresas brasileiras;
7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, assine a proposta final do sistema ou envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.36 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.37 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 3575, de 26 de abril de 2021.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Scanned with CamScanner

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.1.2 Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme preconiza o item 4.7.4 do Edital.

9.1.5.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Scanned with CamScanner

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos *documentos originais não-digitais* quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do(s) licitante(s) mais bem classificado(s). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do pregoeiro.

9.3 Os licitantes classificados em 1º lugar deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 Ato Constitutivo;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[2], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

g) Cópia da Cédula de **Identidade e CPF** de todos os sócios responsáveis pela Pessoa Jurídica;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ / MF);**

9.3.3 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com abrangência das **Contribuições Sociais** previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na **Dívida ativa da União**, ou outra(s)

[2] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Scanned with CamScanner

equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.3.6 Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante)**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.3.7 Certificado de **Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.3.8 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.9 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

9.3.10 Para licitantes **sediadas na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos **1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição**;

9.3.11 No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.12 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

DECLARAÇÕES E OUTROS

9.3.13 Declaração unificada, conforme modelo ANEXO IV;

9.3.14 Declaração de enquadramento de ME, EPP ou EQUIPARADAS, se for o caso, conforme modelo ANEXO V;

9.3.15 As Declarações que se referem os itens 9.3.15 e 9.3.15 (Anexos IV e V), poderão ser substituídas pela Declaração Única do Sistema Licitanet;

9.3.16 Para fins de comprovação quanto ao enquadramento da empresa, a mesma deverá apresentar a Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP). Fica facultado para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de consulta junto ao site da JUCERJA pelo link: https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/SituacaoCadastralEmpresas

9.3.17 Situação Correcional emitida pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); A não apresentação do documento não implicará em inabilitação. A empresa somente será inabilitada caso seja identificado alguma restrição cadastrada no portal (CEIS) conforme preconiza o item 4.7.4 do edital.

VALIDADE DE DOCUMENTOS

9.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.3.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

Scanned with CamScanner

9.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.10 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão, no entanto, apresentar** os documentos elencados nos subitens relativos à Regularidade Fiscal deste Edital, **mesmo que apresentem alguma restrição;**

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.

9.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado;

9.21 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DOS RECURSOS:

Scanned with CamScanner

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

12.2 Após a fase recursal, e atendimento por parte da(s) licitante(s) vencedora(s) ao disposto no item 5.13 do termo de referência (**LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA**) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

Scanned with CamScanner

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na forma do ANEXO VI e nas condições previstas neste Edital.

14.2. - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Administração, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso **para futura contratação**, que terá **vigência por 12 meses**, a partir de sua assinatura.

14.2.1. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.3. - Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por e-mail, para assinar a ARP (Ata de registro de Preços) na plataforma Licitanet, nos termos do ANEXO VI. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@licitanet.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ARP for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à futura contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

14.5. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. - Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 14.5 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 14.3, recusando-se a assinar (em) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s) às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.7. - Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 14.6, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar a Ata;

14.8. – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ;

14.9. – A Ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do **Anexo VI,** podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 84, da Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.462/23.

15 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

15.1. – Passada vigência, e caso haja a prorrogação do prazo do contrato, fica o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO-RJ, a requerimento da contratada, proceder ao reajustamento dos valores da Proposta Comercial da licitante vencedora, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data de adimplemento da cada parcela;

15.1.1. – O reajustamento do contrato a que se refere o item anterior, só poderá ocorrer após 12 (doze) meses, tomando como base a data da apresentação da proposta;

15.2. - **Os preços** que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, **serão fixos e irreajustáveis** durante vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3. - As alterações de preços obedecerão às seguintes regras:

I - O preço não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado no contrato, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

Scanned with CamScanner

b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;

c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;

d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

16 DO PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E FISCALIZAÇÃO

16.1.- A execução do objeto da presente licitação será realizada junto a Secretaria obedecendo, na Íntegra, ao detalhamento do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

16.2. - O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

16.3. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

16.4.- A contratante, através do servidor **José Pinto da Rocha Junior - Matricula: 22.05.3200**, especialmente designado pela **SECRETARIA REQUISITANTE**, acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. – DAS LICITANTES

17.1.1. - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes da PMS, relacionadas com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua Proposta Comercial;

17.2. - DA (S) CONTRATADA (S)

17.2.1.- Não sub-contratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o qual será dado por escrito;

17.2.2.- Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

17.2.3. - Executar o objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Scanned with CamScanner

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações

Scanned with CamScanner

administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema no site https://www.licitanet.com.br.

19.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

Scanned with CamScanner

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 -Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Sumidouro;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao, e https://www.licitanet.com.br/, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/21;

20.21 O MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sumidouro - RJ;

Scanned with CamScanner

20.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Sumidouro - RJ, XX de XXXXXX de 2024.

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras

Scanned with CamScanner

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35	745.555,20
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86	1.377.093,12
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29	929.235,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79	735.795,84
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25	2.686.320,00
				Valor Global:	
				R$	6.474.000,00

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA _____ FLS 13

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2024, ÀS 10:00HS
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024
MENOR PREÇO POR ITEM **VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00**

Firma:
End:
CNPJ: IE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35		
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86		
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29		
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79		
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25		
					Valor Global:	

- O objeto será realizado junto a Secretaria obedecendo ao detalhamento na integra do termo de referência.
- O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.
- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Assinatura e Carimbo

Scanned with CamScanner

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, informa que:

1) Declaro ter ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

3) Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

5) Declaro, par aos devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro, para os devidos fins, ter ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7) Declaro, para os devidos fins, cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8) Declaro, para os devidos fins, que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Scanned with CamScanner

9) Declaro, para os devidos fins, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____

Representante legal

CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP ou Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____
Representante legal
CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PROCESSO Nº 0799/2024

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, Processo Administrativo n.º 0799/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES**, sob demanda, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta ata e/ou da ARP do sistema LICITANET, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. As cláusulas previstas neste documento estarão vinculadas à ARP que será gerada pelo sistema LICITANET.

1.2 O **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO** não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

Valor total Registrado: **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Scanned with CamScanner

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de divulgação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O *contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento* contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original pelo período de vigência da Ata.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Scanned with CamScanner

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital através da Plataforma LICITANET e disponibilizada nesta e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Sumidouro, através do endereço https://sumidouro.rj.gov.br/Licitacao.

5.9.1. A presente minuta estará vinculada à ARP gerada pelo sistema LICITANET.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.1. - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.1.1.3. - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Negociação de preços registrados

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Scanned with CamScanner

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a ordem de classificação.

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, a alteração do preço registrado, a ser protocolada antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.2.2 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Cancelamento do registro do fornecedor

8.1.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Scanned with CamScanner

8.1.1.1. - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.1.2. - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.1.3. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.1.5. - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.1.6. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. Cancelamento dos preços registrados

8.2.1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.2.1.1. - por razão de interesse público;

8.2.1.2. - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.2.1.3. - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no subitem 6.2

8.2.1.4. A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.1.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇOES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo II do edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata art 124 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do art. 23, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Scanned with CamScanner

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sumidouro-RJ, _____ de _____ de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

_____
FIRMA

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 88

SOLICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicita Parecer Jurídico

Tendo em vista requerimento da Secretária Municipal de Obras, para **"EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"**, encaminhamos a Vossa Senhoria para devido parecer, como preconiza o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, minuta do Edital **Pregão Eletrônico nº 015/2024, MENOR PREÇO POR ITEM** no valor total estimado **R$ 6.474.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais),** Processo Administrativo nº 0799/2024.

Cumpre destacar que o ETP e o Termo de Referência, partes constantes do presente edital, já foram previamente analisados por esta Procuradoria nos autos deste processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de abril de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Scanned with CamScanner

Processo nº: 0799/2024
Pregão Eletrônico nº: 015/2024

PARECER

1. RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Procuradoria os autos do Processo Administrativo acima transcrito, com minuta de edital de licitação e anexos, tipo menor preço por item, na modalidade "Pregão Eletrônico", para constituição de ata de Registro de Preços que tem por objeto "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, consoante os requerimentos de fls. 2, cujo valor total foi estimado em R$ 6.474.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

2. LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA DO PARECERISTA:

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

A Lei Federal nº 14.133/21 esmiuçou as formalidades do processo licitatório e as atribuições dos órgãos públicos e fez uma diferenciação na instrução processual entre os aspectos técnicos e os aspectos jurídicos.

Considerou como "aspectos jurídicos" aqueles que dizem respeito à subsunção dos fatos e das pretensões da administração pública à legislação e os colocou sob apreciação do assessoramento jurídico no intuito de auxiliar a atuação administrativa a manter-se dentro da legalidade.

Além disso, percebendo que a Lei Federal nº 14.133/21 autorizou a dispensa de análise dos instrumentos convocatórios e de minutas contratuais pelo órgão de assessoria jurídica a partir de ato de sua autoridade máxima, fica claro que, em regra, a avaliação desses dois documentos deve ser feita pela Procuradoria Geral do Município.

Importante destacar que a Lei Federal nº 14.133/21 não impôs à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo no que se refere ao quesito e elemento técnico do objeto da contratação. Isso

Scanned with CamScanner

porque, não é razoável exigir que o parecerista domine todas as searas de conhecimento. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias a realização de um *checklist* do tamanho da própria Lei Federal nº 14.133/21, a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento, é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a Lei Federal nº 14.133/21 impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, o Setor de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Enfim, cada órgão público que participa do procedimento das licitações e dos contratos administrativos tem uma parcela a colaborar com a conferência do preenchimento dos requisitos legais para a contratação e o que a Procuradoria Geral do Município deve verificar.

3. ANÁLISE DO CASO CONCRETO:

A administração pretende adquirir combustível, pelos motivos expostos nas fls. 02.

A regulamentação das aquisições da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável.

Sendo a Lei Federal nº 14.133/21, então, o *roteiro* a ser

Scanned with CamScanner

seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja adquirir serviços comuns e verifica-se no art. 6º, XLI, e no art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, que a modalidade "Pregão" é aquela destinada a aquisição de serviços comuns.

Neste caso: a modalidade Pregão está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.

A Lei Federal nº 14.133/21 traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado, sendo que seus arts. 17, 18, e 150 elencam os requisitos. Neste caso foram juntados aos autos os seguintes documentos: (I) Requerimento de material e/ou serviço (fl. 2); (II) documentos relativos à apuração do preço; (III) Termo de Referência; (IV) Estudo Técnico Preliminar; (V) manifestação do Controle Interno; (V) parecer jurídico; (VI) autorização para a reserva de recursos necessários às despesas da contratação oriunda do certame, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Quanto às especificações e quantidades deverá a Administração justificar a quantidade pretendida, e comprovar que as exigências ali consignadas são tecnicamente justificáveis.

Por fim, se for o caso, é necessário anexar ao processo a análise de riscos. Sendo assim, como não há documento nos autos que possuam esses títulos, é pertinente recomendar ao Setor de Licitações e Contratos que verifique a necessidade ou a desnecessidade desses documentos e que escreva no processo a avaliação dessa situação e a explicação das conclusões.

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o

Scanned with CamScanner

procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital:

a) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90);

b) a indicação do modo de disputa (art. 56);

c) a vedação prevista no inciso IV do art. 14;

d) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107);

e) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições);

f) a indicação do local de realização dos serviços;

g) a vedação que consta do parágrafo único do art. 48.

As regras relativas à habilitação dos licitantes está no item 9 sendo pertinente observar que:

i. Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor;

ii. Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado;

iii. Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

iv. Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

Scanned with CamScanner

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento está no item 10.

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, Lei Federal nº 14.133/21) e o art. 89 da Lei Federal nº 14.133/21 inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

Quanto ao seu conteúdo da minuta do contrato temos que:

a) Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, § 1º, NLL).
b) Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.
c) Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:
    1. O objeto e seus elementos característicos ;
    2. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ;
    3. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
    4. O regime de execução;
    5. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
        a. Sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (salvo quando adotado o regime de empreitada por preço unitário ou de fornecimento e prestação de serviço associado);
    6. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento

Scanned with CamScanner

7. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal;
8. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitive;
9. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
10. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
11. A matriz de risco, quando for o caso;
12. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
13. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
14. Os direitos e as responsabilidades das partes;
15. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
16. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
17. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
18. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
19. Os casos de extinção;
20. O foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual.

4. CONCLUSÃO:

Posto isso, conclui-se que o edital anexo está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 motivo pelo qual se opina pela continuidade do procedimento de contratação.

Com base no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/21, é importante que os agentes responsáveis por retificar ou complementar os atos administrativos declarem por escrito neste processo sua posição em relação às recomendações acima, informando: a) as medidas que adotaram para saneamento de impropriedades; b) as medidas que adotaram para a mitigação de riscos de nova ocorrência das impropriedades.

Scanned with CamScanner

Cabe esclarecer que esta Procuradoria está aprovando apenas os termos do edital, ficando os demais atos sob responsabilidade dos órgãos competentes para tanto, inclusive no que tange eventual fracionamento de despesa, especificação, necessidade e eficiência do serviço, estimativas de preço, motivação para a contratação desejada e execução do futuro contrato.

Insista-se na questão, a Procuradoria não está avaliando e ratificando os preços estimáveis, o valor, a quantidade, a forma de execução, já que isso não é de sua alçada, bem como pelo fato de não ter competência técnica para tanto.

Pelo exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídico-formais, manifestamo-nos pela aprovação da minuta de edital e de seus anexos, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no bojo deste Parecer.

Ressaltamos, por fim, que a administração deverá enviar a este órgão, por meio do sistema informatizado e-TCE/RJ, dados de todos os editais de licitação (e eventuais alterações subsequentes), no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da sua respectiva publicação ou republicação.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Sumidouro, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Paula Rubia Araújo Cardoso
Procuradora Geral
Matr. 21.01.4484

Scanned with CamScanner

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 015/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 0799/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 015/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Refere-se à "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades do **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

1 PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada a Rua Alfredo Chaves, nº 39 - Centro, Sumidouro-RJ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da portaria nº 193 de 15 de abril de 2024, faz saber que torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 10/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1.2 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 3575, de 26 de abril de 2021 e nº 3897, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.3 - O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

1.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** dos licitantes vencedores, **podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.**

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

Scanned with CamScanner

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 - O valor total para aquisição do objeto deste Pregão foi estimado pela Administração em **R$ 6.474.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais),** conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária (ANEXO II) deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br/.

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site https://www.licitanet.com.br/.:

I. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

II. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

III. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

Scanned with CamScanner

IV. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://www.licitanet.com.br/.

V. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

VI. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

VII. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ;

4.7.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores

[1] NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

Scanned with CamScanner

cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema https://www.licitanet.com.br/, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR O CASO), vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Scanned with CamScanner

5.8 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.9.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.10 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.7 ou 5.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.15 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;
6.1.2 Marca (SE FOR O CASO);
6.1.3 Fabricante (SE FOR O CASO);
6.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem *identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra "marca própria").*
6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços

Scanned with CamScanner

lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://www.licitanet.com.br/ conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

Scanned with CamScanner

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. *avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados* registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração

Scanned with CamScanner

Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.28.2 empresas brasileiras;
7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, assine a proposta final do sistema ou envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.36 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.37 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 3575, de 26 de abril de 2021.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Scanned with CamScanner

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.1.2 Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme preconiza o item 4.7.4 do Edital.

9.1.5.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Scanned with CamScanner

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do(s) licitante(s) mais bem classificado(s). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do pregoeiro.

9.3 Os licitantes classificados em 1º lugar deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 Ato Constitutivo;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[2], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

g) Cópia da Cédula de **Identidade e CPF** de todos os sócios responsáveis pela Pessoa Jurídica;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ / MF);**

9.3.3 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com abrangência das **Contribuições Sociais** previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na **Dívida ativa da União**, ou outra(s)

[2] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Scanned with CamScanner

equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.3.6 Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante)**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.3.7 Certificado de **Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.3.8 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.9 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

9.3.10 Para licitantes **sediadas na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos **1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição**;

9.3.11 No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.12 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

DECLARAÇÕES E OUTROS

9.3.13 Declaração unificada, conforme modelo ANEXO IV;

9.3.14 Declaração de enquadramento de ME, EPP ou EQUIPARADAS, se for o caso, conforme modelo ANEXO V;

9.3.15 As Declarações que se referem os itens 9.3.13 e 9.3.14 (Anexos IV e V), poderão ser substituídas pela Declaração Única do Sistema Licitanet;

9.3.16 Para fins de comprovação quanto ao enquadramento da empresa, a mesma deverá apresentar a Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP). Fica facultado para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de consulta junto ao site da JUCERJA pelo link: https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/SituacaoCadastralEmpresas

9.3.17 Situação Correcional emitida pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); A não apresentação do documento não implicará em inabilitação. A empresa somente será inabilitada caso seja identificado alguma restrição cadastrada no portal (CEIS) conforme preconiza o item 4.7.4 do edital.

VALIDADE DE DOCUMENTOS

9.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.3.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

Scanned with CamScanner

9.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.10 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão, no entanto, apresentar** os documentos elencados nos subitens relativos à Regularidade Fiscal deste Edital, **mesmo que apresentem alguma restrição;**

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.

9.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado;

9.21 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DOS RECURSOS:

Scanned with CamScanner

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

12.2 Após a fase recursal, e atendimento por parte da(s) licitante(s) vencedora(s) ao disposto no item 5.13 do termo de referência (**LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA**) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

Scanned with CamScanner

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na forma do ANEXO VI e nas condições previstas neste Edital.

14.2. - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Administração, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso **para futura contratação**, que terá **vigência por 12 meses**, a partir de sua assinatura.

14.2.1. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.3. - Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por e-mail, para assinar a ARP (Ata de registro de Preços) na plataforma Licitanet, nos termos do ANEXO VI. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@licitanet.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ARP for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à futura contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

14.5. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. - Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 14.5 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 14.3, recusando-se a assinar (em) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s) às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.7. - Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 14.6, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar a Ata;

14.8. – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ;

14.9. – A Ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do **Anexo VI,** podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 84, da Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.462/23.

15 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

15.1. – Passada vigência, e caso haja a prorrogação do prazo do contrato, fica o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO-RJ, a requerimento da contratada, proceder ao reajustamento dos valores da Proposta Comercial da licitante vencedora, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data de adimplemento da cada parcela;

15.1.1. – O reajustamento do contrato a que se refere o item anterior, só poderá ocorrer após 12 (doze) meses, tomando como base a data da apresentação da proposta;

15.2. - **Os preços** que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, **serão fixos e irreajustáveis** durante vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3. - As alterações de preços obedecerão às seguintes regras:

I - O preço não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - *O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado no contrato, caso haja pedido do* fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

Scanned with CamScanner

b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;

c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;

d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

16 DO PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E FISCALIZAÇÃO

16.1.- A execução do objeto da presente licitação será realizada junto a Secretaria obedecendo, na íntegra, ao detalhamento do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

16.2. - O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

16.3. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

16.4.- A contratante, através do servidor **José Pinto da Rocha Junior - Matricula: 22.05.3200**, especialmente designado pela **SECRETARIA REQUISITANTE,** acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. – DAS LICITANTES

17.1.1. - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes da PMS, relacionadas com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua Proposta Comercial;

17.2. - DA (S) CONTRATADA (S)

17.2.1.- Não sub-contratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o qual será dado por escrito;

17.2.2.- Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

17.2.3. - Executar o objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Scanned with CamScanner

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS,** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses.

A presente contratação se faz necessária para realização de **escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros serviços realizados pela presente Secretaria no município.**

Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato de a Prefeitura Municipal de Sumidouro não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento da demanda.

O Município de Sumidouro possui extensão de 395.516 km² sendo que grande parte da população se encontra na Zona Rural do município. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população como por exemplo: agricultura, agropecuária, confecções, comércio, mercados, escolas, hospitais e postos de saúde, Igrejas, dentre outros.

Sumidouro possui malha viária constituída por mais de 1.200 (mil e duzentos) quilômetros de estradas vicinais que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal.

As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e escoamento da produção agrícola aconteça de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a agricultura familiar e pecuária.

Há espaços que precisam de manutenção corretiva periodicamente, visto que em épocas de fortes chuvas ocorrem diversas quedas de barreiras que impossibilitam o tráfego de munícipes.

Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões, para viabilização de diversas atividades no Município.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, uma vez que o Município não possui PCA para o ano de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS. 03

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00, com 01 hora de intervalo para refeição,

Mediante a necessidade de atendimento de demandas, os horários diários poderão ser estendidos e a prestação de serviço ocorrer aos sábados, domingos e feriados e também para horários antecipados e/ou noturnos.

Os equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços deverão conter adesivos de identificação em conformidade com a lei municipal nº1.253 de 2021.

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os

Scanned with CamScanner

equipamentos de proteção necessários.

A programação das horas e quantidade de equipamentos a serem utilizados será definido pela equipe da SMOTSP, conforme cada empenho emitido.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município e demais localidades do município.

A empresa deverá apresentar LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA do Instituto Estadual do Ambiente – INEA

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Instituto Federal Farroupilha com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail e a orientação/fiscalização de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Sumidouro, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Secretaria.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03(três) dias uteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na sede da secretaria ou local informado pela mesma.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado pelo responsável, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA 04

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos de horas para a contratação pretendida usou-se como parâmetro o saldo mensal utilizado no pregão 074/2023 e 103/2023 e mais a estimativa de quantidade de equipamentos necessários para atendimento das demandas da Secretaria de obras multiplicado pelo período de 12(doze) meses.

a) Especificações e Quantidades estimadas:

	DESCRIÇÃO	UND	Total de equipamentos estimados	Total mensal	Total estimado
01	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	HORA	05	1.170	12.480
02	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	HORA	02	468	4.992
03	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	01	234	2.496
04	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	01	234	2.496
05	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de seguranca, capacidade coroada de 0,76m3, forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga minima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN.	HORA	02	416	4.992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA FLS. 05

Scanned with CamScanner

	Custo horario produtivo.(desonerado)				

ITEM 01 - Secretaria de Obras
8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 05 equipamentos necessários para atendimento da demanda= 1.040 horas por mês
1.040 x 12 meses =12.480 horas por ano

ITEM 02 - Secretaria de Obras
8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 02 equipamentos necessários para atendimento da demanda= 416 horas por mês
416 x 12 meses =4.992 horas por ano

ITEM 03 - Secretaria de Obras
8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 12 meses =2.496 horas por ano

ITEM 04 -Secretaria de Obras
8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 12 meses =2.496 horas por ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA [illegible] FLS 06

ITEM 05 -Secretaria de Obras

8 horas por dia x 26 dias por mês = 208 horas mensais por equipamento.
208 x 02 equipamentos necessários para atendimento da demanda= 416 horas por mês
416 x 12 meses =4.992 horas por ano

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Secretaria de Obras eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado.

Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem a quantidade de equipamentos necessários para atender as demandas de interesse da população urbana e rural do município.

SOLUÇÃO 01: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

A **solução 01** é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos que seriam investidos, para realizar trabalho necessário tendo em vista que a demanda por serviços é variável, sendo mais necessária em períodos chuvosos. O que poderia acarretar em paralização de maquinário e pessoal em certos períodos do ano.

Scanned with CamScanner

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a mais viável apresenta-se na **solução 02**, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, sendo mais adequada para o desenvolvimento das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS por se tratar de contratação por demanda de prestação de serviços pagando apenas pelas horas que forem efetivamente trabalhadas.

Sendo assim a **solução 03** (contratação de locação de máquinas pesadas por hora) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R$ 6.644.077,44 (seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**
Os custos estimados foram apurados a partir de mapa de preços, com base em orçamento de planilha oficial de referência da SCO - RJ de 01/2024 incluindo o BDI DE 22%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 07991/24
RUBRICA FLS. 07

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA : 08.02.2024

OBJETO : LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO COM DER-RJ

PREÇOS: SCO-RJ 01/2024

Item	Índice	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1	SCO-RJ EQ14.05.0500 (A)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de seguranca, capacidade coroada de 0,76m3, forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga minima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	4.992,00	R$ 136,34	R$ 166,33	R$ 830.319,36
2	SCO-RJ EQ05.05.0200 (A)	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	H	4.992,00	R$ 227,91	R$ 278,05	R$ 1.388.025,60
3	SCO-RJ EQ14.05.0400 (A)	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	2.496,00	R$ 314,32	R$ 383,47	R$ 957.141,12
4	SCO-RJ EQ 14.05.0212 (A)	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	H	2.496,00	R$ 256,90	R$ 313,41	R$ 782.271,36
5	SCO-RJ EQ05.05.0100 (B)	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	H	12.480,00	R$ 176,44	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00
				TOTAL GERAL:	R$		6.644.077,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS. 08

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas visa garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município tais como atendimento a famílias agricultoras, facilitando o escoamento de produção agrícola.

Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas com fornecimento de mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Scanned with CamScanner

Na solicitação do procedimento licitatório em questão, a adjudicação se dará por item, nos temos do art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21 e da Súmula/TCU 247, a saber.

Art. 23: [...]

§ As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada a licitação para locação de máquinas e equipamentos, em conformidade com o 5° do art.7° da Lei 14.133/21. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Spumula 247 do TCU.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Obras já adquiriu serviços similares em outras contratações e dispõe de toda infraestrutura/equipe técnica necessária para a devida utilização do item que será licitado, executando os serviços obedecendo às diretrizes constantes das leis ambientais objetivando excluir/mitigar os possíveis impactos ambientais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;
- Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Evitar acidentes, dar segurança à população;
- Fomentar o desenvolvimento agricultura familiar e pecuária

Sumidouro, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Fernanda de L. A. Machado.

Maria Fernanda de Lima Almeida Machado
Assessora de Gabinete da SMOTSP
Mat:24.05.51.24

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat:18.05.4060

Scanned with CamScanner

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. CONDIÇÕES GERIAS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras Transportes e Serviços Públicos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de seguranca, capacidade coroada de 0,76m3, forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga minima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	4.992
02	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	HORA	4.992
03	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	2.496
04	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	2.496
05	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	HORA	12.480

[A1] Comentário: ***Nota Explicativa 1:*** *A tabela abaixo é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.*

Nota Explicativa 2: *A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). Os serviços, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.*

Nota Explicativa 3: *Conforme art. 12, § 3º da IN SGD/ME nº 94, de 2002, "a Equipe de Planejamento da Contratação avaliará, ainda, a necessidade de licitações e contratações separadas para os itens que, devido a sua natureza, possam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40, e inciso II do art. 47, da Lei nº 14.133, de 2021.*

Nota Explicativa 4: *Em licitação ou itens de valor correspondente a até R$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).*

Nota Explicativa 5: *Para informar os códigos do Catálogo de Serviços (CATSER), deve ser utilizada a ferramenta de busca de itens catalogados disponível no Portal de Compras do Governo Federal: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

Nota Explicativa 6: *Informe na coluna* CÓD. PMC-TIC a identificação do item de software constante dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, quando se tratar de contratações de softwares. Consulte os catálogos disponibilizados no link: https://www.gov.br/governodigital/ ... [1]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA [illegible] FLS. 10

Scanned with CamScanner

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado na solicitação inicial, abrange a contratação de empresa especializada em prestação de **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES.** Sendo a execução de tais serviços necessária para a realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros serviços realizados pela presente Secretaria no município. Visando garantir o desenvolvimento de outras atividades no município tais como atendimento a famílias agricultoras, facilitando o escoamento de produção agrícola e melhorando a trafego de veículos pelas vias vicinais do município. Além disso, a contratação prevê a contratação do serviço com fornecimento de mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora tais itens já estarão contemplados, além da contratação ser realizada de acordo com a necessidade da Secretaria pagando apenas pelas horas que efetivamente utilizadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificamos a presente contratação, pelo fato de a Prefeitura Municipal de Sumidouro não dispor de máquinas, equipamentos e operadores o suficiente para atendimento das demandas do município.

3.2. O Município de Sumidouro possui extensão de 395.516 km² sendo que grande parte da população se encontra na Zona Rural do município. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população como por exemplo: agricultura, agropecuária, confecções, comércio, mercados, escolas, hospitais e postos de saúde, Igrejas, dentre outros.

3.3. Sumidouro possui malha viária constituída por mais de 1.200 (mil e duzentos) quilômetros de estradas vicinais que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal.

3.4. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e escoamento da produção agrícola aconteça de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a agricultura familiar e pecuária.

3.5. Há espaços que precisam de manutenção corretiva periodicamente, visto que em épocas de fortes chuvas ocorrem diversas quedas de barreiras que impossibilitam o tráfego de munícipes.

3.6. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões, para viabilização de diversas atividades no Município.

3.7. A forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de serviços que compõem a solicitação foi estabelecida de acordo com as estimativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

3.8. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o mesmo não foi elaborado em tempo hábil para o presente ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todas as despesas relativas ao funcionamento e a manutenção do veículo, como combustíveis e correlatas deverão ser por conta da firma contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA [illegible] FLS. 11

Scanned with CamScanner

4.2. Todas as despesas e responsabilidades empregatícias com motorista e operadores de máquinas serão por conta da(s) firma(s) contratada(s),

4.3. A programação das horas e quantidade de equipamentos a serem utilizados será definido pela equipe da SMOTSP, conforme cada empenho emitido.

4.4. O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.5. 4.6- A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.6. Os equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços deverão conter adesivos de identificação em conformidade com a lei municipal nº1.253 de 2021.

4.7. A prestação dos serviços será de segunda a sexta feira, das 07h00 às 16h00, com 01 hora de intervalo para refeição,

4.8. Mediante a necessidade de atendimento de demandas, os horários diários poderão ser estendidos e a prestação de serviço ocorrer aos sábados, domingos e feriados e também para horários antecipados e/ou noturnos.

4.9. A empresa vencedora do certame se compromete a atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, inclusive em horários alternativos.

4.10. Serão descontadas as horas em que forem constatadas falhas mecânicas no equipamento, ausência de operador/motorista e outros fatores relacionados exclusivamente à empresa vencedora.

4.11. A empresa contratada deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

4.12. A empresa contratada deverá possuir equipamentos e instalações de segurança e combate a incêndio e pânico.

4.13. Formalização da Ata de Registro de Preços

4.13.1 Para formalização da ata de registro de preços, homologação do resultado e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA do Instituto Estadual do Ambiente – INEA conforme decreto nº 46.690, de 23 de dezembro de 2019 (para o objeto de coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos) no prazo de 15 (quinze) dias, junto à Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação de sua proposta, e chamamento das remanescentes na ordem de classificação.

Requisitos de Capacitação

4.14. A contratada deverá designar operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários para realização do objeto da presente contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0299/24
RUBRICA _____ FLS 12

Scanned with CamScanner

Requisitos Legais

4.15. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Decreto Municipal nº 3897/2023, de 31 de março de 2023, e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos Temporais

4.16. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a contar do recebimento da nota de empenho, emitida pela Contratante.

Requisitos de Experiência Profissional

4.17. Os serviços deverão ser prestados por empresas devidamente capacitadas para o objeto a ser contratado.

Requisitos de Formação da Equipe

4.18. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.19. A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Vistoria

4.20. A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser solicitada pela contratada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais onde serão prestados os serviços objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 16 horas.

Subcontratação

4.21. Não é admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual, sem o consentimento prévio da administração.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2. Nomear Gestor e Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos;

5.3. Fiscal: Será o servidor **José Pinto da Rocha Junior.**

5.4. Gestor: Será a servidora **Maria Fernanda de Lima Almeida Machado.**

5.5. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

[A2] Comentário: *Nota Explicativa: De acordo com o art. 16, inciso II, alínea "g" da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, os Requisitos de Formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC definem cursos acadêmicos e técnicos necessários à execução do serviço e as formas de comprovação dessa formação, dentre outros.*

[A3] Comentário: *Nota Explicativa: Os requisitos de metodologia de trabalho tem previsão no art. 16, inciso II, alínea "h" da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, os quais devem definir a forma de demanda, os instrumentos e mecanismos necessários para fornecimento dos equipamentos, além da definição da rotina de execução e meios de comunicação entre as partes.*

[A4] Comentário: *Nota Explicativa: É assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar essa avaliação imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado (art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Ainda assim, segundo o texto legal, o contratado poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal do seu responsável técnico (art. 63, §3º).*
Nesse contexto, uma vez facultada a realização da vistoria prévia no Termo de Referência, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
b) atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou ... [2]

[MM5] Comentário: *Nota Explicativa 1: Em caso de necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nestes itens.*

Nota Explicativa 2: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o Contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas. ... [3]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA VOL FLS. 13

Scanned with CamScanner

5.6. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.7. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.9. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.10. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.11. Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos, cuja criação ou alteração seja, objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.12. **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.12.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.12.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.12.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.12.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.13. **São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA _____ FLS. 14

Scanned with CamScanner

5.13.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.13.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.13.3. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.13.4. As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.13.5. Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Formas de transferência de conhecimento

[LHDB6] Comentário: Ajustar numeração na formatação final.

6.1.2. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

6.2. Procedimentos de transição e finalização do contrato

[MR7] Comentário: *Nota Explicativa: Caso exigido, o Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. Deve a Administração especificar essas exigências.*

6.2.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.3.2. Ata de Reunião;

6.3.3. Ofício;

6.3.4. Sistema de abertura de chamados;

6.3.5. E-mails e Cartas;

Formas de transferência de conhecimento

[LHDB8] Comentário: Ajustar numeração na formatação final.

6.4. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

[MR9] Comentário: *Nota Explicativa: Caso exigido, o Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. Deve a Administração especificar essas exigências.*

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0219/24
RUBRICA FLS 15

Scanned with CamScanner

Formas de Pagamento

6.6. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.7. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratado.

7.7. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

[A10] Comentário: *Nota Explicativa: A opção do órgão ou entidade pela exigência de manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto deverá ser previamente justificada, considerando a natureza dos serviços prestados.*

Reunião Inicial

7.8. Não será necessário a realização de reunião inicial.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA _____ FLS 16

Scanned with CamScanner

empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA _____ FLS. 17

Scanned with CamScanner

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento para aferição da prestação dos serviços as medições das horas executadas por mês termo de conformidade feito pela secretaria requisitante contendo a assinatura do fiscal e da comissão de avaliação de bens e serviços.

8.2. Não produzir os resultados acordados;

8.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente pelos fiscais nos dias já especificados.

8.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.10.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

[A11] Comentário: ***Nota Explicativa 1:*** *A execução dos contratos deve ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado. Diante da falta de regulamentação à luz da Lei nº 14.133, de 2021, optou-se por adotar aqui as regras da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 como referência de boas práticas. Estes instrumentos de controle, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento equivalente, foram idealizados, inicialmente, para contratos de prestação de serviços como mecanismo de monitoramento e mensuração da qualidade e pontualidade na prestação dos serviços e, consequentemente, como forma de adequar os valores devidos como pagamento aos índices de qualidade verificados. Contudo, para correta aplicação da regra insculpida acima, é necessário que o órgão estabeleça quais são os critérios de avaliação e os devidos parâmetros, de forma a se obter uma fórmula que permita quantificar o grau de satisfação na execução do objeto contratado, e, consequentemente, o montante devido em pagamento. Sem o devido estabelecimento dos critérios e parâmetros de avaliação dos itens previstos no artigo, a cláusula torna-se inexequível, absolutamente destituída de efeitos. Dessa forma, para que seja possível efetuar a glosa, é necessário definir, objetivamente, quais os parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço.*
Nota Explicativa 2: *Caso o órgão não tenha elaborado o IMR, deverá suprimir os trechos em itálico que fazem referência a ele.*
Nota Explicativa 3: *Para que seja possível efetuar a glosa, é necessário definir, objetivamente, no IMR ou instrumento equivalente, quais os parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço.*

[A12] Comentário: ***Nota Explicativa:*** *Nos termos do art. 140, §4º, da Lei 14.133/21, salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 18

Scanned with CamScanner

8.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.16. Os serviços serão recebidos definitivamente nos dias da prestação dos serviços, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.16.2. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.16.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.16.4. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.16.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.16.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.20. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

8.21. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

[A13] Comentário: ***Nota Explicativa:*** *Assim como ocorre com o prazo de recebimento provisório, a Lei nº 14.133/21 não trouxe prazo máximo de recebimento definitivo, de modo que possível a previsão de qualquer prazo julgado oportuno. Nesse ponto, reitere-se: recomenda-se que o prazo seja dimensionado para que corresponda ao período razoável à checagem necessária, sem que traga um ônus excessivo que venha a afastar potenciais interessados.*

[A14] Comentário: ***Nota Explicativa 1:*** *De acordo com o art. 19, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, as sanções administrativas devem ser claras e detalhadas, de acordo com os arts. 155 e 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observando:*

2.vinculação aos termos contratuais;
3.proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;
4.as situações em que advertências serão aplicadas;
5.as situações em que as multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, que obedecerão a uma escala gradual para as sanções recorrentes;
6.as situações em que o contrato será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas ou outros motivos;
7.as situações em que o contratado será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei.

Nota Explicativa 2: *A tabela abaixo é meramente exemplificativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.*

Nota Explicativa 3: *Sobre proteção de dados pessoais, o "Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade" possui um anexo próprio em que são relacionadas as possíveis infrações que devem ser tratadas em caso de descumprimento de cláusulas contratuais sobre o tema, disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_requisitos_obrigacoes.pdf/@@download/file/guia_requisitos_obrigacoes.pdf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
FABRICA VOL FLS. 49

Scanned with CamScanner

8.21.2. Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.21.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.24.2. O prazo de validade;

8.24.3. A data da emissão;

8.24.4. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.24.5. O período respectivo de execução do contrato;

8.24.6. O valor a pagar; e

8.24.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.25. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.26. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 20

Scanned with CamScanner

8.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.30. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.31.2. O pagamento será efetuado, nos termos do art. 7 da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

8.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico (ex: ***IPCA/outros)*** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.38.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a

[MM15] Comentário: *Nota Explicativa: Deverá a Administração indicar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido ao contratado.*

[MM16] Comentário: *Nota Explicativa: A natureza do contrato e o objeto da contratação irão determinar a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a empresa se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.*

[MM17] Comentário: *Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada "operação de crédito garantida por cessão fiduciária" (ou, simplesmente, "cessão fiduciária") –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatória/cogente/impositiva.*
A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia de operação de crédito e ocorre somente por intermédio do sistema AntecipaGOV. Neste tipo de negócio jurídico, o fornecedor que detém um vínculo contratual com a Administração Pública, contrai empréstimo perante instituição financeira e, como garantia da operação, cede a esta última seus direitos creditórios pertinentes ao contrato administrativo.
Já em relação às demais modalidades de cessão de crédito, não abrangidas pela IN SEGES/ME nº 53/2020, feitas com outros tipos de particulares, tem-se que sua previsão em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória, continua admitida por força do Parecer JL-01, do Advogado-Geral da União, aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020, e, portanto, vinculante ... [4]

[MM18] Comentário: *Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada "operação de crédito garantida por cessão fiduciária" (ou, simplesmente, "cessão fiduciária") –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatória/cogente/impositiva.*
A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia ... [5]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0209 / 24
RUBRICA FLS. 21

Scanned with CamScanner

realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por menor preço por item.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

[MR19] Comentário: *Nota Explicativa:* A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 apresenta algumas limitações quanto ao valor da operação de crédito:
Anexo I:
"1.2. O valor da operação de crédito não poderá exceder a setenta por cento do saldo a receber atualizado do(s) contrato(s) selecionado(s) pelas instituições financeiras.
(...)
a) o valor máximo da nova operação de crédito corresponderá a setenta por cento da diferença entre o saldo atualizado dos créditos do contrato e o saldo devedor atualizado da operação anterior;"

[ME/SEGES20] Comentário: *Nota Explicativa: Os condicionamentos dos subitens 7.34 e 7.35 decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

[MM21] Comentário: *Nota Explicativa: É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).*
A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que a ... [6]

[MM22] Comentário: *Nota Explicativa: A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 2º, a norma considera pessoa física " todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termo* ... [7]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA _____ FLS. 22

Scanned with CamScanner

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.17. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

[MM23] Comentário: *Nota Explicativa: O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos.*
Posteriormente, o inciso VI, alíneas "a" e "b", art. 20, da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, revogou as disposições sobre EIRELI constantes do inciso VI do caput do art. 44 e do Título I-A do Livro II da Parte Especial do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).
Diante dessa situação, orientamos os agentes de contratação da seguinte forma: se a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente, durante o processo de contratação. Os atos constitutivos, inclusive, deverão ser considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS. 23

Scanned with CamScanner

9.19. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do maior desconto será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

[MM24] Comentário: *Nota Explicativa 1: A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica do contratado em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. Conforme Nota Explicativa do início deste tópico, a* ... [8]

[MM25] Comentário: *Nota Explicativa 1: O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Nada obstante, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de* ... [9]

[MM26] Comentário: *Nota Explicativa: Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que "se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacitação técnica emitidos em favor de uma não possam ser aproveitados pela outra, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa." Vale observar que referido entendi* ... [10]

[MM27] Comentário: *Nota Explicativa: Em caso de utilização de matriz de alocação de risco, o custo estimado da contratação deve levar em consideração o conjunto de riscos alocados ao contratado, o que naturalmente implicará elevação no custo da contratação (cf. art. 22, caput, e art. 103, §3º, ambos da Lei n. 14.133, de 2021).*

[A28] Comentário: *Nota Explicativa 1: Pesquisa de Preços - A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.*

Nota Explicativa 2: Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálcul ... [11]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA FLS. 24

Scanned with CamScanner

10.3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: *Município de Sumidouro*
II) Programa de Trabalho:1545100532.118
III) Elemento de Despesa:3390.39.00
IV) Fonte de Recursos: *17040000*
V) Plano Interno: *As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, CNPJ: 32.165.706/0001-08 – RUA ALFREDO CHAVES, Nº 39, CENTRO, SUMIDOURO/RJ, CEP 28.637-000.*

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[MM29] Comentário: *Nota Explicativa: O art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção". Quanto à rescisão contratual por ausência de crédito ou vantajosidade (art. 106, III), remete-se às regras específicas constantes do contrato, inclusive em relação à aplicação do art. 106, §1º.*

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica desde já determinado que a proposta apresentada pelo ganhador do certame deverá ser acompanhada pela planilha de custos e formação de preços.

12.2. O presente documento foi elaborado mediante as descrições apresentadas pelos responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 14.133/21.

13.2 Comete infração administrativa:

13.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA Voy FLS. 25

Scanned with CamScanner

13.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4 Com fulcro no artigo 156 da Lei 14.133/21, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

13.4.1 Advertência;

13.4.2 Multa de até 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

13.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

13.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nos artigos 157 e 158 da Lei n.º 14.133/21.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, o caráter educativo da pena, dano causado à administração, as peculiaridades do caso concreto e as circunstâncias agravantes e atenuantes, observado o princípio da proporcionalidade.

Fiscal *José Pinto da Rocha Junior* *Coord. P/ Acompanhamento de E.O.P.* *MAT:22.05.3200*	**GESTOR** *Maria Fernanda de L. A. Machado* *Assessora de Gabinete SMOTSP* *MAT:24.05.5124*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA _____ FLS. 26

Scanned with CamScanner

Sumidouro, 27 de fevereiro de 2024.

Autoridade Competente
Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. **Thales Abreu Vianna da Silva** **Secretário Municipal de Obras** **Mat.18.05.4060**

[A30] Comentário: ***Nota Explicativa 1:*** *O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou a autoridade competente respectiva, conforme divisão de atribuições de cada órgão.*

Nota Explicativa 2: *Registre-se que, salvo no caso de elaboração do TR pela própria autoridade competente para aprová-lo, eventual equipe incumbida de tal confecção deve ser designada pela autoridade competente nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, incumbindo a esta aferir o cumprimento dos requisitos necessários a esta função.*

Nota Explicativa 3: *Conforme art. 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, incumbe, conjuntamente, aos servidores da área técnica e do requisitante, designados na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021 pelas respectivas autoridades, a elaboração do Termo de Referência, podendo a mesma área cumprir ambos os papéis (art. 3º, § 2º da IN). Uma outra possibilidade é o uso de uma Equipe de Planejamento da Contratação, caso haja alguma designada para tal fim.*

Nota Explicativa 4: *Atentar para a necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
PUBRICA Ley FLS. 27

Scanned with CamScanner

Página 1: [1] [A1] Comentário	Autor	15/02/2023 10:25:00

Nota Explicativa 1: *A tabela abaixo é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.*

Nota Explicativa 2: *A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). Os serviços, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.*

Nota Explicativa 3: *Conforme art. 12, § 3º da IN SGD/ME nº 94, de 2002, "a Equipe de Planejamento da Contratação avaliará, ainda, a necessidade de licitações e contratações separadas para os itens que, devido a sua natureza, possam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40, e inciso II do art. 47, da Lei nº 14.133, de 2021.*

Nota Explicativa 4: *Em licitação ou itens de valor correspondente a até R$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).*

Nota Explicativa 5: *Para informar os códigos do Catálogo de Serviços (CATSER), deve ser utilizada a ferramenta de busca de itens catalogados disponível no Portal de Compras do Governo Federal: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*

Nota Explicativa 6: *Informe na coluna* CÓD. PMC-TIC a identificação do item de software constante dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, quando se tratar de contratações de softwares. Consulte os catálogos disponibilizados no link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic

Página 4: [2] [A4] Comentário	Autor	23/02/2023 11:37:00

Nota Explicativa: *É assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução do serviço sempre que o órgão ou entidade contratante considerar essa avaliação imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado (art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Ainda assim, segundo o texto legal, o contratado poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que terá de atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal do seu responsável técnico (art. 63, §3º).*
Nesse contexto, uma vez facultada a realização da vistoria prévia no Termo de Referência, os interessados terão três opções para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:
a) realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
b) atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;
c) declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
A hipótese "a" dispensa maiores comentários, a não ser o de que é o próprio licitante que atesta conhecer o local e as condições, e não a Administração que tem o ônus de emitir o atestado de vistoria, como se passa no âmbito da Lei nº 8.666, de 1993.
Já na hipótese "b", o licitante não necessariamente realiza a vistoria facultada na licitação, mas, da mesma forma, atesta que conhece o local da obra ou serviço, além das respectivas condições de execução, pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode ocorrer sobretudo quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.
Por fim, na hipótese "c", não se declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0309 / 24
RUBRICA FLS. 28

Scanned with CamScanner

anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local e sem incorrer em falsidade.
Contudo, caso não se verifique a exigência legal de que a empresa a ser contratada possua um responsável técnico - assim considerado o profissional habilitado, na forma da lei, para conduzir, orientar e se responsabilizar por todas as atividades e serviços a serem exercidos pela empresa -, a declaração formal de que trata o § 3º do art. 63, da Lei n.º 14.133, de 2021, deverá ser firmada pelo responsável legal da empresa ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.
Recomenda-se que a previsão de vistoria seja adotada de forma motivada, já que aumenta os custos transacionais dos interessados, devendo, sempre que possível, ser substituída pela apresentação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres relativos ao local de execução do serviço.

Página 4: [3] [MM5] Comentário **Autor** **19/12/2022 21:01:00**

Nota Explicativa 1: Em caso de necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nestes itens.

Nota Explicativa 2: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o Contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

Nota Explicativa 3: A depender da parcela do serviço cuja subcontratação será permitida, poderá ser previsto, no tópico pertinente, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto a ser licitado, conforme art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021. Nesta hipótese, mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

Página 12: [4] [MM17] Comentário **Autor** **19/12/2022 22:29:00**

Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada "operação de crédito garantida por cessão fiduciária" (ou, simplesmente, "cessão fiduciária") –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatória/cogente/impositiva.
A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia de operação de crédito e ocorre somente por intermédio do sistema AntecipaGOV. Neste tipo de negócio jurídico, o fornecedor que detém um vínculo contratual com a Administração Pública, contrai empréstimo perante instituição financeira e, como garantia da operação, cede a esta última seus direitos creditórios pertinentes ao contrato administrativo.
Já em relação às demais modalidades de cessão de crédito, não abrangidas pela IN SEGES/ME nº 53/2020, feitas com outros tipos de particulares, tem-se que sua previsão em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória, continua admitida por força do Parecer JL-01, do Advogado-Geral da União, aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020, e, portanto, vinculante para toda a administração pública (arts. 40, §1º, e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993).
Quanto a estas últimas, importa destacar a seguinte condicionante que foi erigida pelo referido Parecer nº JL – 01/2020 como requisito para a sua admissibilidade em contratos administrativos: inexistência de vedação no instrumento convocatório. Assim, relativamente às cessões de crédito em geral, ter-se-á por admitida desde que não haja vedação em cláusula contratual ou no instrumento convocatório.
Para diferenciar uma da outra, orienta-se verificar a pessoa do cessionário, se instituição financeira ou não (no primeiro caso, tenderá a ser cessão fiduciária, portanto obrigatoriamente permitida) e se a destinação é garantir uma operação de crédito (também necessário para o enquadramento como fiduciária).

Página 12: [5] [MM18] Comentário **Autor** **20/12/2022 11:37:00**

Nota Explicativa: A IN SEGES/ME nº 53, de 2020, disciplinou uma modalidade específica de cessão de crédito no âmbito dos contratos administrativos – a denominada "operação de crédito garantida por cessão fiduciária" (ou, simplesmente, "cessão fiduciária") –, prescrevendo, em seu art. 15, que editais e contratos prevejam expressamente sua admissibilidade. A possibilidade de cessão dos créditos de que trata a referida Instrução Normativa é, portanto, mandatória/cogente/impositiva.

PROCESSO 0299 / 24 FLS 29

Scanned with CamScanner

A cessão fiduciária, regida pela IN SEGES/ME nº 53/2020, é feita com instituição financeira, para garantia de operação de crédito e ocorre por intermédio do sistema AntecipaGOV. Neste tipo de negócio jurídico, o fornecedor que detém um vínculo contratual com a Administração Pública, contrai empréstimo perante instituição financeira e, como garantia da operação, cede a esta última seus direitos creditórios pertinentes ao contrato administrativo.
Já em relação às demais modalidades de cessão de crédito, não abrangidas pela IN SEGES/ME nº 53/2020, feitas com outros tipos de particulares, tem-se que sua previsão em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória, continua admitida por força do Parecer JL-01, do Advogado-Geral da União (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AGU/Pareceres/2019-2022/PRC-JL-01-2020.htm), aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020, e, portanto, vinculante para toda a administração pública (arts. 40, §1º e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993).
Quanto a estas últimas, importa destacar a seguinte condicionante que foi erigida pelo referido Parecer nº JL – 01/2020 como requisito para a sua admissibilidade em contratos administrativos: inexistência de vedação no instrumento convocatório. Assim, relativamente às cessões de crédito em geral, ter-se-á por admitida desde que não haja vedação em cláusula contratual ou no instrumento convocatório.
Para diferenciar uma da outra, orienta-se verificar a pessoa do cessionário, se instituição financeira ou não (no primeiro caso, tenderá a ser cessão fiduciária, portanto obrigatoriamente permitida) e se a destinação é garantir uma operação de crédito (também necessário para o enquadramento como fiduciária).

Página 13: [6] [MM21] Comentário **Autor** **19/12/2022 22:46:00**

Nota Explicativa: É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".
O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).
A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada. Nas demais situações, em razão da diretriz constitucional, a Administração deve observar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica do contratado em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.
Em licitação dividida em itens, as exigências de habilitação podem adequar-se a essa divisibilidade, sendo possível, em um mesmo instrumento, a exigência de requisitos de habilitação mais amplos somente para alguns itens. Para se fazer isso, basta acrescentar uma ressalva ao final na exigência pertinente, tal como "(exigência relativa somente aos itens X, Y, Z)".
É vedada a inclusão de requisitos que não tenham suporte nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 13: [7] [MM22] Comentário **Autor** **19/12/2022 22:50:00**

Nota Explicativa: A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 2º, a norma considera pessoa física " todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta".
A IN SEGES/ME nº 116, de 2021, determina, em seu art. 4º, caput, que os editais ou os avisos de contratação direta possibilitem a contratação das pessoas físicas, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição. Ainda de acordo com o parágrafo único desse mesmo dispositivo, será ressalvada a participação de pessoas físicas nas licitações ou contratações diretas, "quando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA [illegible] FL 30

Scanned with CamScanner

contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar". Portanto, a possibilidade, ou não, de contratação de pessoas físicas deverá ser objeto de prévia análise e manifestação técnica por parte do órgão contratante, na fase de planejamento da contratação.
O Decreto n.º 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, estabelece, em seu art. 3º, que a Carteira de Identidade passa a adotar o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como o número do registro geral nacional previsto no inciso IV do caput do seu art. 11.

Página 15: [8] [MM24] Comentário	Autor	19/12/2022 23:07:00

Nota Explicativa 1: A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica do contratado em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. Conforme Nota Explicativa do início deste tópico, a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.
Nota Explicativa 2: É possível adotar critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, com justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.

Página 15: [9] [MM25] Comentário	Autor	19/12/2022 23:14:00

Nota Explicativa 1: O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Nada obstante, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica dos fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.
Para tanto, recomenda-se que a Administração se utilize da interpretação extensiva das regras, limites e princípios que incidem em relação à prova de qualificação técnica dos licitantes na contratação de serviços, observadas as peculiaridades das compras em cada caso concreto.

Nota Explicativa 2: Além de avaliar a pertinência de exigir qualificação técnica, o rigor das exigências também deve ser avaliado, promovendo-se adaptações pela área demandante ante o tipo de contratação que se pretende fazer. A redação ora apresentada visa a dispor sobre as possibilidades gerais trazidas pela lei, mas a área competente do órgão contratante deverá, NECESSARIAMENTE, ajustar TODAS as cláusulas aqui presentes à realidade de sua demanda específica, com base em justificativa do ETP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO 07991/24
RUBRICA FLS 31

Nota Explicativa 3: Em relação pessoa física ou jurídica que se caracterize como "potencial subcontratado", é possível a previsão de exigência de atestados específicos, situação na qual mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado. Nesse sentido é o teor do § 9º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021:
"O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado."

Nota Explicativa 4: As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

Scanned with CamScanner

***Nota Explicativa 5:** De acordo com o art. 23, incisos I a VI da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a definição dos critérios de julgamento da proposta (menor preço, maior desconto, técnica e preço ou maior retorno econômico) e dos critérios para habilitação técnica será feita pelo Integrante Técnico, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, que deverá observar o seguinte:*
I - a utilização de critérios correntes no mercado;
II - a necessidade de justificativa técnica nos casos em que não seja permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica;
III - a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública;
IV - a vedação de exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes;
V - a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante, que adotem o critério de julgamento por técnica e preço; e
VI - a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a contratante, para licitações do tipo técnica e preço.

Página 15: [10] [MM26] Comentário **Autor** **19/12/2022 23:19:00**

***Nota Explicativa:** Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que "se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacitação técnica emitidos em favor de uma não possam ser aproveitados pela outra, haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa." Vale observar que referido entendimento se inspirou na ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 66, DE 29 DE MAIO DE 2020.*

Página 15: [11] [A28] Comentário **Autor** **17/02/2023 15:02:00**

***Nota Explicativa 1:** Pesquisa de Preços - A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.*

***Nota Explicativa 2:** Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, devem constar de anexo ao termo de referência, nos termos do art. 9º, IX, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022. Caso a Administração opte por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação, também deverá ser preservado o sigilo desse anexo.*

***Nota Explicativa 3:** De acordo com o art. 20, § § 1° e 2° da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a estimativa de preço derivada exclusivamente de propostas de fornecedores somente deverá ser utilizada mediante justificativa, nos casos em que não for possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços. A pesquisa de preço descrita no item anterior deverá considerar, sempre que possível, os valores praticados diretamente pelos fabricantes.*

***Nota Explicativa 4:** De acordo com o art. 20, § 3° da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas - PMC-TIC deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.*

***Nota Explicativa 5:** De acordo com o art. 20, § 4° da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, as estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC publicados pelo Órgão Central do SISP poderão ser utilizadas como preço estimado.*

***Nota Explicativa 6:** Utilizar a redação do item 9.1 na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por menor preço, sem caráter sigiloso.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA _____ FLS 32

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

CNPJ: 32.165.706/0001-08
Responsável: Ary Mendes de Souza
Matrícula: 02.07.2217
Telefone: (22) 2531-1604
Departamento: Departamento de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana	
						Unit	Total
RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3	149,35	0	0	Média	R$ 149,35	R$ 149,35	R$ 745.555,20
CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	275,86	44,37	16,08	Média	R$ 244,48	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12
MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM	372,29	0	0	Média	R$ 372,29	R$ 372,29	R$ 929.235,84
ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP	294,79	0	0	Média	R$ 294,79	R$ 294,79	R$ 735.795,84
CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	264,92	0	0	Média	R$ 264,92	R$ 264,92	R$ 3.783.057,60

Scanned with CamScanner

	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO	h	4992,00	Governo do Estado do Rio de Janeiro | Município de Nova Friburgo	ComprasNet	CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	[illegible] R$ 149,35	R$ 149,35	VÁLIDO	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 07 9924
RUBRICA FLS 31

Scanned with CamScanner

	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)										
2	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	h	4992,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	ComprasNet	MAK VEICULOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 307,23	R$ 275,86	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Compras BR	IVAIR SANTOS DE LIMA		R$ 244,48		VÁLIDO	
3	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO,	h	2496,00	PREFITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	ComprasNet	WB LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 372,29	R$ 372,29	VÁLIDO	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 07.9924
RUBRICA FLS 30

Scanned with CamScanner

	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Ult. Avaliação
	RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).										
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	h	2496,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS	ComprasNet	SANE LAGOS LTDA	Microempresa	~~R$ 302,65~~ R$ 294,79	R$ 294,79	VÁLIDO	
5	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES	h	14280,00	MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI	Microempresa	~~R$ 263,00~~ R$ 264,92	R$ 264,92	VÁLIDO	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 078924
RUBRICA FLS 36

Scanned with CamScanner

Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO			MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS EIRELI	Microempresa	~~R$ 265,00~~ R$ 264,92		VÁLIDO	

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 07924
RUBRICA FLS 94

Resumo	
Itens	Valor
RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3	R$ 745.555,20
CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	R$ 1.377.093,12
MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM	R$ 929.235,84
ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP	R$ 735.795,84
CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	R$ 3.783.057,60
Total Estimado	R$ 7.570.737,60

Relatório gerado no dia 05/03/2024 11:58:43 (IP: 189.113.75.5)
Código Validação: RondG3YZ4Phv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSlMSPR6JMgVfLBZvmxr8XpvZ%2fvDdzc276KKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RondG3YZ4Phv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSlMSPR6JMgVfLBZvmxr8XpvZ%252fvDdzc276KKh1PJz7Zulg%253d

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
End: Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000
CNPJ: 32.165.706/0001-08 - Telefax: (22) 2531-1604 Tel. (22) 2531-1128

Comparativo de Preços Estimativos - *Anexo a Processo Administrativo:* **0799/23**

REF.: SISTEMA BANCO DE PREÇOS: DATA: 05/03/24

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO COM DER-RJ

			A	B	C	D	E
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA/ MEDIANA PREÇOS ÚNITÁRIOS OBTIDOS SISTEMA BANCO	PREÇO UNITÁRIO SCO-RJ COM BDI	COMPARAÇÃO (MENOR PREÇO UNITÁRIO - COLUNA B OU C)	PREÇO TOTAL (MENOR PREÇO DA COMPARAÇÃO (COLUNA B OU COLUNA C) X COLUNA A
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	R$ 149,35	R$ 166,33	R$ 149,35	R$ 745.555,20
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	R$ 275,86	R$ 278,05	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	R$ 372,29	R$ 383,47	R$ 372,29	R$ 929.235,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	R$ 294,79	R$ 313,41	R$ 294,79	R$ 735.795,84
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	R$ 264,92	R$ 215,25	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00
				TOTAL GERAL			R$ 6.474.000,00

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 38

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 079924
RUBRICA FLS 37

À Secretaria Requisitante

Informo para os devidos fins que o Departamento de Compras procedeu ao levantamento de preços para o objeto solicitado utilizando os parâmetros determinados no Art. 23 da Lei 14.133/21.

Informo para os devidos fins que o Departamento de Compras que para fins de estimativa de preços foi feito comparação entre os preços de referência da tabela oficial da SCO-RJ (com BDI) anexados pela Secretaria de Obras, e a Tabela de Preços do Sistema Banco de Preços, sendo utilizados como referência os menores preços desta comparação.

Segue para adequação de Termo de Referência considerando os menores preços medianos da comparação detalhada no quadro comparativo de preços, tendo em vista as exigências trazidas pela Nova Lei de Licitação 14.133/21, que obrigatoriamente requer tal documento para os processos administrativos de contratação e/ou aquisição.

Após, encaminhar à Secretaria de Planejamento e Controle Interno.

Sumidouro, 5 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Ary Martins de Souza
Diretor do Departamento de Compras
Mat. 02.07.2217

Scanned with CamScanner

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras Transportes e Serviços Públicos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo prazo de 12 (doze) meses conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de seguranca, capacidade coroada de 0,76m3, forca de desagregacao de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevacao maxima, profundidade de escavacao de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180o, forca de escavacao, profundidade de escavacao maxima de 4000mm, altura de carga minima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	4.992
02	Caminhao basculante, com capacidade de 10m3 a 12m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 220CV. Custo horario produtivo.	HORA	4.992
03	Motoniveladora, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 140HP, peso de operacao de 12400Kg, lamina de 3600mm de largura com deslocamento lateral de 600mm, alcance maximo fora dos pneus de 1700mm e profundidade de corte de 700mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalizacao conforme normas do CONTRAN. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	2.496
04	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.(desonerado)	HORA	2.496
05	Caminhao basculante, com capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo horario produtivo.	HORA	12.480

1.2. Serão considerados para fins de escolha do melhor preço os valores alcançados pelo Departamento de Compras, na ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão devidamente apurados pelo referido Departamento para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como simples.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de divulgação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sumidouro, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Scanned with CamScanner

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR o qual é parte integrante deste processo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6°, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A solução desta contratação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES**. Sendo a execução de tais serviços necessários para a realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros serviços realizados pela presente Secretaria no município. Visando garantir o desenvolvimento de outras atividades no município tais como atendimento a famílias agricultoras, facilitando o escoamento de produção agrícola e melhorando a trafego de veículos pelas vias vicinais do município

4.3. A presente aquisição e/ou contratação enquadra-se como **solução simples**, sem a necessidade de se adquirir outro produto/serviço para completar sua funcionalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todas as despesas relativas ao funcionamento e a manutenção do veículo, como combustíveis e correlatas deverão ser por conta da firma contratada.

5.2. Todas as despesas e responsabilidades empregatícias com motorista e operadores de máquinas serão por conta da(s) firma(s) contratada(s),

5.3. A programação das horas e quantidade de equipamentos a serem utilizados será definido pela equipe da SMOTSP, conforme cada nota de empenho emitida.

5.4. O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.6. Os equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços deverão conter adesivos de identificação em conformidade com a lei municipal nº 1.253 de 2021.

5.7. A prestação dos serviços será de segunda a sexta feira, das 07h00 às 16h00, com 01 hora de intervalo para refeição.

5.8. Mediante a necessidade de atendimento de demandas, os horários diários poderão ser estendidos e a prestação de serviço ocorrer aos sábados, domingos e feriados e também para horários antecipados e/ou noturnos.

Scanned with CamScanner

5.9. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a contar do recebimento da nota de empenho, emitida pela Contratante.

5.10. A empresa vencedora do certame se compromete a atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, inclusive em horários alternativos.

5.11. Serão descontadas as horas em que forem constatadas falhas mecânicas no equipamento, ausência de operador/motorista e outros fatores relacionados exclusivamente à empresa vencedora.

5.12. A empresa contratada deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

5.13. Para formalização da *ata de registro de preços, homologação do resultado e assinatura do contrato, a* empresa vencedora deverá apresentar **LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA** do Instituto Estadual do Ambiente – INEA conforme decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 **(para o objeto de coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos)** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após declarada vencedora do certame, junto à Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação de sua proposta, e chamamento das remanescentes na ordem de classificação.

A contratada deverá:

5.14. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado compatível com o objeto a ser licitado.

5.15. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

5.16. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.17. Fornecer os materiais e/ou serviços descritos com rapidez e eficiência.

5.18. Cumprir o objeto do presente estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Requisitos Temporais

5.19. Os serviços devem ser prestados pelo período estipulado em cada futuro contrato e/ou termo equivalente. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

5.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.21. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

5.22. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Subcontratação

5.23. Não é admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual, sem o consentimento prévio da administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Scanned with CamScanner

Forma de fornecimento

6.1. A prestação dos serviços do presente instrumento será realizada de forma contínua conforme solicitação da Secretaria requisitante.

6.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão os servidores:

7.2.1. Fiscal técnico/contrato: **José Pinto da Rocha Junior- Matricula: 22.05.3200**

7.2.2. Gestor do Contrato: **Maria Fernanda de L. A. Machado - Matricula: 24.05.5124**

7.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Scanned with CamScanner

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento para aferição da prestação dos serviços as medições das horas executadas por mês e consequente aceitação mediante termo detalhado feito pela secretaria requisitante contendo a assinatura do fiscal e da comissão de avaliação de bens e serviços.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço entregue/prestado.

8.1.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. o prazo de validade;

8.2.3.2. a data da emissão;

8.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. o valor a pagar; e

8.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

Scanned with CamScanner

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado nos termos do art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ***IPCA*** de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a retenção que trata a IN 1234/2012 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4026/2024.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

Scanned with CamScanner

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.13. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Scanned with CamScanner

Qualificação Econômico-Financeira

9.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.16. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.18. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS

10.1. Não se aplica.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento, conforme preconiza o item 1.2 do presente termo.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IV. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria de Obras: Nº 1601. 1545100532.118 33.90.39.00 - 17040000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA _____ FLS ____

Gestor do Contrato *Maria Fernanda de L. A. Machado* *Assessora de Gabinete SMOTSP* *MAT:24.05.5124*	**Fiscal de Contrato** *José Pinto da Rocha Junior* *Coord. P/ Acompanhamento de E.O.P.* *MAT:22.05.3200*

Autoridade Competente

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo **O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Sumidouro, 18 de março 2024.

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat.18.05.4060

Scanned with CamScanner

Processo: 0799/2024
REF.: Locação de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas municipais e cumprimento do Convênio com DER.

Trata o presente de requerimentos das Secretarias Municipais de Obras solicitando contratação dos serviços o qual foi remetido a esta Secretaria para análise.

A secretaria requisitante solicita pronunciamento com relação à possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços objeto do presente procedimento.

Pois bem, dito isso, passamos a analisar o requerimento apresentado.

Este órgão de controle não se opõe a adoção do Sistema de Registro de Preços, desde que observadas às orientações e ponderações a seguir apresentadas.

O Sistema de Registro de Preços, instituído pelo art. 40 da Lei federal n.º 14.133/2021, poderá ser adotado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e ainda, **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

Adotando o sistema de registro de preços, a secretaria deverá observar as seguintes orientações e/ou ponderações (artigo 82 da Lei 14.133/2021).

i - A licitação para registro de preços poderá ser realizada mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência;

ii - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. ***Porém, a Secretaria Municipal deve cuidar para não praticar atos que possam provocar o desequilíbrio orçamentário-financeiro, ou seja, deve evitar a contratação de serviços/aquisição de bens sem a verificação prévia da disponibilidade de recursos***;

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA FLS 49

Scanned with CamScanner

iii – realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

iv - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

v - Relacionar criteriosamente, e de forma detalhada, os tipos de bens e serviços e as especificações do que normalmente é adquirido;

vi - atualização periódica dos preços registrados.

Por fim, sugerimos, também, a observância, no que couber dos dispositivos constantes do Decreto Federal 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta, no âmbito da administração pública federal, o sistema de registro de preços.

É o que tínhamos a acrescentar. Em prosseguimento, à Procuradoria Geral.

Sumidouro, 04 de ABRIL de 2024.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA FLS 50

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 799 / 24
RUBRICA FLS 15

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Procuradoria Geral do Município

Processo nº 0799/2024.
Requerente: Secretaria de Obras.

Trata-se de solicitação visando à locação de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas municipais e cumprimento do Convênio com DER, conforme relacionado e especificado nos autos, por meio do Sistema de Registro de Preços, o qual foi remetido a esta Procuradoria para emissão de parecer.

Inicialmente, vimos esclarecer que no caso de necessidade de execução de obras, serviços, compras e alienações, deverá o Administrador Público celebrar procedimento licitatório, dentro das regras previstas em lei.

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

A referida lei deve ser observada nas esferas federal, estaduais e municipais, no Distrito Federal, tanto pelos órgãos da administração direta, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações públicas, nas empresas públicas, nas sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente por uma das três esferas do poder.

A Administração visa efetuar o registro de preços para eventual contratação de serviços especificados nesses autos que encontra amparo no artigo 82 a 86 da 14.133/21 que estabelece as regras gerais.

Quanto à disponibilidade orçamentária, vale registrar que, nas licitações para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, e não previamente a publicação de edital.

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 799 /24
RUBRICA FLS 42

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Procuradoria Geral do Município

Entretanto, a Secretaria responsável deve se atentar para não realizar contratações **sem a verificação prévia da existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir a despesa.**

Diante do exposto, esta Procuradoria não se opõe que a contratação do objeto destes autos seja precedida de Processo Licitatório na modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, cumpridas ainda as determinações dispostas neste parecer.

Após, encaminhe-se à Secretária requisitante para análise, conhecimento e autorização.

Sumidouro – RJ, 10 de abril de 2024.

TAYNAN TAYT-SOHN DA CRUZ
Assessora de Procuradoria
Matrícula 23.01.4994
OAB/RJ 198.977

Scanned with CamScanner

Da: Secretaria Municipal de Obras
Para:Departamento de Contabilidade

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o seguinte processo contido em tela.

1. Ciente das recomendações e determinações da Procuradoria e Controle interno. O objeto em questão preenche os requisitos para adoção do Sistema de Registro de Preços.
2. Sendo assim, opino pelo prosseguimento do feito.
3. Ao departamento de contabilidade para verificar previsão orçamentária.

Por fim, sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Sumidouro, 12 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA FLS 53

Thales Abreu Viana da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat.18.05.4060

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Dept. de Licitações,

Informamos que há dotação orçamentária para o prosseguimento do referido processo. Segue para autorização.

1601.1545100532.118-3390.39.00-

15/04/2024

Contabilidade

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 0799 / 24
RUBRICA CA FLS 54

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA FLS 155

Scanned with CamScanner

administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema no site https://www.licitanet.com.br.

19.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

Scanned with CamScanner

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 -Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Sumidouro;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao, e https://www.licitanet.com.br/, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/21;

20.21 O MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sumidouro - RJ;

Scanned with CamScanner

20 23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Sumidouro - RJ, 25 de abril de 2024.

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras

Scanned with CamScanner

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35	745.555,20
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86	1.377.093,12
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29	929.235,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79	735.795,84
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25	2.686.320,00
				Valor Global:	
				R$	6.474.000,00

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 116

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2024, ÀS 10:00HS
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024
MENOR PREÇO POR ITEM **VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00**

Firma:
End:
CNPJ: IE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35		
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86		
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29		
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79		
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25		
					Valor Global:	

- O objeto será realizado junto a Secretaria obedecendo ao detalhamento na íntegra do termo de referência.
- O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.
- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Assinatura e Carimbo

Scanned with CamScanner

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, informa que:

1) Declaro ter ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

3) Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

5) Declaro, par aos devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro, para os devidos fins, ter ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7) Declaro, para os devidos fins, cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8) Declaro, para os devidos fins, que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Scanned with CamScanner

9) Declaro, para os devidos fins, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____

Representante legal

CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP ou Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____
Representante legal
CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PROCESSO Nº 0799/2024

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, Processo Administrativo n.º 0799/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES**, sob demanda, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta ata e/ou da ARP do sistema LICITANET, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. As cláusulas previstas neste documento estarão vinculadas à ARP que será gerada pelo sistema LICITANET.

1.2 O **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO** não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

Valor total Registrado: **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Scanned with CamScanner

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de divulgação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O *contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento* contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original pelo período de vigência da Ata.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Scanned with CamScanner

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital através da Plataforma LICITANET e disponibilizada nesta e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Sumidouro, através do endereço https://sumidouro.rj.gov.br/Licitacao.

5.9.1. A presente minuta estará vinculada à ARP gerada pelo sistema LICITANET.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.1. - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.1.1.3. - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Negociação de preços registrados

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Scanned with CamScanner

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a ordem de classificação.

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, a alteração do preço registrado, a ser protocolada antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.2.2 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Cancelamento do registro do fornecedor

8.1.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Scanned with CamScanner

8.1.1.1. - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.1.2. - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.1.3. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.1.5. - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.1.6. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. Cancelamento dos preços registrados

8.2.1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.2.1.1. - por razão de interesse público;

8.2.1.2. - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.2.1.3. - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no subitem 6.2

8.2.1.4. A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.1.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇOES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo II do edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata art 124 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do art. 23, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Scanned with CamScanner

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sumidouro-RJ, _____ de _____ de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

_____
FIRMA

Scanned with CamScanner

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 25 de abril de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO 0799/24
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 25 de abril de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 099/24
RUBRICA

Orgão: PREFEITURA SUMIDOURO

Ato Emitido dando 26/04/2024 09:53. A operação de inserção de dados do edital foi registrado sob o Protocolo n.º 462929-8/2024

Número do Edital:	015/2024
Tipologia:	Locação de Veículos , Máquinas e/ou Equipamentos (Serv. de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP

26/04/2024 09:53

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099124
Rubrica 9 Fls 120

ENEM DOS CONCURSOS

Hora das correções

Candidatos podem fazer alteração de dado errado e mudar o local de prova

Já é possível emitir o cartão de confirmação de inscrição no Concurso Nacional Unificado. Para isso, é preciso entrar na Área do Candidato, mesma página onde a inscrição foi realizada. E o concurseiro tem a tarefa de conferir se todas as informações estão corretas. Se houver erros ou o local de prova for considerado muito distante, é possível pedir alterações.

O cartão contém informações já conhecidas do processo, como data e hora das provas, número de inscrição e local onde cada um fará o exame no dia 5 de maio. O acesso acontece através do site https://acesse.dev/xdeQF, usando os dados da conta Gov.br. O documento também deve informar se o candidato terá direito a atendimento especializado para acessibilidade ou tratamento pelo nome social, se for o caso.

Além de conferir dados pessoais, o candidato deve prestar atenção se o município indicado para a fazer a prova, na inscrição, está correto. Segundo o coordenador-geral de logística do concurso, Alexandre Retamal, se houver erro, é possível solicitar a correção. O atendimento de queixas será feito pela banca organizadora, a Fundação Cesgranrio, pelo telefone: 0800 701 2028.

A recomendação ainda é que o candidato, assim que emitir seu cartão de confirmação, comece a planejar o percurso até o endereço indicado para a prova. Se mesmo dentro do município, o local de aplicação for considerado muito distante de casa, é possível solicitar a alteração.

— Às vezes, dentro da logística de uma cidade, há locais que não são de fácil simples acesso. Então é importante entrar em contato com a Fundação Cesgranrio e pedir a correção do que for necessário — explica Retamal.

Ele acrescenta, no entanto, que não é possível pedir para mudar a cidade escolhida no ato da inscrição. ?



Candidatos devem planejar o percurso com antecedência

Servidor

Benefício terá reajuste de 52%

O auxílio-alimentação dos servidores públicos federais terá um reajuste de 52% a partir do mês que vem, com pagamento em 1º de junho. Com a medida, o benefício passará de R$ 658 para R$ 1 mil. O aumento é fruto de um acordo fechado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e entidades que representam a categoria. No mesmo acordo, ficou acertado que haverá aumento no auxílio-saúde e no auxílio-creche. No primeiro caso, o valor, hoje de R$ 144,38, subirá para cerca de R$ 215. Já no auxílio pré-escolar, o benefício, de R$ 321, passará para R$ 484,90.

NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA LER MAIS SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO

bradesco

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
DEPARTAMENTO GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 - (REFERENDUM)

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COTA RESERVADA PARA ME, EPP

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MEEPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS-SECRETARIA DO INTERIOR DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 20 de setembro de 1931
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR
CNPJ Nº 28.890.382/0001-21 - INSC Nº 33.3.0031166-1
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUDONA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

enel
DESLIGAMENTO PROGRAMADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 050

Edital nº 015/2024

Acessar Contratação

Última atualização 26/04/2024

Local: Sumidouro/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE SUMIDOURO

Unidade compradora: 865 - MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024 09:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 32165706000108-1-000007/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.474.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Scanned with CamScanner

4152432	RETRO-ESCAVADEIRA/ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	4992	R$ 149,35
4152433	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	4992	R$ 275,86
4152434	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	2496	R$ 372,29
4152435	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE	2496	R$ 294,79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 059/24
RUBRICA FLS 1620

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0199/24
RUBRICA FLS 102

	MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)		
4152436	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	12480	R$ 215,25

Página < >

Exibir: 1-5 de 5 itens

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Scanned with CamScanner

ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 015/24
RUBRICA FLS 130

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Secretaria Municipal de Fazenda-Departamento de Licitações

Ref.:Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: "Eventual locação de caminhões e equipamentos com fornecimento de motoristas e operadores, para atender às necessidades do secretaria municipal de obras, transporte e serviços públicos".

Ass.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- em recuperação judicial CNPJ n° 01.127.106/0001-13, sediada no município de Araruama - RJ, na estrada Araruama Rio Bonito, Rodovia RJ 124 – KM 33 s/nº, Itatiquara, CEP.: 28.970-000, e-mail: juridico@occl.com.br, vem, respeitosamente apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

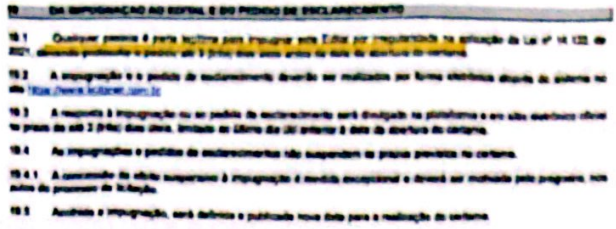
Pelas razões a seguir expostas:

DA TEMPESTIVIDADE

A Empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital pregão eletrônico, considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade no citado edital e requer pelo esclarecimentos e providências no prazo previsto, conforme veremos a seguir:

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 091/24
RUBRICA FLS 124



DO CABIMENTO

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital considerando que a impugnante identificou irregularidade no citado edital.

DA EXIGÊNCIA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO INDEVIDA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, majestosamente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes, evitando assim a reserva de mercado e, consecutivamente, restringindo a gama de partícipes.

Dentro dessas normas e preceitos, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação e para contratação do pretendido vínculo jurídico,.

Como se procede o referido edital exige dentro do rol de critérios no item 4.7.1 do tópico 4 **" DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO"** o que segue:

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

Como demosntrado o referido edital trás por exigência que as empresas em recuperação judicial somente poderão participar do certame licitatório, uma

Scanned with CamScanner

vez que essas apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, não abrindo possibilidade para apresentação de plano de recuperação judicial aprovado e homologado, como condição de igual modo para a participação do mesmo.

Ocorre que, a exigência apontada resulta a exclusão da amplitude de alcance para empresas participantes no processo licitatório, ferindo a ampla concorrência acarretando a exclusão de partícipes, indo em contramão ao objetivo real do processo licitatório e os princípios que norteiam todo ordenamento.

> ***Princípio da Competitividade**: Tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.*
>
> ***Princípio da Legalidade**: É a regra básica quanto ao direito público, segundo a qual o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito. Todos procedimentos estão dependentes ao comando da lei e às exigências do bem comum. .*
>
> ***Princípio da Igualdade**: Helly Lopes remete a esse princípio "um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais."*

É de suma importancia ressaltar que, essa exigência editalícia não encontra previsão legal na Lei 14.133/21, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter amplo e competitivo dos certames.

Ainda sobre o tema, vale ressaltar que, o Tribunal de Contas da União

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0199/24
RUBRICA Fls 106

(TCU) já se manifestou sobre a participação de empresas em licitações quando possuem planos de recuperação acolhidos judicialmente.

> ACÓRDÃO Nº 5.686/2017 – TCU – 1ª CÂMARA1.7.1.1. a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 – Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPL/DEPCONSU/PGF/AGU).

Ora, no caso da impugnante, ela possui plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores, o qual já foi inclusive integralmente cumprido, e por motivos óbvios, obter a certidão exigida, é ate possível, só que sem tempo hábil para apresentação no certame em questão, pelos inquestionáveis entraves do Judiciário.

Desta forma, não há como ser mantida a exigência sem que seja prejudiucado o processo competitivo a fim de se obter a melhor proposta para a Adminsitração, conforme já mencionado.

Há ainda de se destacar, que a capacidade econômica-financeira da Empresa é comprovada através das escriturações contábeis e a comprovação dos índices exigidos, que sinalizam neste sentido.

Destaca-se que o certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, com o fim de proporcionar a máxima competitividade, buscando o maior número de participantes, sendo assim, é vedada exigência editalícia que impede a ampla participação de empresas na licitação.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com base nos fatos e fundamentos expostos, a Impugnante vem respeitosamente perante o nobre pregoeiro(a), requerer o que

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040/2024
RUBRICA FLS 134

segue:

1) Seja acolhido, conhecido e deferido o pedido de impugnação.

2) Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, e consecutivamente exclusão da exigência do subitem: 4.7.1 "certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório";

3) subsdiarimente, requer pela inclusão no respectivo edital da possibilidade de participação ao certame licitatório das empresas que apresentarem plano de recuperação judicial devidamente homologado e que comprove as condições necessárias decorrentes.

4) Que seja reaberto novo prazo para início da sessão púbica respeitando o prazo mínimo legal.

Nestes Termos,

pede e aguarda deferimento

Sumidouro, 07 de maio de 2024.

Oriente Construção Civil Ltda. – Em Recuperação Judicial.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LARISSA TAVARES DE FREITAS ALVARES
Data: 07/05/2024 15:20:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Scanned with CamScanner

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

ADIADO SINE DIE

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

Ficam todos os interessados cientes de que, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fica ADIADO SINE DIE o Procedimento Licitatório acima referenciado, para análise de pedidos de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS, o que pode resultar na necessidade de retificação e republicação do Edital, sendo que os autos se encontram à inteira disposição junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Sumidouro, 08 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0799/24
139

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

ADIADO SINE DIE

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

Ficam todos os interessados cientes de que, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fica ADIADO SINE DIE o Procedimento Licitatório acima referenciado, para análise de pedidos de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS, o que pode resultar na necessidade de retificação e republicação do Edital, sendo que os autos se encontram à inteira disposição junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Sumidouro, 08 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

End: Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000 - CNPJ: 32.165.706/0001-08
Tel.: (22) 2531 1128 – Fax: (22) 2531 1604 Email: licitacoes@sumidouro.rj.gov.br

Scanned with CamScanner

GANHE MAIS (13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0199/24

89 fls 140

Servidor

União: novo índice será proposto a professores

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) demonstrou preocupação com as recentes greves dos professores e servidores técnico-administrativos das universidades federais durante uma entrevista no programa "Bom Dia, Presidente", da EBC. Segundo Lula, a União vai elaborar uma proposta para apresentar aos sindicatos ainda nesta semana.

O presidente afirmou que não lhe "encanta" ver essas paralisações e enfatizou o desejo de seu ministro da Educação, Camilo Santana, de resolver a questão o mais rapidamente possível. Ao lado dos ministros Rui Costa (Casa Civil) e Paulo Pimenta (Secretaria de Comunicação), Lula destacou a importância das negociações em andamento, lideradas pela ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, para chegar a um acordo com os sindicatos representantes das categorias em greve.

"Vamos fazer um acordo", afirmou Lula, reconhecendo a restrição orçamentária do governo.

O presidente ressaltou seu desejo de manter a estabilidade no setor educacional, mencionando a necessidade de inaugurar escolas técnicas e visitar universidades sem a interrupção das greves. Lula, que já liderou greves no passado, defendeu a estratégia como um meio legítimo de reivindicação.



Lula diz que fará um acordo

Educação básica: 80% já pensaram em desistir da carreira

Oito em cada dez professores da educação básica já pensaram em desistir da carreira. Entre os motivos estão o baixo retorno financeiro, a falta de reconhecimento profissional, a carga horária excessiva e a falta de interesse dos alunos. Os dados são da pesquisa inédita Perfil e Desafios dos Professores da Educação Básica no Brasil, divulgada ontem pelo Instituto Semesp.

A pesquisa foi realizada entre 18 e 31 de março de 2024, com 444 docentes das redes pública e privada, do ensino infantil ao médio, de todas as regiões do país. Os números mostram ainda que 79,4% dos professores entrevistados já pensaram em desistir da carreira de docente. Em relação ao futuro profissional, 67,6% se sentem inseguros, desanimados e frustrados.

Policiais civis podem ter reajuste em benefícios

O Sindicato dos Policiais Civis do Rio marcou presença na primeira audiência de mediação envolvendo pelo Tribunal de Justiça para apresentar e cobrar as demandas da categoria ao governo estadual. Como não podem realizar greve, qualquer pauta reivindicatória deve ser levada ao Executivo por meio do tribunal. Ficou acordado que a Procuradoria do Rio elaborará uma proposta com estimativa de valores referentes para reajustar auxílios desses servidores, bem como um cronograma para as promoções atrasadas.

NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA LER MAIS SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO

CONCESSÃO DE LICENÇA

O PONTE DE COMERCIALIZAÇÃO VELEIRANDO TOTAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 01.234.[illegible]/0001-49, torna público que recebeu do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE através do processo nº 14.[illegible]/2024 e Licença Municipal de Operação nº [illegible]/2024, emitida em 24/04/2024 e válida até 24/04/2025, para operar a venda de combustíveis, localizado a [illegible] na Estrada Intendente Magalhães, 512 - Guaratiba Oeste - Rio De Janeiro/RJ, CEP 21.830-750

CONCESSÃO DE LICENÇA

O VILA DO QUEIJO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 01.234.[illegible]/0001-49, torna público que recebeu do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE através do processo nº 14.[illegible]/2024 e Licença Municipal de Operação nº [illegible]/2024, emitida em 24/04/2024 e válida até 24/04/2025, para operar a venda de combustíveis, localizado a [illegible] na Estrada Intendente Magalhães, 512 - Guaratiba Oeste - Rio De Janeiro/RJ, CEP 21.830-750

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 90057/2024

A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE, comunica que a data de abertura do edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/03/2024, foi alterada para o dia 09/05/2024. As demais alterações do referido Edital poderão ser acompanhadas no sítio da Instituição: https://www.gov.br/fhe/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2024/90057

Brasília/DF, 8 de maio de 2024.
WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 985871
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de parquinho infantil em Santa Rita do Jacutinga 2° distrito Cantagalo/RJ - VIA BR: KJ 133.178,81 - DATA ABERTURA: 27 de maio de 2024, às 10h, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 09/05/2024 às segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na segunda endereço Rua Visconde Ituverava (Cantagalo Velho, nº 388, sob 101, Centro, Cantagalo/RJ) e no site www.cantagalo.rj.com.br/licitacoes/abertas ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br Comprasnet UASG.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.
Jonbo Nogueira Malvela de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo nº 013/000340/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NA RUA PEDRO LESSA - BAIRRO OLAVO BILAC, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do Edital. DATA: DE MAIO DE 2024 - HORA: 10:00h. RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - End. Alameda Esmeraldas, 204, CEP: 25.215-260 - Jardim Primavera - D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal de Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/ ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/pncp/pt-br. INFORMAÇÕES: pmd.assessoria@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS PHANUEL M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Oficiais, Motoristas, Cozinheiros e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Redes e de Chapéus de Sombreiros dos Municípios de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, e Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar a Sede Colegiada representada por este sindicato, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2024 (quarta-feira), em nossa sede social sito à Rua Quinze Feira, 288, 3° andar São Diogenes, nesta cidade, em primeira convocação, às 15h, com a presença da metade mais 01 (uma) dos representantes, ou às 16h, em segunda e última convocação, com qualquer número dos representantes presentes, destinando a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação e em encaminhada ao Sindicato Patronal em substituição à vigente em vigor; b) Autorização para a diretoria acatar a Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos ao Instrumento Firmado anteriormente; c) Autorização à Diretoria do Sindicato para obtenção de desconto na folha dos empregados, a título de Contribuição Assistencial para a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas - inciso III do artigo 8° da C.F., e em conformidade com o dispositivo legal previsto no Artigo 513, 4° da CLT, na forma e percentual que forem fixados pela Assembleia. d) Manter sua Assembleia aberta em caráter permanente até a decisão final sobre o CCT.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2024.
José da Silva Matos - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ADMINISTRATIVO Nº 0780/2024

ADIADO SINE DIE

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE CARPINTEIRO E EMPREENDEDOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E OPERADORES"

Fazem todos os interessados cientes de que, de ordem da Exma. Sr. Prefeito Municipal, fica ADIADO SINE DIE o Procedimento Licitatório acima referenciado, para análise de pedidos de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS, o que pode resultar na necessidade de retificação e republicação do Edital, ainda que as novas se encontrem à inteira disposição junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Sumidouro, 08 de maio de 2024.
Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Proc. nº [illegible] - Tipo: Menor Preço por Item - O objeto da presente licitação é a aquisição de itens de [illegible] - Empresa vencedora: [illegible] - Valor total: [illegible]. Informações: [illegible]

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024-SUAH

Proc. nº 184/SUAH/24 - Tipo: MENOR PREÇO DA UNIDADE, POR LOTE – O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos para serviços de hemoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Processo Administrativo nº [illegible]
Objeto: [illegible]
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Informações: [illegible]
Credenciamento: [illegible]
Data e hora da abertura da licitação: [illegible]
Local: [illegible]

Valença/RJ, 8 de maio de 2024.
Vanessa Cristina Peralta Fraga
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

Processo Administrativo nº [illegible]
Objeto: [illegible]
Tipo de licitação: [illegible]
Informações: [illegible]
Credenciamento: [illegible]
Data e hora da abertura da licitação: [illegible]
Local: [illegible]

Valença/RJ, 8 de maio de 2024.
Vanessa Cristina Peralta Fraga
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº [illegible] AVISO DE ABERTURA Objeto: Registro de Preços para [illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº [illegible] Objeto: Formação de Registro de Preços para [illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA NO GASLUB

De acordo com o artigo 8°, parágrafo 7°, do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados, Petroquímica e Afins, Energia e Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro - SINDIPETRO-RJ, ficam convocados os empregados da Petrobrasil (DCR), lotados no município de Rabaral no GASLUB, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13/05/2024, segunda-feira, às 7h30 (sete horas e trinta minutos), na Estrada Alto do Jacu s/n, esquina com a Rua Quatro, no bairro Alto Jacu, Rabaral/RJ, na Portaria Sul do GASLUB. Os trabalhadores deverão se identificar com crachá ou carteira de trabalho para exercer o direito ao voto para deliberarem sobre a seguinte PAUTA: 1) Proposta da empresa de reajuste salarial zero a reajuste de 20%, no tíquete alimentação; 2) em caso de rejeição da Proposta, elaboração de contraproposta dos trabalhadores.

Rabaral, 08 de maio de 2024.

Eduardo Henrique Soares da Costa
Coordenador Executivo Geral
Natalia Franco Lopes
Coordenadores Executivos de Política e Formação Sindical

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 985871
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de parquinho infantil no bairro Parque das Árvores I 1° distrito Cantagalo/RJ - VALOR: R$ 173.[illegible] - DATA ABERTURA: 27de maio de 2024, às 10h, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 09/05/2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na segunda endereço Rua Visconde Ituverava (Cantagalo Velho, nº 388, sob 101, Centro, Cantagalo/RJ) e no site www.cantagalo.rj.com.br/licitacoes/abertas ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br Comprasnet UASG.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.
Jonbo Nogueira Malvela de Souza
Agente de Contratação

PMJAN SEMANÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI por atendimento à Prefeitura de Jandaia do Sul/PR

Vencedores: Digital World Computer Service Comercial Ltda (Item 1 e 5), Dial Comércio e Serviços Empresariais Ltda (Item 2) e Datec Tecnologia Ltda (Item 3).

Itens Cancelados: 4

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

Proc. 2770/2024 - FAEVR - objeto contratação - tipo menor preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de hidrômetros. Realização: 21/05/2024 às 08h - UASG: 450068 - O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444

Paloma do Nascimento Arruda
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo nº 013/000340/2024

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NO BAIRRO SÃO BENTO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e seus anexos, parte integrante do Edital. DATA: 23 DE MAIO DE 2024 - HORA: 10:00h. RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - End. Alameda Esmeraldas, 204, CEP: 25.215-260 - Jardim Primavera - D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal de Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/ ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/pncp/pt-br. INFORMAÇÕES: pmd.assessoria@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS PHANUEL M. DOS SANTOS
Agente de Contratação - Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ADMINISTRATIVO Nº 0967/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PARA PESSOAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro - ERJ/CEJ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 176.[illegible],00
TIPO: Menor Preço Por Lote
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://transparencia.sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.bolsanet.com.br/.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 23/05/2024, às 08h00 (hora local e oficialmente a nossa referência).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 23/05/2024, às 10h (hora local).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bolsanet.com.br

Sumidouro, 08 de maio de 2024.
Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

enel

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A Enel, antes de nos deixar a interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica, para manutenção da rede/ligação dos seguintes bairros e locais:

Dia 13/05/2024

Horário	Bairro/Localidade	Nº Clientes
	DUQUE DE CAXIAS	
13:00 às 17:00	Rua Jurerê - Parada Angélica - Duque de Caxias	2287589
13:00 às 17:00	Rua Cabo Sd Ap. Alencastro Lima - Centro - Duque de Caxias	2287589
13:00 às 17:00	Rua Manoel Eleutério Santos - Campos Elíseos - Duque de Caxias	2287589
13:00 às 17:00	Rua Barbosa do Amaral - Jardim Gramacho - Duque de Caxias	2287589
13:00 às 17:00	Rua Ricardo, 5, do Edmundo - Campos Elíseos - Duque de Caxias	2287589
13:00 às 17:00	Rua 03 - Jardim Independente - Duque de Caxias	2287589
13:00 às 17:00	Rua Dr. Ramos - Jardim Independente - Duque de Caxias	2287589
13:00 às 17:00	Rua Projetada - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias	2287589
	MAGÉ	
Demais ruas	Rua 1, 2, 3, 4, 10, 13, 14, 15 e Caminho Gamba - Santa Alpina - Trecho - Centro - BR-040 - Gamboa - Magé	2287343
08:00 às 12:30	Rua Dois Irmãos - Santa Alpina - Magé	2287343
08:00 às 12:30	Rua Cruzeiro - Santa Alpina - Magé	2287343
08:00 às 12:30	Rua Dois Irmãos - BR-040 - Santa Alpina - Magé	2287343
08:00 às 12:30	Rua Dois Irmãos - Sítio - Santa Alpina - Magé	2287343
13:00 às 17:30	Rua da Unidade - Piabetá - Magé	2287589
	PETRÓPOLIS	
08:00 às 13:00	Rua 1 - Sapo - Manoel	2287343
08:00 às 13:00	Rua Doutor Paulo Alves - Itaipu - Manoel	2287343
	SÃO GONÇALO	
13:00 às 17:00	Condomínio Fernandinho - Santa Isabel - São Gonçalo	2284343
13:00 às 17:00	Rua A, B, C, D, E, F, H - Santa Isabel - São Gonçalo	2284343
13:00 às 17:00	Rua Alto Maduro - Santa Maria - São Gonçalo	2284343
13:00 às 17:00	Estrada Santa Isabel - Estrela - Santa Isabel - São Gonçalo	2284343
13:00 às 17:00	Rua Fernandinho - Santa Isabel - São Gonçalo	2284343
	SEROPÉDICA	
13:00 às 17:00	Rua Ramos - Condomínio dos Ramos - Cabuçu - Tenente Mabel	2271879
13:00 às 17:00	Rua Nova - B S / Ja - Estrada do Mendes - Cabuçu - Manoel	2271879
13:00 às 17:00	Rua Nova Vilmar - Estrada do Mendes - Cabuçu	2271879
13:00 às 17:00	Estrada Comunitária - Cabuçu - Manoel	2274643
13:00 às 17:00	Estrada do Sapo - Cabuçu Manoel - Manoel	2274643
13:00 às 17:00	Estrada do Cantagalo - Cabuçu - Manoel	2274643
13:00 às 17:00	Estrada V. Rio Jura - Cantagalo - Manoel	2274643
13:00 às 17:00	Km 10 até 17 s/n - BR040 Velha São Jura - Manoel	2274643

Saiba mais em enel.com.br/pt-rj/desligamentos

Estamos com você, movendo a distância.

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000

Processo nº. 0799/2024.

Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Trata-se de solicitação do Departamento de Licitações para avaliação da impugnação ao edital apresentada pela empresa licitante no certame referido acima, a qual foi remetida a esta Procuradoria para fins de emissão de parecer.

Requer, em síntese, que seja excluído o item do edital que exige a "certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório", e subsidiariamente, seja incluída no edital a possibilidade de participação das empresas que apresentarem plano de recuperação devidamente homologado e que comprove as condições necessárias decorrentes.

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) é omissa quanto à possibilidade de uma empresa em recuperação judicial participe de licitações.

A jurisprudência, por sua vez, esquadrinha critérios, inclusive pelos julgados do Tribunal de Contas da União, que oportunizam uma margem de discricionariedade à Administração Pública, seja quando do momento de divulgação do edital de licitação, seja quando do julgamento das propostas.

Logo, a administração pública possui discricionariedade na condução de processos licitatórios, desde que observados os princípios constitucionais e legais.

Cumpre esclarecer que os tribunais até vêm permitindo a participação de empresas em recuperação judicial em certames licitatórios. No entanto, deixam a cargo da Administração Pública a eventual verificação da real viabilidade econômico-financeira da empresa recuperada licitante, o que muitas vezes gera dificuldade e insegurança não apenas para a própria empresa, mas também para o agente público.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 04/03/21
RUBRICA

É importante destacar que a segurança do certame e critérios de interesse público devem ser observados.

Ademais, a AGU emitiu pareceres neste sentido, vejamos alguns trechos:

> "2. Atualmente, as minutas de editais elaboradas pela Advocacia-Geral da União preveem, indistintamente, **a impossibilidade de participação de empresas sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.**
>
> 3. Em análise ao tema, verifica-se que, **na doutrina, não há consenso sobre a questão,** havendo aqueles que não admitem a participação em licitação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a exemplo de Lucas Rocha Furtado[1], Marçal Justen Filho[2] e Jair Eduardo Santana[3]. Para estes autores, a lei traz uma presunção absoluta de inidoneidade para arcar com os encargos financeiros decorrentes da contratação.
>
> 4. Outros autores admitem a possibilidade de contratação com empresa concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, a exemplo de Carlos Pinto Coelho Motta[4], Leon Frejda Szklarowsky[6] e Carlos Ari Sundfeld[7]." [1]

[1] PARECER n. 00002/2016/CPLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000183/2015-76)

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep : 28.637-000

E ainda:[2]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA
CÂMARA PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU N 04/2015

I. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM LICITAÇÕES, DEVE SER FEITA A DEVIDA DISTINÇÃO ENTRE A SITUAÇÃO DA EMPRESA QUE ESTÁ AINDA POSTULANDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 52, DA LEI 11.101, DE 2005), DAQUELA QUE JÁ ESTÁ COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO E HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, COM A RECUPERAÇÃO JÁ DEFERIDA (ART. 58, DA LEI 11.101, DE 2005);
II. O MERO DESPACHO DE PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM BASE NO ART. 52 DA LEI 11.101, DE 2005, NÃO DEMONSTRA QUE A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO POSSUA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA;
III. APENAS COM O ACOLHIMENTO JUDICIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, NA FASE DO ART. 58 DA LEI 11.101, DE 2005, É QUE EXISTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM SENTIDO MATERIAL, COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA;
IV. A CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL É EXIGÍVEL POR FORÇA DO ART. 31, II, DA LEI 8.666, DE 1993, PORÉM A CERTIDÃO POSITIVA NÃO IMPLICA A IMEDIATA INABILITAÇÃO, CABENDO AO PREGOEIRO OU À COMISSÃO DE LICITAÇÃO REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA AVALIAR A REAL SITUAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA;
V. CASO A CERTIDÃO SEJA POSITIVA DE RECUPERAÇÃO, CABERÁ AO ÓRGÃO PROCESSANTE DA LICITAÇÃO DILIGENCIAR NO SENTIDO DE AFERIR SE A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JÁ TEVE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO JUDICIALMENTE, NA FORMA DO ART. 58 DA LEI 11.101, DE 2005;
VI. SE A EMPRESA POSTULANTE À RECUPERAÇÃO NÃO OBTEVE O ACOLHIMENTO JUDICIAL DO SEU PLANO, NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DA SUA VIABILIDADE ECONÔMICA, NÃO DEVENDO SER HABILITADA NO CERTAME LICITATÓRIO;
VII. A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO, COMO QUALQUER LICITANTE, DEVE DEMONSTRAR OS DEMAIS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
VIII. É APLICÁVEL À EMPRESA EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, NOS MOLDES DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo exposto, conclui-se a impugnação não merece prosperar, tendo em vista estarem ausentes ilegalidades que comprometam a sua validade e a integridade do procedimento, estando o Edital está em consonância com a legislação atual.

Sumidouro, 15 de maio de 2024.

TAYNAN TAYT-SOHN DA CRUZ
Assessora de Procuradoria
Matrícula 23.01.4994
OAB/RJ 198.977

[2] PARECER Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (PROCESSO Nº: 00407.000226/2015-22)

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Proc. Adm. nº 0799/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ, neste ato representado por seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 193/2023, de 15 de abril de 2024, vem em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, proposta pela licitante **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.127.106/0001-13, sediada a Estrada Araruama Rio Bonito, Rodovia RJ 124 – KM 33 s/nº, Itatiquara – Araruama - RJ, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da **IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II- PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação, a qual foi encaminhada no dia 07/05/2024 via sistema Licitanet, dado que a sessão pública para recebimento das propostas no referido sistema estava prevista para o dia 10/05/2024.

No que se refere à tempestividade verifica-se a impugnação atender às exigências do Item 19 do Edital.

Sendo assim, este Pregoeiro tomou conhecimento dos fatos alegados, para a luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pela impugnante.

III - DAS RAZÕES

A empresa Impugnante prima pela alteração do edital no que refere à participação de empresas em recuperação judicial. Alega a impugnante que o Edital possui previsão de participação "apenas" para as empresas em recuperação judicial com a ressalva da apresentação da devida certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011). Sendo assim, solicita a inclusão em Edital da possibilidade de participação de empresas que possuam plano de recuperação judicial aprovado e homologado, como condição de igual modo para a participação.

IV - DO JULGAMENTO

Instada a se pronunciar a respeito do pleito da empresa, a Procuradoria Geral do Município se manifestou através de parecer anexo aos autos, cujo os fundamentos encontram-se descritos, pela inviabilidade da alteração das regras do Instrumento Convocatório, visto que, a Administração Pública é quem detém da discricionariedade para especificar as cláusulas previstas no Edital, bem como o descritivo do objeto, desde que não haja violação dos princípios que regem a Lei 14.133/21, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Desta maneira permanece inalterado o Edital.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 059/24
RUBRICA 9 FLS 145

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

V – DA DECISÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise aos itens impugnados, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios e manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou, através de parecer anexo aos autos, pela inviabilidade da alteração de cláusulas Editalícias, **DECIDE** que:

PRELIMINARMENTE, a presente Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, foi **CONHECIDA**, e **NO MÉRITO**, as argumentações apresentadas não demonstraram fatos capazes de convencer o Pregoeiro no sentido de rever os itens atacados pelo impugnante constantes no Instrumento Convocatório, sendo então motivo suficiente para o **INDEFERIMENTO total das alegações** constantes na Impugnação interposta, portanto julgada, **IMPROCEDENTE.**

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

Sumidouro, 15 de maio de 2024.

THIAGO BANDEIRA DE GOUVEA MARQUES:09596892738

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Decreto Municipal n. 1789/2007 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

ELIESIO PERES DA SILVA:00381581756

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 015/2024 - REMARCAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 0799/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 015/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Refere-se à "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1 PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada a Rua Alfredo Chaves, nº 39 - Centro, Sumidouro-RJ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da portaria nº 193 de 15 de abril de 2024, faz saber que torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 29/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 29/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1.2 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 3575, de 26 de abril de 2021 e nº 3897, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.3 - O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

1.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** dos licitantes vencedores, **podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.**

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

Scanned with CamScanner

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 - O valor total para aquisição do objeto deste Pregão foi estimado pela Administração em **R$ 6.474.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais),** conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária (ANEXO II) deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br/.

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site https://www.licitanet.com.br/.:

I. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

II. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

III. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

Scanned with CamScanner

IV. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://www.licitanet.com.br/.

V. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

VI. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

VII. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ;

4.7.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores

[1] NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

Scanned with CamScanner

cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema https://www.licitanet.com.br/, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR O CASO), vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Scanned with CamScanner

5.8 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.9.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.10 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.7 ou 5.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.15 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;
6.1.2 Marca (SE FOR O CASO);
6.1.3 Fabricante (SE FOR O CASO);
6.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (*Exemplo: a palavra "marca própria"*).
6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços

Scanned with CamScanner

lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://www.licitanet.com.br/ conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

Scanned with CamScanner

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. *avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados* registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração

Scanned with CamScanner

Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.28.2 empresas brasileiras;
7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, assine a proposta final do sistema ou envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.36 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.37 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 3575, de 26 de abril de 2021.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Scanned with CamScanner

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.1.2 Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme preconiza o item 4.7.4 do Edital.

9.1.5.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Scanned with CamScanner

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do(s) licitante(s) mais bem classificado(s). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do pregoeiro.

9.3 Os licitantes classificados em 1º lugar deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 Ato Constitutivo;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[2], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

g) Cópia da Cédula de **Identidade e CPF** de todos os sócios responsáveis pela Pessoa Jurídica;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ / MF);**

9.3.3 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com abrangência das **Contribuições Sociais** previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na **Dívida ativa da União**, ou outra(s)

[2] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Scanned with CamScanner

equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.3.6 Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante)**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.3.7 Certificado de **Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.3.8 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.9 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

9.3.10 Para licitantes **sediadas na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos **1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição**;

9.3.11 No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.12 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

DECLARAÇÕES E OUTROS

9.3.13 Declaração unificada, conforme modelo ANEXO IV;

9.3.14 Declaração de enquadramento de ME, EPP ou EQUIPARADAS, se for o caso, conforme modelo ANEXO V;

9.3.15 As Declarações que se referem os itens 9.3.13 e 9.3.14 (Anexos IV e V), poderão ser substituídas pela Declaração Única do Sistema Licitanet;

9.3.16 Para fins de comprovação quanto ao enquadramento da empresa, a mesma deverá apresentar a Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP). Fica facultado para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de consulta junto ao site da JUCERJA pelo link: https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/SituacaoCadastralEmpresas

9.3.17 Situação Correcional emitida pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); A não apresentação do documento não implicará em inabilitação. A empresa somente será inabilitada caso seja identificado alguma restrição cadastrada no portal (CEIS) conforme preconiza o item 4.7.4 do edital.

VALIDADE DE DOCUMENTOS

9.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.3.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

Scanned with CamScanner

9.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.10 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão, no entanto, apresentar** os documentos elencados nos subitens relativos à Regularidade Fiscal deste Edital, **mesmo que apresentem alguma restrição;**

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.

9.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado;

9.21 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DOS RECURSOS:

Scanned with CamScanner

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

12.2 Após a fase recursal, e atendimento por parte da(s) licitante(s) vencedora(s) ao disposto no item 5.13 do termo de referência (**LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA**) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

Scanned with CamScanner

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do ANEXO VI e nas condições previstas neste Edital.

14.2. - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Administração, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso **para futura contratação**, que terá **vigência por 12 meses**, a partir de sua assinatura.

14.2.1. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.3. - Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por e-mail, para assinar a ARP (Ata de registro de Preços) na plataforma Licitanet, nos termos do ANEXO VI. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@licitanet.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ARP for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à futura contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

14.5. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. - Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 14.5 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 14.3, recusando-se a assinar (em) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s) às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.7. - Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 14.6, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar a Ata;

14.8. – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ;

14.9. – A Ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do **Anexo VI**, podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 84, da Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.462/23.

15 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

15.1. – Passada vigência, e caso haja a prorrogação do prazo do contrato, fica o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO-RJ, a requerimento da contratada, proceder ao reajustamento dos valores da Proposta Comercial da licitante vencedora, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data de adimplemento da cada parcela;

15.1.1. – O reajustamento do contrato a que se refere o item anterior, só poderá ocorrer após 12 (doze) meses, tomando como base a data da apresentação da proposta;

15.2. - **Os preços** que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, **serão fixos e irreajustáveis** durante vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3. - As alterações de preços obedecerão às seguintes regras:

I - O preço não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado no contrato, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

Scanned with CamScanner

b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;

c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;

d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

16 DO PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E FISCALIZAÇÃO

16.1.- A execução do objeto da presente licitação será realizada junto a Secretaria obedecendo, na íntegra, ao detalhamento do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

16.2. - O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

16.3. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

16.4.- A contratante, através do servidor **José Pinto da Rocha Junior - Matricula: 22.05.3200**, especialmente designado pela **SECRETARIA REQUISITANTE**, acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. – DAS LICITANTES

17.1.1. - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes da PMS, relacionadas com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua Proposta Comercial;

17.2. - DA (S) CONTRATADA (S)

17.2.1.- Não sub-contratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o qual será dado por escrito;

17.2.2.- Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

17.2.3. - Executar o objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Scanned with CamScanner

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações

Scanned with CamScanner

administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema no site https://www.licitanet.com.br.

19.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

Scanned with CamScanner

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 -Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Sumidouro;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao, e https://www.licitanet.com.br/, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/21;

20.21 O MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sumidouro - RJ;

Scanned with CamScanner

20.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Sumidouro - RJ, 16 de maio de 2024.

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras

Scanned with CamScanner

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35	745.555,20
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86	1.377.093,12
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29	929.235,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79	735.795,84
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25	2.686.320,00
				Valor Global: R$	6.474.000,00

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 1066

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024, ÀS 10:00HS
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024
MENOR PREÇO POR ITEM **VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00**

Firma:
End:
CNPJ: **IE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35		
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86		
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29		
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79		
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25		
					Valor Global:	

- O objeto será realizado junto a Secretaria obedecendo ao detalhamento na integra do termo de referência.
- O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.
- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Assinatura e Carimbo

Scanned with CamScanner

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, informa que:

1) Declaro ter ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

3) Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

5) Declaro, par aos devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro, para os devidos fins, ter ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7) Declaro, para os devidos fins, cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8) Declaro, para os devidos fins, que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Scanned with CamScanner

9) Declaro, para os devidos fins, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____

Representante legal

CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP ou Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____
Representante legal
CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PROCESSO Nº 0799/2024

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, Processo Administrativo n.º 0799/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES**, sob demanda, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta ata e/ou da ARP do sistema LICITANET, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. As cláusulas previstas neste documento estarão vinculadas à ARP que será gerada pelo sistema LICITANET.

1.2 O **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO** não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

Valor total Registrado: **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Scanned with CamScanner

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de divulgação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O *contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento* contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original pelo período de vigência da Ata.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Scanned with CamScanner

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital através da Plataforma LICITANET e disponibilizada nesta e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Sumidouro, através do endereço https://sumidouro.rj.gov.br/Licitacao.

5.9.1. A presente minuta estará vinculada à ARP gerada pelo sistema LICITANET.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.1. - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.1.1.3. - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Negociação de preços registrados

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Scanned with CamScanner

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a ordem de classificação.

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, a alteração do preço registrado, a ser protocolada antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.2.2 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Cancelamento do registro do fornecedor

8.1.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Scanned with CamScanner

8.1.1.1. - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.1.2. - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.1.3. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.1.5. - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.1.6. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. Cancelamento dos preços registrados

8.2.1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.2.1.1. - por razão de interesse público;

8.2.1.2. - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.2.1.3. - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no subitem 6.2

8.2.1.4. A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.1.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇOES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo II do edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata art 124 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do art. 23, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Scanned with CamScanner

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sumidouro-RJ, _____ de _____ de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

_____
FIRMA

Scanned with CamScanner

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REMARCAÇÃO

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 29/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 29/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 16 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0799/24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REMARCAÇÃO

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 29/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 29/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 16 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 01899/24
RUBRICA
FLS 148

Bem-viver

NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA LER MAIS NOTÍCIAS SOBRE SAÚDE

FIQUE DE OLHO!

Falta de sexo pode fazer mal à saúde

Possíveis efeitos colaterais da abstinência vão de crise de ansiedade a infecções

Eduardo F. Filho
eduardo.filho@oglobo.com.br

Ficar sem fazer sexo pode trazer riscos para a saúde, no no caso de quem sente vontade de ter relações sexuais. Segundo a psiquiatra Carmita Abdo, coordenadora do programa de estudos em sexualidade da USP, o sofrimento que pode ser causado pela abstinência se desdobra em angústia, mal-estar e desconforto:

— Aqueles que não querem fazer sexo por um determinado período, se não estiverem em sofrimento, não precisam se preocupar. O problema é quando se quer fazer, não faz e sente a necessidade daquilo. Isso causa um sentimento de vazio, um desejo descontrolado, levando a desfechos negativos.

Esses desfechos negativos podem trazer riscos físicos e psicológicos graves. Começando por uma crise de ansiedade, que pode evoluir para uma depressão do sistema imunológico e posteriormente do sistema nervoso central. O paciente se sente mais vulnerável, a autoestima cai, o corpo sofre alterações e fica fisicamente mais fraco, o que estimula

BEM-ESTAR

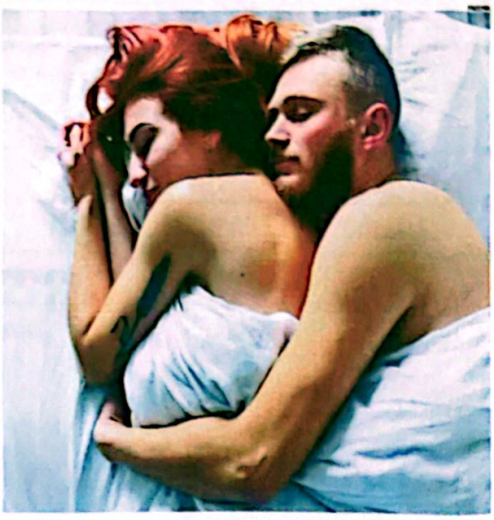
Relação sexual satisfatória libera hormônios bons para o corpo e a mente

o aparecimento de doenças bacterianas, viroses e até infecções generalizadas.

— São várias as indagações que se passam na cabeça dessa pessoa. Ela começa a se perguntar se é bonita o suficiente ou o porquê de ninguém se interessar por ela. Há outros desdobramentos também, como rejeitar contatos sexuais, por não ter tido êxito nas atividades anteriores. É uma bola de neve, que vai ficando cada vez maior até explodir em ansiedade, depressão, vulnerabilidade imunológica e doenças físicas — explica Abdo.

De acordo com a médica, o sexo para ser completo precisa ser satisfatório para todas as partes. É essa experiência plena que libera um maior fluxo de dopamina, endorfina e oxitocina, hormônios que fazem bem à saúde do corpo e da mente.

E qual seria o tempo máximo de intervalo até a falta de sexo prejudicar a saúde física e mental? Cientistas dizem que isso depende dos hábitos sexuais de cada um. Uma pessoa que tem uma vida sexual ativa, de pelo menos três encontros por semana, por exemplo, começa a sentir os primeiros sinais da abstinência depois de cerca de 30 dias sem sexo.



Frequência cai com os anos

De acordo com um estudo do Instituto Kinsey para Pesquisas em Sexo, Gênero e Reprodução, nos Estados Unidos, a frequência sexual varia de acordo com a idade, dependendo de diversos fatores, como estilo de vida, saúde e libido, e tende a cair ao longo dos anos.

Os jovens de 18 a 29 anos, por exemplo, têm em média 112 relações sexuais por ano, o que corresponde a três encontros semanais. A média cai para 86 entre adultos de 30 a 39 anos, o que equivale a 1,6 atividade sexual por semana. O grupo da faixa etária dos 40 aos 49 anos tem um total de 69 atividades por ano, ou seja, 1,3 encontro sexual por semana.

— É normal ter essa queda no número de atividades sexuais com o decorrer dos anos em razão do aumento de responsabilidade. Os adultos têm emprego, filhos, orçamento doméstico, entre outras situações, que acabam tirando o sexo do primeiro plano — afirma a psiquiatra Carmita Abdo.

PARJAR SEBI SEBRAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de identificação e pagamento eletrônico de pedágios e estacionamentos, por meio de dispositivos de identificação (TAG), de forma pós-paga, para atender a frota de veículos dos funcionários Parjar, SEBI e SEBRAE.

Etapa(s) de Lances: 29/05/2024, às 11h

Realizado via edital:
portaldecompras.parjar.com.br

Comissão de Licitação

CEAJB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do Condomínio Empresarial Prefeito João Peralta.

Abertura das propostas: 29/05/2024, às 10h.

Realizado via edital:
portaldecompras.parjar.com.br

Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FESMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

LASG 929413
Processo Administrativo nº 10750/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de medicamentos e equipamentos médicos para atender hidráulico e motorizado manual, sistema para transporte de medicamentos, para para transporte de carga, carrinho plataforma, soladeira manual, termo higrômetro digital, balança para pesados (com plataforma de pesagem tipo). Ch, pulso de pássaros, pulso pedido pia, simulador, estante de plantão, escada de alumínio, hidrogel antisséptico digital e aspirador de pó portátil. Data de realização do certame 07/06/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Cláudio Manoel de Castro, 1.300 B2-B3 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.901-035, Site Hortênsias https://fesmar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/, ou solicitar pelo e-mail licitacaofesmar@gmail.com ou através do telefone: (21) 97181-6318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FESMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

LASG 929413
Processo Administrativo nº 13438/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Prestação de serviço de locação de aparelhos odontológicos. Data da realização do certame 10/06/2024 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Cláudio Manoel de Castro, Lote, B2-B3 C.omm, Maricá/RJ – CEP 24.901-035, Site Hortênsias https://fesmar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/, ou solicitar pelo e-mail licitacaofesmar@gmail.com ou através do telefone: (21) 97181-6318.

LEILÃO SOMENTE "ON-LINE"
credites
LOTE 01 – [illegible] – SALA COMERCIAL 825
Área Privativa conforme [illegible]
Lance Inicial: [illegible]
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
• À VISTA, SEM DESCONTO – PARCELADO: [illegible]
Leilões "on-line", edital completo, condições de venda e cronograma:
[illegible]
leilao@credites.com.br
Credites 0111.1001

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FESMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 – SUSPENSÃO

LASG 929413
Processo Administrativo nº 10750/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que teve como objeto: Contratação de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço mensal de medicina do trabalho e saúde ocupacional, que aconteceria no dia 17/05/2024 às 10h, encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para readequação do Edital. Maiores informações, Rua Cláudio Manoel de Castro, Lote B2-B3 C.omm, Maricá/RJ, São Hortênsias https://fesmar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/ pelo e-mail licitacaofesmar@gmail.com ou através do telefone: (21) 97181-6318.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 232/2024 – Objeto: Registro de Preços da aquisição de carnaza para atender as campanhas, conforme edital nº 16.585/2024. Data Abert: 03/06/2024, às 08h. Edital disponível no site http://www.resende.rj.gov.br/licitacoes, licitações agendadas e https://bec.sre.br/ - E-mail: licitacaoresende@gmail.com tel: (00024) 3354-7369. João Cotta de Carvalho – Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 07/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - UASG 985821

OBJETO: Construção de calçadas na Avenida Vereador Egidinha (lll em Boa Sorte – 5º Distrito – Cantagalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no nesta Edital e seus anexos - VALOR: R$ 217.890,26 - DATA ABERTURA: 04 de junho de 2024, às 09, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 17/05/2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, sala 101, Centro, Cantagalo/RJ e no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/livros ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Comprasnet SIASG.

Cantagalo, 14 de maio de 2024.
Janine Huguenin Marinho de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 06/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - UASG 985821

OBJETO: Construção de calçada e muro de arrimo na Alameda, esquina com a Rua Joaquim Santos - São José (parte alta) 1º distrito de Cantagalo - VALOR: R$ 185.491,23 - DATA ABERTURA: 04 de junho de 2024, às 13h, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 17/05/2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, sala 101, Centro, Cantagalo/RJ e no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/livros ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Comprasnet SIASG.

Cantagalo, 14 de maio de 2024.
Janine Huguenin Marinho de Souza
Agente de Contratação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA Nº 01/2024
Processo Administrativo: Nº 13969/2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, e que o faz nos termos a seguir:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever seus atendidos em busca das melhores metas para o alcance do fim maior o interesse público;
CONSIDERANDO as razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes em que o instrumento convocatório precisará ser readequado.
CONSIDERANDO a continuidade do procedimento até a data da publicação com nova data para abertura da solução. REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Especial para Contratação Pública de Solução Inovadora Nº 01/2024.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FESMAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

A Superintendência de compras da FESMAR, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o processo em epígrafe para os objetos abaixo relacionados, foi interrompido, podendo ainda ocorrer a qualquer momento. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico fesmarcpl@outlook.com ou email.com.

Nº/Ano do Processo	OBJETO
11439/2023	AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
3267/2024	AVISO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
7965/2024	AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICO PORTÁTIL
4284/2024	AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA FESMAR.
4721/2024	AVISO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E INSUMOS PARA CONTROLE DE ACESSO.
4219/2024	AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES (PRORROGAÇÃO 2)
4398/2024	AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULARES HABITACIONAIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
4636/2023	AVISO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL
7394/2024	AVISO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR)
14389/2023	AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO QUE ADOTA A ASSINATURA, PACIENTE/PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TELESSAÚDE, GERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E REGISTRO CONSELHO DE
3666/2023	AVISO DE CONTRATAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS.
2378/2023	AVISO DE CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO PARA UNIDADES DE SAÚDE.
269/2023	AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA VIRTUAL, PARA INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE APOIO
3567/2023	AVISO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM) PARA LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE ÁREAS CONTROLADAS.

Maricá, 14 de maio de 2024

Vinicius Carneiro
Vice Presidente
Matrícula 1.000.015
Superintendente de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ADMINISTRATIVO Nº 4700/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REMARCAÇÃO

OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES.
UNIDADE GESTORA: Município de Guarapuava
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guarapuava (http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.
LIMITE DE ACESSO AINDA PARA PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 29/05/2024, às 08:00 (hora local e obrigatório e novo minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 29/05/2024, às 14h (hora local).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO www.licitanet.com.br
Guarapuava, 10 de maio de 2024.
Thiago Randolfo de Oliveira Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online
zuk

ROSA PLAT, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Libero Gerosi, 555 – Q.42 – Intermares, São Paulo/SP, autorizado pelo Banco Credores Fiduciário TRAVESSA SITUADA/ZONA DE CONFRONTAR FRENTE PARA VIA LA, inscrito no CNPJ sob nº 34.088.166/0001-99, com sede na cidade de São Paulo/SP, determina aos devedores de crédito objeto do instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Reconhecimento com Garantia e Outras Avenças nº 1369935, série 2014, datados de 17/06/2014, vendo outros credores a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1369935, série 2014, datados de 17/06/2014, vendo outros credores a BANRISUL HIPOTECÁRIA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP e Instituição Custodiante CENTRAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MOBILIÁRIOS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram Fiduciantes VANESA RAMOS DE OLIVEIRA PAVEL, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 29745498-0 – PPSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 067.365.147-66 e seu marido CARLOS EDUARDO DE LEMOS PAVEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04390175520-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 017.081.817-60, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Petrópolis/RJ. Já quantidades de citados anteriormente, promovendo a venda em 1º ou 2º leilão público, através do site www.zuk.com.br, de forma virtual, dos direitos, bens e benfeitorias existentes no terreno de nº 5.114/97 L. Lazer de realização dos certames. Os vendes serão realizados exclusivamente pela internet, através do site www.zuk.com.br. 2. Descrição dos imóveis: Apto nº 206, e respectiva fração ideal de 131/1.000 do terreno sito à Rua Bárbara nº 126, na freguesia do Engenho Novo, medindo 22,55m de frente e fundos por 50,00m em ambos os lados. Confrontando à direita com o lote nº 98, à esquerda com o nº 86 e nos fundos com o nº 91 da Rua Silva Rabelo. Imóvel objeto de matrícula nº 64.048 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Vila do Carmo/RJ. Observação: no local encontra-se ocupado, sem termos de nº 30 e 1 anos de nº 5.114/97. Observação: A ocupação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único da artigo 26 da Lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 06/06/2024, às 14h00 h. Lance mínimo: R$ 698.557,40. 2º Leilão: 07/06/2024, às 14h00 h. Lance mínimo: R$ 351.420,48. 4. Condições de pagamentos à vista, junto à comissão de 5% ao leiloeiro. Do parcelamento em até 12 (doze) meses, através de cobrança bancária (boleto bancário) ou Liberum, com juros de 1 mês de encerramento do evento. 5. Os devedores serão comunicados dos datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, manter a dívida em dia, preferencialmente na véspera do leilão, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, não havendo necessidade de purga do art. 26 da Lei 9.514/97, inclusive para os 15 dias de 11.427/2017. Os arrematantes deverão comprar os condições de pagamento e vendas dos imóveis disponíveis no site: www.zuk.com.br.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 49

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA SUMIDOURO

Ato Retificado desde 17/05/2024 08:57. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 453485-7/2024.

Número do Edital:	015/2024
Tipologia:	Locação de Veículos , Máquinas e/ou Equipamentos (Serv. de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/item
Nº Edital SIGFIS:	145280
Objeto:	EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP - REMARCAÇÃO

17/05/2024 08:57

Scanned with CamScanner

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0199/24
RUBRICA FLS 180

Edital nº 015/2024

Acessar Contratação

Último atualização 17/05/2024

Local: Sumidouro/RJ **Órgão:** MUNICÍPIO DE SUMIDOURO **Unidade compradora:** 865 - MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/05/2024 15:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 32165706000108-1-000007/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.474.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
pregao_eletronico_015_24_eventual_locacao.rar	26/04/2024	Edital	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 1151
LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

Proposta Inicial

Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

ITEM 1

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 119,00	R$ 594.048,00

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)			R$ 139,00	R$ 693.888,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 698.880,00

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
FURRICA 9 FLS 122

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 698.880,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,00	R$ 738.816,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,00	R$ 743.808,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,34	R$ 745.505,28

Scanned with CamScanner

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 102

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 9199/24
FLS 185

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)			R$ 152,00	R$ 758.784,00

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.992,00	R$ 24.920.064,00

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0199/24
RUBRICA FLS 206

ITEM 2

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 189,00	R$ 943.488,00

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 998.400,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$ 1.048.320,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 1.148.160,00

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.			R$ 242,00	R$ 1.208.064,00

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.			R$ 260,00	R$ 1.297.920,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 05991/24
RUBRICA FLS 102

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 1.372.800,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,85	R$ 1.377.043,20

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 128

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.992,00	R$ 24.920.064,00

ITEM 3

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 037991/24
RUBRICA FLS 189

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).			R$ 327,00	R$ 816.192,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 330,00	R$ 823.680,00

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,00	R$ 871.104,00

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).			R$ 350,00	R$ 873.600,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 873.600,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 079/24
RUBRICA FLS 190

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 370,00	R$ 923.520,00

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,00	R$ 928.512,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,28	R$ 929.210,88

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA FLS 191

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 079/24
RUBRICA FLS 192

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.496,00	R$ 6.230.016,00

ITEM 4

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 193

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 574.080,00

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 239,00	R$ 596.544,00

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)			R$ 269,00	R$ 671.424,00

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)			R$ 270,00	R$ 673.920,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 723.840,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 723.840,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FLS 194

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 723.840,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,78	R$ 735.770,88

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 04991/24
FLS 195

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data:

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0199/24
RUBRICA FLS 196

21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.496,00	R$ 6.230.016,00

ITEM 5

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 1.872.000,00

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,00	R$ 1.984.320,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 2.246.400,00

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO			R$ 195,00	R$ 2.433.600,00

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO			R$ 195,00	R$ 2.433.600,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 07/99124
RUBRICA FLS 197

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 195,00	R$ 2.433.600,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 2.496.000,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,24	R$ 2.686.195,20

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 04.991/24
RUBRICA FLS 198

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,26	R$ 2.686.444,80

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.480,00	R$ 155.750.400,00

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 199
LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

Às 10:00:05 horas do dia 29 de Maio de 2024 reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP .**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	Microempresa
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	Microempresa
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	Grande Porte
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	Grande Porte
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	Microempresa
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	Microempresa
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	Microempresa
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	Microempresa
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	Microempresa
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	Grande Porte
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	Grande Porte
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	Microempresa
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	Microempresa
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	Microempresa
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	Grande Porte
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	Grande Porte
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	Grande Porte
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	Grande Porte
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 94/24
RUBRICA FLS 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93985	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,00	Classificada	-
33167	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.992,00	Classificada	-
76812	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	Classificada	-
42340	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
4888	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
3657	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
95709	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
39810	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
62042	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 152,00	Classificada	-
33217	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
85869	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
55610	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
32236	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,34	Classificada	-
49388	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
86977	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 139,00	Classificada	-
19921	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
75158	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	Classificada	-
61422	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 119,00	Classificada	-
69796	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,00	Classificada	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 4.992,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 152,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 149,35	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 149,35	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 149,35	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 149,35	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 149,35	28/05/2024 11:23:43	Classificado
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 149,35	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 149,35	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 149,35	28/05/2024 17:12:23	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 149,35	28/05/2024 21:17:49	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 149,35	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 149,34	24/05/2024 11:37:30	Classificado

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA FLS 300

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 149,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 148,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 145,00	29/05/2024 10:18:26	Intermediario
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 141,88	29/05/2024 10:12:00	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 140,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 140,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 139,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 138,00	29/05/2024 10:06:09	Intermediario
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 137,40	29/05/2024 10:06:04	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 135,00	29/05/2024 10:05:18	Intermediario
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 125,00	29/05/2024 10:09:05	Intermediario
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 121,00	29/05/2024 10:07:46	Intermediario
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 120,00	29/05/2024 10:06:07	Intermediario
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 119,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 116,62	29/05/2024 10:05:07	Automatico
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 114,28	29/05/2024 10:05:07	Automatico
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 112,00	29/05/2024 10:11:15	Intermediario
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 111,99	29/05/2024 10:07:00	Intermediario
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 110,00	29/05/2024 10:06:56	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 107,00	29/05/2024 10:08:24	Manual
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 104,00	29/05/2024 10:08:35	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 100,00	29/05/2024 10:08:42	Manual
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 98,00	29/05/2024 10:10:22	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 96,00	29/05/2024 10:11:12	Manual
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 94,00	29/05/2024 10:12:26	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 89,20	29/05/2024 10:14:27	Manual
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 87,00	29/05/2024 10:14:47	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 82,00	29/05/2024 10:15:14	Manual
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 80,00	29/05/2024 10:16:01	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 75,90	29/05/2024 10:17:01	Manual

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 059/24
RUBRICA FLS 102

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:20:28	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R$75,90.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:58:48	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 75,90
2º	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 80,00
3º	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 96,00
4º	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 98,00
5º	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 100,00
6º	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 112,00
7º	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 114,28
8º	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 116,62
9º	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 119,00
10º	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 121,00
11º	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 125,00
12º	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 135,00
13º	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 137,40
14º	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 138,00
15º	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 140,00

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 200

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
16º	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 141,88
17º	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 145,00
18º	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 149,34
19º	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 149,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60142	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	Classificada	--
14418	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
12686	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
54348	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
18033	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
8366	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
2369	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 260,00	Classificada	--
35802	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
11792	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
88745	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	Classificada	--
79968	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 189,00	Classificada	--
54818	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	Classificada	--
98234	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
64647	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 242,00	Classificada	--
86783	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
45650	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,85	Classificada	--
85460	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	Classificada	--
95456	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.992,00	Classificada	--
81935	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 4.992,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 275,86	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 275,86	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 275,86	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 275,86	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 275,86	28/05/2024 11:23:43	Classificado

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 07991/24
RUBRICA FLS 204

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 275,86	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 275,86	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 275,86	28/05/2024 17:12:23	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 275,86	28/05/2024 21:17:49	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 275,86	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 275,85	24/05/2024 11:37:30	Classificado
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 275,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 262,06	29/05/2024 10:12:10	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 260,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 250,00	29/05/2024 10:07:03	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 242,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 234,48	29/05/2024 10:06:18	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 234,00	29/05/2024 10:11:12	Intermediario
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 230,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 228,00	29/05/2024 10:18:35	Intermediario
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 223,44	29/05/2024 10:15:57	Intermediario
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 210,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 200,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 193,10	29/05/2024 10:09:26	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 190,00	29/05/2024 10:05:39	Intermediario
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 189,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 185,22	29/05/2024 10:05:07	Automatico
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 180,00	29/05/2024 10:05:26	Manual
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 179,00	29/05/2024 10:06:40	Intermediario
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 176,40	29/05/2024 10:05:26	Automatico
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 170,00	29/05/2024 10:05:32	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 166,60	29/05/2024 10:05:32	Automatico
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 165,00	29/05/2024 10:07:31	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 155,00	29/05/2024 10:05:42	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 151,90	29/05/2024 10:05:42	Automatico
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 150,00	29/05/2024 10:07:34	Intermediario
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 140,00	29/05/2024 10:05:51	Manual

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 205

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 137,20	29/05/2024 10:05:51	Automatico
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 130,00	29/05/2024 10:07:11	Manual
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 129,00	29/05/2024 10:13:13	Intermediario
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 127,40	29/05/2024 10:07:19	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 120,00	29/05/2024 10:07:38	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 117,00	29/05/2024 10:09:05	Manual
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 114,00	29/05/2024 10:09:45	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 110,00	29/05/2024 10:11:45	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 107,00	29/05/2024 10:13:57	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 104,30	29/05/2024 10:14:30	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 102,00	29/05/2024 10:15:02	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 96,00	29/05/2024 10:15:27	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 94,00	29/05/2024 10:17:53	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 89,00	29/05/2024 10:18:08	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:20:37	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$89,00**.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FL 0206

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 11:58:48	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 89,00
2°	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 94,00
3°	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 110,00
4°	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 114,00
5°	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 117,00
6°	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 129,00
7°	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 137,20
8°	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 150,00
9°	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 155,00
10°	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 165,00
11°	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 179,00
12°	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 189,00
13°	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 190,00
14°	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 193,10
15°	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 223,44
16°	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 228,00
17°	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 234,48
18°	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 275,85
19°	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 275,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90977	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
22152	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
87316	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
96970	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 350,00	Classificada	--
50254	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
23731	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
40602	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
32413	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
8504	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 089/24
RUBRICA FLS 297

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61402	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 330,00	Classificada	--
99646	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,00	Classificada	--
85779	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,00	Classificada	--
8268	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
46706	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 327,00	Classificada	--
60400	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
20710	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,28	Classificada	--
19700	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 370,00	Classificada	--
35890	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.496,00	Classificada	--
15127	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 2.496,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 372,29	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 372,29	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 372,29	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 372,29	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 372,29	28/05/2024 11:23:43	Classificado
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 372,29	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 372,29	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 372,29	28/05/2024 17:12:23	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 372,29	28/05/2024 21:17:49	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 372,29	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 372,28	24/05/2024 11:37:30	Classificado
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 372,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 370,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 353,67	29/05/2024 10:12:19	Intermediario
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 350,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 350,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 349,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 346,00	29/05/2024 10:14:45	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 340,00	29/05/2024 10:05:49	Intermediario

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 203

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 330,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 327,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 320,46	29/05/2024 10:05:07	Automatico
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 316,45	29/05/2024 10:06:36	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 315,00	29/05/2024 10:11:27	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 300,00	29/05/2024 10:06:00	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 299,00	29/05/2024 10:07:36	Intermediario
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 294,00	29/05/2024 10:06:00	Automatico
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 290,00	29/05/2024 10:08:13	Intermediario
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 280,00	29/05/2024 10:06:10	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 274,40	29/05/2024 10:06:11	Automatico
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 260,60	29/05/2024 10:09:35	Intermediario
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 260,00	29/05/2024 10:15:22	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 250,00	29/05/2024 10:06:40	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 240,00	29/05/2024 10:06:49	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 228,00	29/05/2024 10:07:15	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 220,00	29/05/2024 10:07:59	Manual
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 218,00	29/05/2024 10:12:22	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 210,00	29/05/2024 10:12:02	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 205,00	29/05/2024 10:12:14	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 194,54	29/05/2024 10:14:32	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:17:22	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está **encerrado**.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FL. 299

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$194,54**.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:58:48	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 194,54
2º	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 205,00
3º	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 210,00
4º	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 218,00
5º	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 260,00
6º	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 260,60
7º	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 274,40
8º	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 290,00
9º	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 299,00
10º	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 315,00
11º	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 316,45
12º	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 340,00
13º	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 346,00
14º	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 349,00
15º	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 372,00
16º	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 372,28
17º	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 372,29
18º	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 372,29
19º	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 2.496,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82490	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	–

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0599/24
RUBRICA FLS 910

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25934	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
62017	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
63089	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 270,00	Classificada	-
50906	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
32916	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
37073	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
70539	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
83305	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	Classificada	-
84715	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	Classificada	-
14396	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
59143	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.496,00	Classificada	-
14067	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	Classificada	-
19535	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,78	Classificada	-
4773	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
52491	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 269,00	Classificada	-
49059	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
82139	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	Classificada	-
68533	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 239,00	Classificada	-

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 2.496,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 294,79	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 294,79	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 294,79	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 294,79	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 294,79	28/05/2024 11:23:43	Classificado
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 294,79	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 294,79	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 294,79	28/05/2024 17:12:23	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 294,79	28/05/2024 21:17:49	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 294,79	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 294,78	24/05/2024 11:37:30	Classificado
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 290,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 211

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 290,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 290,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 280,05	29/05/2024 10:12:25	Intermediario
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 280,00	29/05/2024 10:08:22	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 270,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 269,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 250,57	29/05/2024 10:06:43	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 250,00	29/05/2024 10:06:02	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 243,00	29/05/2024 10:11:42	Intermediario
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 239,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 230,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 225,40	29/05/2024 10:05:07	Automatico
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 220,00	29/05/2024 10:06:20	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 215,60	29/05/2024 10:06:20	Automatico
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 206,35	29/05/2024 10:09:48	Intermediario
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 206,00	29/05/2024 10:14:13	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 200,00	29/05/2024 10:06:27	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 199,00	29/05/2024 10:07:56	Intermediario
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 198,00	29/05/2024 10:13:57	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 190,00	29/05/2024 10:06:47	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 180,00	29/05/2024 10:07:33	Manual
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 175,00	29/05/2024 10:08:41	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 171,00	29/05/2024 10:12:38	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 162,25	29/05/2024 10:14:34	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:17:09	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 2199/24
RUBRICA FLS 217

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R$162,25.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:58:48	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 162,25
2º	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 171,00
3º	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 175,00
4º	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 198,00
5º	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 199,00
6º	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 206,00
7º	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 206,35
8º	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 215,60
9º	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 239,00
10º	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 243,00
11º	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 250,00
12º	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 250,57
13º	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 280,00
14º	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 280,05
15º	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 290,00
16º	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 294,78
17º	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 294,79
18º	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 294,79
19º	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 2.496,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/21
RUBRICA FLS 213

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86157	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	Classificada	-
34952	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
84855	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,26	Classificada	-
82941	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
66286	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
20243	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
49702	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 195,00	Classificada	-
86213	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
85267	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
7153	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
38841	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 195,00	Classificada	-
59758	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,00	Classificada	-
90259	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificada	-
38582	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
48549	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 195,00	Classificada	-
84014	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
6804	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,24	Classificada	-
97651	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	Classificada	-
12681	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.480,00	Classificada	-

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 12.480,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 215,26	28/05/2024 21:17:49	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 215,25	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 215,25	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 215,25	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 215,25	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 215,25	28/05/2024 11:23:43	Classificado
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 215,25	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 215,25	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 215,25	28/05/2024 17:12:23	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 215,25	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 215,24	24/05/2024 11:37:30	Classificado

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 214

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 210,94	29/05/2024 10:09:44	Intermediario
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 208,79	29/05/2024 10:06:56	Intermediario
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 204,48	29/05/2024 10:12:31	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 200,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 195,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 195,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 195,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 180,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 175,50	29/05/2024 10:11:53	Intermediario
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 174,35	29/05/2024 10:16:14	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 170,00	29/05/2024 10:06:26	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 165,00	29/05/2024 10:18:45	Intermediario
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 159,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 150,68	29/05/2024 10:10:09	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 150,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 149,00	29/05/2024 10:08:30	Intermediario
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 147,00	29/05/2024 10:05:07	Automatico
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 140,00	29/05/2024 10:13:46	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 135,00	29/05/2024 10:06:05	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 132,30	29/05/2024 10:06:06	Automatico
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 131,00	29/05/2024 10:08:40	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 125,00	29/05/2024 10:06:11	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 122,50	29/05/2024 10:06:11	Automatico
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 119,00	29/05/2024 10:08:06	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 117,00	29/05/2024 10:06:18	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 114,66	29/05/2024 10:06:18	Automatico
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 110,00	29/05/2024 10:07:02	Manual
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 109,00	29/05/2024 10:14:40	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 100,00	29/05/2024 10:07:17	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 95,00	29/05/2024 10:07:43	Manual
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 90,00	29/05/2024 10:09:00	Manual
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 88,20	29/05/2024 10:10:06	Manual

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 215

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 86,00	29/05/2024 10:13:05	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 84,00	29/05/2024 10:13:43	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 79,70	29/05/2024 10:14:51	Manual
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 78,00	29/05/2024 10:16:35	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 74,00	29/05/2024 10:17:00	Manual
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 72,50	29/05/2024 10:18:33	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 67,00	29/05/2024 10:19:04	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:21:06	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$67,00**.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:58:48	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 67,00
2º	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 72,50
3º	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 84,00

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 216

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4°	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 86,00
5°	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 88,20
6°	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 109,00
7°	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 114,66
8°	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 119,00
9°	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 131,00
10°	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 140,00
11°	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 149,00
12°	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 150,68
13°	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 159,00
14°	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 165,00
15°	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 170,00
16°	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 174,35
17°	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 208,79
18°	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 215,24
19°	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 215,25

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/05/2024 10:00:05	Bom dia a todos! Iniciaremos em breve a fase competitiva.
Sistema	29/05/2024 10:00:25	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5 às 10:05:07**
Pregoeiro	29/05/2024 10:20:31	OBS: Atenção para os valores ofertados sobre a exequibilidade dos mesmos. Lembrando que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta final e/ou assinar a proposta do sistema realinhada, juntamente da declaração de que seus valores e/ou percentuais ofertados não são inexequíveis.
Pregoeiro	29/05/2024 10:33:24	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/05/2024 10:33:00hs** até o dia **29/05/2024 12:33:00hs** para o(s) fornecedor(es): DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.
Pregoeiro	29/05/2024 10:33:34	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/05/2024 10:33:00hs** até o dia **29/05/2024 12:33:00hs** para o(s) fornecedor(es): DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	29/05/2024 10:59:03	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** icms_destaque_09_06_2024_1716991143.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** pge_divida_ativa_estadual_10_09_2024_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_estadual_20_06_2024_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** tributos_federais_27_08_2024_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** cndt_24_08_2024_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** licitanet_declaracoes_fornecedor_declaracao_unica_1716991144.pdf no habilitanet.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA FLS 027

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR certidao_negativa_correcional_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:05	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR fgts_destaque_13_06_2024_1716991145.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:05	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR cartorio_distribuidor_destaque_ate_20_08_2024_1716991145.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR lac_destaque_13_04_2027_1716991145.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR inscricao_municipal_10_02_2025_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR certidao_simplificada_destaque_ate_03_08_2024_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR cnpj_destaque_20_06_2024_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR macae_105_2018_09_11_2022_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:07	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR anexo_iv_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:07	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR tributos_municipais_ate_02_06_2024_1716991147.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:07	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR macae_079_2018_09_11_2022_1716991147.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR crc_acyr_05_06_2024_1716991147.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR procuracao_matheus_adair_1716991148.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR macae_079_2018_08_2021_1716991148.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR servmar_ser_pda_0001_20_1716991148.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR cnh_maria_eduarda_e_breno_marchon_1716991148.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:09	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR teresopolis_051_12_2019_1716991149.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:09	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR alumini_324_2017_1716991149.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR sumidouro_ata_103_2021_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR macae_20_2020_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR certidao_de_falencia_civil_destaque_ate_20_08_2024_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR costa_barros_58_2019_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR alumini_149_2017_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:11	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR sumidouro_ata_41_2022_1716991151.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:11	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR contrato_social_destaque_ltda_2_alteracao_10_01_2024_1716991151.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:13	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de ENVIAR balanco_2023_destaque_pdf_1716991152.pdf no habilitanet.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 11:02:40	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_ii_1716991360.pdf no proposta final.
Sistema	29/05/2024 11:02:40	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_iii_1716991360.pdf no proposta final.
Sistema	29/05/2024 11:34:20	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_1716993260.pdf no proposta final.
Sistema	29/05/2024 11:35:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_1716993303.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 11:37:44	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** foi encerrado pelo **Pregoeiro(a)!**.
Sistema	29/05/2024 11:38:00	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** foi encerrado pelo **Pregoeiro(a)!**.
Pregoeiro	29/05/2024 11:38:34	Prezados, nesse primeiro momento a presente fase consiste na apresentação de possíveis recursos e/ou questionamentos sobre a fase inicial. Após, será aberta nova fase de recursos para possíveis questionamentos quanto à fase habilitatória
Pregoeiro	29/05/2024 11:49:39	Solicitamos aos fornecedores, vencedores de itens, que assinem a proposta final do sistema enquanto aguardamos o prazo de intenções de recurso.
Sistema	29/05/2024 11:53:07	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Pregoeiro	29/05/2024 11:59:21	Prezados, encerramos por aqui. Agradecemos a participação de todos, até a próxima!!!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:59:31 horas do dia 29 de Maio de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
Pregoeiro(a) Oficial

REJÂNIO JOSÉ RIBEIRO XAVIER
Equipe de Apoio

Bruna Cristina Pinto Silva
Equipe de Apoio

WELINTON ROCHA DE FREITAS
Equipe de Apoio

Autenticação: CD2F887466D83187A18EC690C53D66AB

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

Vencedor(es) do(s) Item(s)

LICITANET

Fornecedor: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - 01.226.482/0001-65

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4.992,00	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80	R$ 149,35	R$ 745.555,20	49,17 %	R$ 73,45
2	4.992,00	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12	67,73 %	R$ 186,86
3	2.496,00	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84	R$ 372,29	R$ 929.235,84	47,74 %	R$ 177,75
4	2.496,00	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00	R$ 294,79	R$ 735.795,84	44,96 %	R$ 132,54
5	12.480,00	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00	68,87 %	R$ 148,25
						Total R$ 2.549.888,64		**Total Orçado R$ 6.474.000,00**		**60,61%**	**R$ 3.924.111,36**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	**01.226.482/0001-65**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5**	R$ 2.549.888,64	R$ 6.474.000,00	60,61%	R$ 3.924.111,36
Total Geral			**R$ 2.549.888,64**	**R$ 6.474.000,00**	**60,61%**	**R$ 3.924.111,36**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 29

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 220

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

Fornecedor: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA **CNPJ: 01.226.482/0001-65**

Representante: Maria Eduarda Marchon Heringer

Telefone: (22) 2778-5421

E-mail: licitacoes.destaque@gmail.com

Endereço: R THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76 - , Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro - 28860-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	4.992,00	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80
2	4.992,00	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00
3	2.496,00	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84
4	2.496,00	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00
5	12.480,00	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00

Total R$ 2.549.888,64

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:
Maria Eduarda Marchon Heringer - 16744044761
Dados: 29/05/2024 11:53:07

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
01.226.482/0001-65

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 221

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2024, ÀS 10:00HS			
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024			
MENOR PREÇO POR ITEM		**VALOR ESTIMADO:**	**R$ 6.474.000,00**
Firma:	**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**		
End:	**Rua Theofilo B. Vasconcelos, nº 76, container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu/RJ- 28860-000**		
CNPJ:	**01.226.482/0001-65**	**IE:**	**79.013.188**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO) FABRICANTE CASE / 580N	HORA	4.992	R$ 149,35	R$ 75,90	R$ 378.892,80
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. FABRICANTE VOLKSWAGEN / 24250	HORA	4.992	R$ 275,86	R$ 89,00	R$ 444.288,00
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO	HORA	2.496	R$ 372,29	R$ 194,54	R$ 485.571,84

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165 Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165 Dados: 2024.05.29 10:53:48 -03'00'

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 222

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2024, ÀS 10:00HS					
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024					
MENOR PREÇO POR ITEM		**VALOR ESTIMADO:**		**R$ 6.474.000,00**	
Firma:	**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**				
End:	**Rua Theofilo B. Vasconcelos, nº 76, container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu/RJ- 28860-000**				
CNPJ:	**01.226.482/0001-65**	**IE:**	**79.013.188**		

	CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO). FABRICANTE NEW HOLLAND / RG 140					
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO) FABRICANTE KOMATSU PC200	HORA	2.496	R$ 294,79	R$ 162,25	R$ 404.976,00
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO FABRICANTE VOLKSWAGEN / 17190	HORA	12.480	R$ 215,25	R$ 67,00	R$ 836.160,00
					Valor Global: R$ 2.549.888,64	

- **O objeto será realizado junto a Secretaria obedecendo ao detalhamento na integra do termo de referência.**
- **O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.**
- **O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.**
- **Proposta válida por 60 (sessenta) dias**

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165 Dados: 2024.05.29 10:54:05 -03'00'

Sumidouro/ RJ - 29 de Maio de 2024

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 01.226.482/0001-65
Maria Eduarda Marchon Heringer
CPF 167.440.447-61
Sócia administradora

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESTAQUE CONSTRUTORA

0799/24

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

EMPRESA: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.226.482/0001-65
ENDEREÇO: Rua Theofilo B. Vasconcelos, nº 76, container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu/RJ- 28860-000
TELEFONE: (22) 2778-5421 / (22) 2778-1906

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO) **FABRICANTE CASE / 580N**	HORA	4.992	R$ 75,90	R$ 378.892,80
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. **FABRICANTE VOLKSWAGEN / 24250**	HORA	4.992	R$ 89,00	R$ 444.288,00
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO). **FABRICANTE NEW HOLLAND / RG 140**	HORA	2.496	R$ 194,54	R$ 485.571,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO) **FABRICANTE KOMATSU PC200**	HORA	2.496	R$ 162,25	R$ 404.976,00
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO **FABRICANTE VOLKSWAGEN / 17190**	HORA	12.480	R$ 67,00	R$ 836.160,00
				Valor Global:	
				R$	**2.549.888,64**

Sumidouro/ RJ - 29 de Maio de 2024

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.05.29 10:54:44 -03'00'

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 01.226.482/0001-65
Maria Eduarda Marchon Heringer
CPF 167.440.447-61
Sócia administradora

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESTAQUE CONSTRUTORA

PROCESSO 0799/24
FLS. 224

ANEXO DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

EMPRESA: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.226.482/0001-65
ENDEREÇO: Rua Theofilo B. Vasconcelos, nº 76, container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu/RJ- 28860-000
TELEFONE: (22) 2778-5421 / (22) 2778-1906

A empresa supracitada acima, vem por meio desta, declarar que seus valores e/ou percentuais ofertados não são inexequíveis, e que todos os encargos, conforme a legislação vigente, estão inclusos no valor. Sendo assim o valor total dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 somados, esta sendo ofertado pelo valor global de R$: 2.549.888,64

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.05.29 11:33:23 -03'00'

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 01.226.482/0001-65
Maria Eduarda Marchon Heringer
CPF 167.440.447-61
Sócia administradora

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA Fls 225

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA

63.01.01.96

LAC Nº IN000485

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.690, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 01226482000165

Endereço: RUA THEOFILO B DE VASCONCELOS, 76 - PEDRO RATES BASTOS - CASIMIRO DE ABREU - RJ

Objeto: Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos -

No seguinte local:
EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo de validade:

Este documento é válido até 13 de abril de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/004440/2022 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei,
2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade,
3- Esta licença não contempla o transporte rodoviário de resíduos classificados como perigosos,
4- Fica proibida a fragmentação da atividade de transporte rodoviário de resíduos e produtos, perigosos ou não, para efeito de licenciamento comunicado,
5- Cumprir as determinações da NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018, mantendo atualizados todos os dados cadastrais na plataforma,
6- Manter a disposição do órgão planilha com todos os registros operacionais contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m3), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados;
7- Destinar os resíduos coletados somente à empresas com licença ambiental válida;
8- Portar, em todos os veículos da frota, uma cópia desta licença e do Diagnóstico Ambiental Resumido (DAR) atualizado,
9- Cumprir as determinações da NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com à Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.13;
10- Cumprir as diretrizes da ABNT - NBR 13.221 - Transporte Terrestre de Resíduo,
11- Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos, permitindo acesso ao órgão ambiental quando requisitado;
12- Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida;
13- Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades;
14- Utilizar rótulos de identificação dos resíduos, de acordo com a legislação vigente;
15- Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do Inea, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, (21) 2334-7911 e (21) 98596- 8770,
16- Fica proibido o transporte de resíduos eletrônicos descaracterizados, tento em vista a periculosidade de seus componentes;
17- Fica proibido o transporte de resíduos com veículos não cadastrados no Diagnóstico Ambiental Resumido ? DAR;
18- Manter todos os dados da atividade atualizados no Portal do Licenciamento, reportando ao Inea qualquer alteração realizada;
19- Esta licença perderá sua validade caso haja qualquer alteração na frota que implique em mudança da sua classe de impacto;
20- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário;

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.

Philipe Campello Costa Brondi da Silva
ID 42565235

	A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 13 abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 25/04/2022, às 05:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31451627** e o código CRC **A5B2FCSA**.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-4638

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 226

DESPACHO ENCERRAMENTO CERTAME LICITATÓRIO

Para: Gabinete do Prefeito

De: Depto. de Licitações

Assunto: Encaminhamento de Processo Licitatório para Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico nº: 015/2024

Segue para conhecimento e providências em relação á Adjudicação e Homologação do presente processo.

Na oportunidade informamos que a empresa vencedora, DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA, apresentou de imediato documentação exigida no termo de referência, em seu item 5.13, no que diz respeito a (LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA). O referido documento segue apenso ao presente processo para conhecimento e avaliação.

> 5.13. Para formalização da ata de registro de preços, homologação do resultado e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar **LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA** do Instituto Estadual do Ambiente – INEA conforme decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 **(para o objeto de coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos)** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após declarada vencedora do certame, junto à Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação de sua proposta, e chamamento das remanescentes na ordem de classificação.

Sumidouro, 29 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Diretor do Departamento de Licitações.
Pregoeiro

Scanned with CamScanner

Ao Departamento de Licitação

para prosseguimentos

04.06.24

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Janaica Gallo Carvalho do Canto
Chefe de Gabinete
Mat. 21.01.4542

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 1224
LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 referente à *EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - 01.226.482/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80	R$ 149,35	R$ 745.555,20	49,1797 %	R$ 73,45
Descrição: RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)									
2	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12	67,7372 %	R$ 186,86
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.										
3	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84	R$ 372,29	R$ 929.235,84	47,7450 %	R$ 177,75
Descrição: MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).									
4	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00	R$ 294,79	R$ 735.795,84	44,9608 %	R$ 132,54
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)									
5	12.480,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00	68,8734 %	R$ 148,25
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO										
					Subtotal Adjudicado: R$ 2.649.888,64			Subtotal Orçado: R$ 6.474.000,00	60,6133 %	R$ 3.924.111,36

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 228

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.549.888,64	R$ 6.474.000,00	60,6133 %	3.924.111,36

Sumidouro - Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 129
LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP*

Fornecedor : DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - 01.226.482/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80	R$ 149,35	R$ 745.555,20	49,17	R$ 73,45

Descrição: RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)

2	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12	67,73	R$ 186,86

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.

3	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84	R$ 372,29	R$ 929.235,84	47,74	R$ 177,75

Descrição: MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).

4	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00	R$ 294,79	R$ 735.795,84	44,96	R$ 132,54

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)

5	12.480,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00	68,87	R$ 148,25

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO

Subtotal Adjudicado R$ 2.549.888,64	Subtotal Orçado: R$ 6.474.000,00	60,6133 %	R$ 3.924.111,36

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 230

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.549.888,64	R$ 6.474.000,00	60,6133 %	3.924.111,36

OBS: A empresa vencedora apresentou de imediato, documentação exigida no item 5.13 do termo de referência no que se refere à **LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA.**

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sumidouro-RJ , 03 de Junho de 2024

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner

administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema no site https://www.licitanet.com.br.

19.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

Scanned with CamScanner

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 -Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Sumidouro;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao, e https://www.licitanet.com.br/, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/21;

20.21 O MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sumidouro - RJ;

Scanned with CamScanner

20 23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Sumidouro - RJ, 25 de abril de 2024.

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras

Scanned with CamScanner

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35	745.555,20
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86	1.377.093,12
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29	929.235,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79	735.795,84
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25	2.686.320,00
				Valor Global:	
				R$	**6.474.000,00**

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 116

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2024, ÀS 10:00HS
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024
MENOR PREÇO POR ITEM **VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00**

Firma:
End:
CNPJ: IE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35		
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86		
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29		
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79		
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25		
					Valor Global:	

- O objeto será realizado junto a Secretaria obedecendo ao detalhamento na íntegra do termo de referência.
- O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.
- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Assinatura e Carimbo

Scanned with CamScanner

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, informa que:

1) Declaro ter ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

3) Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

5) Declaro, par aos devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro, para os devidos fins, ter ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7) Declaro, para os devidos fins, cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8) Declaro, para os devidos fins, que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Scanned with CamScanner

9) Declaro, para os devidos fins, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____

Representante legal

CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP ou Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____
Representante legal
CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PROCESSO Nº 0799/2024

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, Processo Administrativo n.º 0799/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES**, sob demanda, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta ata e/ou da ARP do sistema LICITANET, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. As cláusulas previstas neste documento estarão vinculadas à ARP que será gerada pelo sistema LICITANET.

1.2 O **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO** não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

Valor total Registrado: **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Scanned with CamScanner

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de divulgação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O *contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento* contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original pelo período de vigência da Ata.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Scanned with CamScanner

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital através da Plataforma LICITANET e disponibilizada nesta e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Sumidouro, através do endereço https://sumidouro.rj.gov.br/Licitacao.

5.9.1. A presente minuta estará vinculada à ARP gerada pelo sistema LICITANET.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.1. - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.1.1.3. - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Negociação de preços registrados

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Scanned with CamScanner

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a ordem de classificação.

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, a alteração do preço registrado, a ser protocolada antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.2.2 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Cancelamento do registro do fornecedor

8.1.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Scanned with CamScanner

8.1.1.1. - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.1.2. - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.1.3. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.1.5. - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.1.6. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. Cancelamento dos preços registrados

8.2.1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.2.1.1. - por razão de interesse público;

8.2.1.2. - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.2.1.3. - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no subitem 6.2

8.2.1.4. A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.1.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇOES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo II do edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata art 124 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do art. 23, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Scanned with CamScanner

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sumidouro-RJ, _____ de _____ de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

_____
FIRMA

Scanned with CamScanner

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 25 de abril de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO 0799/24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 25 de abril de 2024.

Thiago Bandeira de Gouveia Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

End: Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000 - CNPJ: 32.165.706/0001-08
Tel.: (22) 2531 1128 – Fax: (22) 2531 1604 Email: licitacoes@sumidouro.rj.gov.br

Scanned with CamScanner

Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 128

Orgão: PREFEITURA SUMIDOURO

Ato Emitido dia 26/04/2024 09:53. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 462929-8/2024.

Número do Edital:	015/2024
Tipologia:	Locação de Veículos , Máquinas e/ou Equipamentos (Serv. de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP

26/04/2024 09:53

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
Rubrica 9 Fls 120

ENEM DOS CONCURSOS

Hora das correções

Candidatos podem fazer alteração de dado errado e mudar o local de prova

Já é possível emitir o cartão de confirmação de inscrição no Concurso Nacional Unificado. Para isso, é preciso entrar na Área do Candidato, mesma página onde a inscrição foi realizada. E o concurseiro tem a tarefa de conferir se todas as informações estão corretas. Se houver erros ou o local de prova for considerado muito distante, é possível pedir alterações.

O cartão contém informações já conhecidas do processo, como data e hora das provas, número de inscrição e local onde cada um fará o exame no dia 5 de maio. O acesso acontece através do site https://acesse.dev/3deQF, usando os dados da conta Gov.br. O documento também deve informar se o candidato terá direito a atendimento especializado para acessibilidade ou tratamento pelo nome social, se for o caso.

Além de conferir dados pessoais, o candidato deve prestar atenção se o município indicado para a fazer a prova, na inscrição, está correto. Segundo o coordenador-geral de logística do concurso, Alexandre Retamal, se houver erro, é possível solicitar a correção. O atendimento de queixas será feito pela banca organizadora, a Fundação Cesgranrio, pelo telefone: 0800 701 2028.

A recomendação ainda é que o candidato, assim que emitir seu cartão de confirmação, comece a planejar o percurso até o endereço indicado para a prova. Se mesmo dentro do município, o local de aplicação for considerado muito distante de casa, é possível solicitar a alteração.

— Às vezes, dentro da logística de uma cidade, há locais que não são de tão simples acesso. Estão é importante entrar em contato com a Fundação Cesgranrio e pedir a correção do que for necessário — explica Retamal.

Ele acrescenta, no entanto, que não é possível pedir para mudar a cidade escolhida no ato da inscrição. ↑



Candidatos devem planejar o percurso com antecedência

ELIANE OLIVEIRA

Servidor

Benefício terá reajuste de 52%

O auxílio-alimentação dos servidores públicos federais terá um reajuste de 52% a partir do mês que vem, com pagamento em 1º de junho. Com a medida, o benefício passará de R$ 658 para R$ 1 mil. O aumento é fruto de um acordo fechado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e entidades que representam a categoria. No mesmo acordo, ficou acertado que haverá aumentos no auxílio-saúde e no auxílio-creche. No primeiro caso, o valor, hoje de R$ 144,38, subirá para cerca de R$ 215. Já no assistência pré-escolar, o benefício, de R$ 321, passará para R$ 484,90.

NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA LER MAIS SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO

bradesco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/2025
AVISO DE REGISTRO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FUMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS EMPREGADOS EM HOTÉIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundado em 20 de setembro de 1931
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR
CNPJ Nº 29.980.382/0001-21 - NIRE Nº 33.3.0031166-1
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUBBINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FUMAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

enel
DESLIGAMENTO PROGRAMADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 050

Edital nº 015/2024

Acessar Contratação

Última atualização 26/04/2024

Local: Sumidouro/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE SUMIDOURO

Unidade compradora: 865 - MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/04/2024 09:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 32165706000108-1-000007/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.474.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Scanned with CamScanner

4152432	RETRO-ESCAVADEIRA/ CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM, ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN, CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	4992	R$ 149,35
4152433	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV, CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	4992	R$ 275,86
4152434	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	2496	R$ 372,29
4152435	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE	2496	R$ 294,79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 059/20
RUBRICA FLS 1824

Scanned with CamScanner

ublicas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 03991/24
RUBRICA FLS 102

	MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO. (DESONERADO)		
4152436	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	12480	R$ 215,25

Página < >

Exibir: 1-5 de 5 itens

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Scanned with CamScanner

ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FLS 133

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Secretaria Municipal de Fazenda-Departamento de Licitações

Ref.:Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: "Eventual locação de caminhões e equipamentos com fornecimento de motoristas e operadores, para atender às necessidades do secretaria municipal de obras, transporte e serviços públicos".

Ass.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- em recuperação judicial CNPJ nº 01.127.106/0001-13, sediada no município de Araruama - RJ, na estrada Araruama Rio Bonito, Rodovia RJ 124 – KM 33 s/nº, Itatiquara, CEP.: 28.970-000, e-mail: juridico@occl.com.br, vem, respeitosamente apresentar:

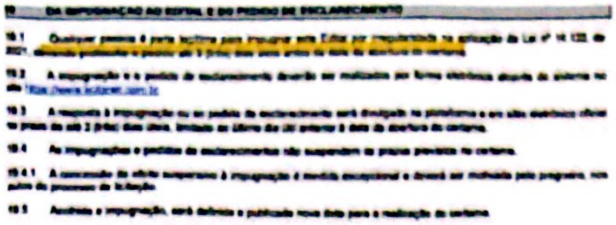
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Pelas razões a seguir expostas:

DA TEMPESTIVIDADE

A Empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital pregão eletrônico, considerando que a empresa impugnante identificou irregularidade no citado edital e requer pelo esclarecimentos e providências no prazo previsto, conforme veremos a seguir:

Scanned with CamScanner



DO CABIMENTO

A empresa, ora licitante, apresenta a presente impugnação tempestivamente, contra o edital considerando que a impugnante identificou irregularidade no citado edital.

DA EXIGÊNCIA DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO INDEVIDA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, majestosamente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes, evitando assim a reserva de mercado e, consecutivamente, restringindo a gama de partícipes.

Dentro dessas normas e preceitos, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação e para contratação do pretendido vínculo jurídico,.

Como se procede o referido edital exige dentro do rol de critérios no item 4.7.1 do tópico 4 **" DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO"** o que segue:

> **4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
>
> **4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);**

Como demosntrado o referido edital trás por exigência que as empresas em recuperação judicial somente poderão participar do certame licitatório, uma

Scanned with CamScanner

vez que essas apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, não abrindo possibilidade para apresentação de plano de recuperação judicial aprovado e homologado, como condição de igual modo para a participação do mesmo.

Ocorre que, a exigência apontada resulta a exclusão da amplitude de alcance para empresas participantes no processo licitatório, ferindo a ampla concorrência acarretando a exclusão de partícipes, indo em contramão ao objetivo real do processo licitatório e os princípios que norteiam todo ordenamento.

> ***Princípio da Competitividade**: Tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.*
>
> ***Princípio da Legalidade**: É a regra básica quanto ao direito público, segundo a qual o exercício do poder pelos órgãos do Estado deve ser absolutamente de acordo com o direito. Todos procedimentos estão dependentes ao comando da lei e às exigências do bem comum. .*
>
> ***Princípio da Igualdade**: Helly Lopes remete a esse princípio "um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais."*

É de suma importancia ressaltar que, essa exigência editalícia não encontra previsão legal na Lei 14.133/21, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter amplo e competitivo dos certames.

Ainda sobre o tema, vale ressaltar que, o Tribunal de Contas da União

Scanned with CamScanner

(TCU) já se manifestou sobre a participação de empresas em licitações quando possuem planos de recuperação acolhidos judicialmente.

> ACÓRDÃO Nº 5.686/2017 – TCU – 1ª CÂMARA1.7.1.1. a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 – Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPL/DEPCONSU/PGF/AGU).

Ora, no caso da impugnante, ela possui plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores, o qual já foi inclusive integralmente cumprido, e por motivos óbvios, obter a certidão exigida, é ate possível, só que sem tempo hábil para apresentação no certame em questão, pelos inquestionáveis entraves do Judiciário.

Desta forma, não há como ser mantida a exigência sem que seja prejudiucado o processo competitivo a fim de se obter a melhor proposta para a Adminsitração, conforme já mencionado.

Há ainda de se destacar, que a capacidade econômica-financeira da Empresa é comprovada através das escriturações contábeis e a comprovação dos índices exigidos, que sinalizam neste sentido.

Destaca-se que o certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, com o fim de proporcionar a máxima competitividade, buscando o maior número de participantes, sendo assim, é vedada exigência editalícia que impede a ampla participação de empresas na licitação.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, com base nos fatos e fundamentos expostos, a Impugnante vem respeitosamente perante o nobre pregoeiro(a), requerer o que

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE L...
PROCESSO 04991/24
RUBRICA FLS 137

segue:

1) Seja acolhido, conhecido e deferido o pedido de impugnação.

2) Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, e consecutivamente exclusão da exigência do subitem: 4.7.1 "certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório";

3) subsdiarimente, requer pela inclusão no respectivo edital da possibilidade de participação ao certame licitatório das empresas que apresentarem plano de recuperação judicial devidamente homologado e que comprove as condições necessárias decorrentes.

4) Que seja reaberto novo prazo para início da sessão púbica respeitando o prazo mínimo legal.

Nestes Termos,

pede e aguarda deferimento

Sumidouro, 07 de maio de 2024.

Oriente Construção Civil Ltda. – Em Recuperação Judicial.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LARISSA TAVARES DE FREITAS ALVARES
Data: 07/05/2024 15:20:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Scanned with CamScanner

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

ADIADO SINE DIE

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

Ficam todos os interessados cientes de que, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fica ADIADO SINE DIE o Procedimento Licitatório acima referenciado, para análise de pedidos de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS, o que pode resultar na necessidade de retificação e republicação do Edital, sendo que os autos se encontram à inteira disposição junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Sumidouro, 08 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0799/24
139

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

ADIADO SINE DIE

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

Ficam todos os interessados cientes de que, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fica ADIADO SINE DIE o Procedimento Licitatório acima referenciado, para análise de pedidos de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS, o que pode resultar na necessidade de retificação e republicação do Edital, sendo que os autos se encontram à inteira disposição junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Sumidouro, 08 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

GANHE MAIS (13
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
0399/24
FLS 140



Servidor

União: novo índice será proposto a professores

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) demonstrou preocupação com as recentes greves dos professores e servidores técnico-administrativos das universidades federais durante uma entrevista no programa "Bom Dia, Presidente", da EBC. Segundo Lula, a União vai elaborar uma proposta para apresentar aos sindicatos ainda nesta semana.

O presidente afirmou que não lhe "encanta" ver essas paralisações e enfatizou o desejo de seu ministro da Educação, Camilo Santana, de resolver a questão o mais rapidamente possível. Ao lado dos ministros Rui Costa (Casa Civil) e Paulo Pimenta (Secretaria de Comunicação), Lula destacou a importância das negociações em andamento, lideradas pela ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, para chegar a um acordo com os sindicatos representantes das categorias em greve.

"Vamos fazer um acordo", afirmou Lula, reconhecendo a restrição orçamentária do governo.

O presidente ressaltou seu desejo de manter a estabilidade no setor educacional, mencionando a necessidade de inaugurar escolas técnicas e visitar universidades sem a interrupção das greves. Lula, que já liderou greves no passado, defendeu a estratégia como um meio legítimo de reivindicação.



Lula diz que fará um acordo

Educação básica: 80% já pensaram em desistir da carreira

Oito em cada dez professores da educação básica já pensaram em desistir da carreira. Entre os motivos estão o baixo retorno financeiro, a falta de reconhecimento profissional, a carga horária excessiva e a falta de interesse dos alunos. Os dados são da pesquisa inédita Perfil e Desafios dos Professores da Educação Básica no Brasil, divulgada ontem pelo Instituto Semesp.

A pesquisa foi realizada entre 18 e 31 de março de 2024, com 444 docentes das redes pública e privada, do ensino infantil ao médio, de todas as regiões do país. Os números mostram ainda que 79,4% dos professores entrevistados já pensaram em desistir da carreira de docente. Em relação ao futuro profissional, 67,6% se sentem inseguros, desanimados e frustrados.

Policiais civis podem ter reajuste em benefícios

O Sindicato dos Policiais Civis do Rio marcou presença na primeira audiência de mediação coordenada pelo Tribunal de Justiça para apresentar e entrar as demandas da categoria ao governo estadual. Como não podem realizar greve, qualquer pauta reivindicatória deve ser levada ao Executivo por meio do tribunal. Ficou acordado que a Procuradoria do Rio elaborará uma proposta com estimativa de valores referentes para reajustar auxílios destes servidores, bem como um cronograma para as promoções atrasadas.

NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA LER MAIS SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO

CONCESSÃO DE LICENÇA

O PODER DE CONCESSÃO DE CARGO DE TRÂNSITO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 21.241.[illegible]/0001-[illegible], torna público que recebeu do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE através do processo nº 14.[illegible]/2024-[illegible] a Licença Municipal de Operação nº [illegible]/2024-[illegible], com validade de 24/04/2024 a 24/04/2027 para atuar na atividade de estacionamento rotativo e Pago operação na Av. Brig. de Pino - 1260 - Vila da Penha - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.21[illegible]-[illegible].

CONCESSÃO DE LICENÇA

O VILA DO QUEIJO CONCESSÃO DE CARGO DE TRÂNSITO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 21.[illegible]/0001-[illegible], torna público que recebeu do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE através do processo nº 14.[illegible]/2024-[illegible], a Licença Municipal de Operação nº [illegible]/2024-[illegible], validade de 24/04/2024 a validade de 24/04/2027 para atuar na atividade de estacionamento rotativo e Pago operação na Av. Edson Passos - 1313 - Mutuá - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.[illegible]-[illegible].

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 90057/2024

A FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE, comunica que a data de abertura do edital de licitação supracitado, publicado no D.O.U de 15/5/2024, foi alterada para o dia 6/6/2024, às 10h. As alterações do referido Edital poderão ser acompanhadas no site da Instituição https://www.gov.br/fhe/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes/fhe-2024-0057

Brasília/DF, 8 de maio de 2024.
WASHINGTON NORFIA CORRENTE
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 985871
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do parquinho infantil em Santa Rita do Jacutinga 2° distrito Cantagalo/RJ - Vila [illegible] no valor de R$ 133.176,01 - DATA ABERTURA: 27 de maio de 2024, às 09h, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 09/05/2024, às segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na segunda endereço Rua Vereador Francisco Engelcke Vieira, nº 300, sala 101, Centro, Cantagalo/RJ e no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/abertas ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Comprasnet 85885.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.
Jonilce Nogueira Medrado de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo nº 013/[illegible]/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NA RUA PEDRO LESBA - BAIRRO OLAVO BILAC, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do Edital. DATA: 24 DE MAIO DE 2024 - HORA: 10:00h. RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - End. Alameda Esmeraldas, 205, CEP: 25.215-260 - Jardim Primavera - D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/ ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br/. INFORMAÇÕES: pmd.avisos@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS PHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Oficiais, Motoristas, Contramestres e Subcontramestres nas Indústrias de Construção de Estradas e de Pesquisa de Jazidas em Geral, Obras de Arte e Pavimentação, Sinalização e Serviços Rodoviários, Ferroviários, Hidroviários, Aeroviários e Metroviários, Construção de Barragens, Usinas Hidrelétricas e Termelétricas, Construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Construção de Subestações e Sistemas Complementares, Montagem Industrial, Montagem de Estruturas Metálicas, Caldeiraria e Tubulações, Montagem de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Montagem de Subestações e Sistemas Complementares, Montagem de Sistemas de Telecomunicações, Montagem de Sistemas de Automação, Montagem de Sistemas de Controle, Montagem de Sistemas de Instrumentação, Montagem de Sistemas de Segurança, Montagem de Sistemas de Proteção, Montagem de Sistemas de Supervisão, Montagem de Sistemas de Medição, Montagem de Sistemas de Comunicação, Montagem de Sistemas de Informática, Montagem de Sistemas de Redes, Montagem de Sistemas de Energia, Montagem de Sistemas de Iluminação, Montagem de Sistemas de Ventilação, Montagem de Sistemas de Refrigeração, Montagem de Sistemas de Climatização, Montagem de Sistemas de Exaustão, Montagem de Sistemas de Filtragem, Montagem de Sistemas de Purificação, Montagem de Sistemas de Tratamento de Água, Montagem de Sistemas de Tratamento de Esgoto, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Efluentes, Montagem de Sistemas de Tratamento de Gases, Montagem de Sistemas de Tratamento de Vapores, Montagem de Sistemas de Tratamento de Líquidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Sólidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Líquidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Gasosos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Perigosos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Radioativos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Biológicos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Químicos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Industriais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Hospitalares, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Domiciliares, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Comerciais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Agrícolas, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Florestais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Urbanos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Rurais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Ambientais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Naturais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Artificiais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Mistos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Compostos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Simples, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Complexos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Especiais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Gerais, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Específicos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Diversos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Variados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Múltiplos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Combinados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Integrados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Unificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Padronizados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Normalizados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Regulamentados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Autorizados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Licenciados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Aprovados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Homologados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Certificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Qualificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Habilitados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Capacitados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Preparados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Treinados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Instruídos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Orientados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Guiados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Conduzidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Dirigidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Supervisionados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Controlados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Monitorados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Avaliados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Verificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Inspecionados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Auditados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Fiscalizados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Vistoriados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Examinados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Analisados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Estudados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Pesquisados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Investigados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Averiguados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Apurados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Verificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Constatados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Comprovados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Demonstrados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Evidenciados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Manifestados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Expressos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Declarados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Afirmados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Asseverados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Atestados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Certificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Garantidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Assegurados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Confirmados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Ratificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Validados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Homologados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Aprovados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Autorizados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Licenciados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Permitidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Consentidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Tolerados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Admitidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Aceitos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Recebidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Acolhidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Abrigados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Protegidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Resguardados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Defendidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Preservados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Conservados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Mantidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sustentados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Suportados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Amparados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Auxiliados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Assistidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Socorridos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Ajudados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Favorecidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Beneficiados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Privilegiados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Distinguidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Diferenciados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Destacados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Realçados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Evidenciados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Manifestados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Expressos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Declarados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Afirmados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Asseverados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Atestados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Certificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Garantidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Assegurados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Confirmados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Ratificados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Validados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Homologados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Aprovados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Autorizados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Licenciados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Permitidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Consentidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Tolerados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Admitidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Aceitos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Recebidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Acolhidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Abrigados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Protegidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Resguardados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Defendidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Preservados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Conservados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Mantidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sustentados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Suportados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Amparados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Auxiliados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Assistidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Socorridos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Ajudados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Favorecidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Beneficiados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Privilegiados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Distinguidos, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Diferenciados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Destacados, Montagem de Sistemas de Tratamento de Resíduos Realçados.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2024.
José da Silva Matos - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ADMINISTRATIVO Nº 0780/2024

ADIADO SINE DIE

OBJETO: "CONTRATUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

Ficam todos os interessados cientes de que, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fica ADIADO SINE DIE o Procedimento Licitatório acima referenciado, para análise de pedidos de IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS, e que pode resultar na necessidade de retificação e republicação do Edital, sendo que as datas em anexo/ou à íntegra disponível junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Sumidouro, 08 de maio de 2024.
Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

Proc. nº [illegible]/AH – Tipo: Menor preço por Item – O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de [illegible] para a população dos municípios [illegible] Estado e suas unidades, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar São João Batista, Empresa: G.A - METRO 24 LTDA, CNPJ 23.[illegible]/0001-[illegible], valor: R$ 229.[illegible],00 Empresa: VETOR RIO LTDA, CNPJ 33.[illegible]/0001-[illegible], valor: R$ 321.[illegible],00. Informações pelo e-mail: [illegible]@gmail.com.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024-SUAH

Proc. nº [illegible]/SUAH – Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – O objeto da presente licitação é a prestação de serviços para [illegible] condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar São João Batista, Data/Hora: 24/05/2024 às 09:00hs – UASG 987791. Edital: www.[illegible].rj.gov.br e https://[illegible].gov.br/pncp/app.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024

Objeto: [illegible]
Informações: [illegible]
Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de maio de 2024 às 09:00 horas.
Endereço do Edital: [illegible]

Adna de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2024

Processo Administrativo nº [illegible]
Objeto: Execução das obras para construção de um Pórtico de entrada e saída, localizado próximo ao Rio Pti no RJ 147 no 3º Distrito - Pararoquinha, no município de Valença – RJ, com fornecimento de materiais, mão de obra de Engenharia por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Projeto Executivo, da Dotação das Serviços, do Exame das Serviços e do Memorial Descritivo.
Tipo da licitação: Menor preço global.
Informações: e-mail: [illegible]@hotmail.com, no horário das 12:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de junho de 2024 às 09:00.
Endereço do Edital: [illegible]

Vanessa Cristina Peralta Fraga
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº [illegible] AC 36 PE. 9177.SAD.PMPE AVISO DE ABERTURA Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Rações Caninas, destinada atender as demandas dos requisitantes [illegible] Valor máximo estimado: R$ 234.899,1440. Entrega dos propostas: até 22/05/2024, às 08h30, horário [illegible] Abertura: às 09h00 Portaria do Decreto: O edital na íntegra está disponível no site www.[illegible].pe.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº [illegible] AC 36 PE.9183.SAD.PMPE Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviços [illegible] destinada ao atendimento [illegible] Valor máximo estimado: R$ 137.236,00 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Entrega das propostas: até 22/05/2024, às 10:00h. Início disputa: 10/05/2024, às 10:10h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.[illegible].pe.gov.br. Informações: [illegible] Abertura: às 09h00 Portaria do Decreto: [illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA NO GASLUB

De acordo com o artigo 8º, parágrafo 7º, do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás Natural, Combustíveis Derivados, Petroquímica e Afins, Energia e Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no Estado do Rio de Janeiro - SINDIPETRO-RJ, ficam convocados os empregados da Petrobrás (DCN), lotados no município de Rabaral no GASLUB, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13/05/2024, segunda-feira, às 7h30 (sete horas e trinta minutos), na Estrada Alle do Jacaz s/n, esquina com a Rua Quatro, no bairro Alto Jaca, Rabaral/RJ, na Portaria Sul do GASLUB. Os trabalhadores deverão se identificar com crachá ou carteira de trabalho para entrar e direito ao voto para deliberarem sobre a seguinte PAUTA: 1) Proposta da empresa de reajuste salarial zero e reajuste de 20% no tíquete alimentação; 2) em caso de rejeição da Proposta, deliberação de contraproposta dos trabalhadores.

Rabaral, 08 de maio de 2024.

Eduardo Henrique Soares da Costa
Coordenador Executivo Geral
Natalie Prisma Lopes
Coordenadora Executiva de Política e Formação Sindical

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 985871
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do parquinho infantil no bairro Parque dos Ipês em Cantagalo/RJ - Vila [illegible] no valor de R$ 173.[illegible] - DATA ABERTURA: 27de maio de 2024, às 13h, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 09/05/2024, às segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na segunda endereço Rua Vereador Francisco Engelcke Vieira, nº 300, sala 101, Centro, Cantagalo/RJ e no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/abertas ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Comprasnet 85885.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.
Jonilce Nogueira Medrado de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024

Proc. 2270/2024 - FME/VR – pregão eletrônico – fmo. Preço/ preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção [illegible] Radiodifusão. Realização: 23/05/2024 às 09h - UASG: 450064 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444

Paloma do Nascimento Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo nº 013/[illegible]/2024

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NO BAIRRO SÃO BENTO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e seus anexos, parte integrante do Edital. DATA: 23 DE MAIO DE 2024 - HORA: 10:00h. RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - End. Alameda Esmeraldas, 205, CEP: 25.215-260 - Jardim Primavera - D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal de Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/ ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br/. INFORMAÇÕES: pmd.avisos@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS PHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação – Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ADMINISTRATIVO Nº 0957/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PARA PESSOAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro - SMECULT
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 116.[illegible],00
TIPO: Menor Preço Por Lote
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (site: Prefeitura.rj.gov.br), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
dia 22/05/2024, às 08h00 (oito horas e desprezado o espaço minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
dia 22/05/2024, às 1:00 (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 08 de maio de 2024.
Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Proc. nº [illegible]/2024 – Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – O objeto da presente licitação é a prestação de serviços para [illegible] condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar São João Batista, Data/Hora: 24/05/2024 às 09:00hs – UASG 987791. Edital: www.[illegible].rj.gov.br e https://[illegible].gov.br/pncp/app.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024

Objeto: [illegible]
Informações: [illegible]
Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de maio de 2024 às 09:00 horas.
Endereço do Edital: [illegible]

Adna de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 985871
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do parquinho infantil no bairro Parque dos Ipês em Cantagalo/RJ - Vila [illegible] no valor de R$ 173.[illegible] - DATA ABERTURA: 27de maio de 2024, às 13h, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 09/05/2024, às segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na segunda endereço Rua Vereador Francisco Engelcke Vieira, nº 300, sala 101, Centro, Cantagalo/RJ e no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/abertas ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Comprasnet 85885.

Cantagalo, 02 de maio de 2024.
Jonilce Nogueira Medrado de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI em atendimento à Finan, ao SEMAD e ao SLED
Vencedores: Digital Well Computer Service Comercial Ltda (Item 1 e 5), Dial Comércio e Serviços Empresariais Ltda (Item 2) e Cabo Tecnologia Ltda (Item 3).
Itens Cancelados: 4
Comissão de Licitação

FINAN SEMAD/SEDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI em atendimento à Finan, ao SEMAD e ao SLED
Vencedores: Digital Well Computer Service Comercial Ltda (Item 1 e 5), Dial Comércio e Serviços Empresariais Ltda (Item 2) e Cabo Tecnologia Ltda (Item 3).
Itens Cancelados: 4
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo nº 013/[illegible]/2024

OBJETO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE ADAPTADO NO BAIRRO SÃO BENTO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo, no Projeto Básico e seus anexos, parte integrante do Edital. DATA: 23 DE MAIO DE 2024 - HORA: 10:00h. RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - End. Alameda Esmeraldas, 205, CEP: 25.215-260 - Jardim Primavera - D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal de Transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/ ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br/. INFORMAÇÕES: pmd.avisos@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS PHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação – Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
ADMINISTRATIVO Nº 0957/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PARA PESSOAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro - SMECULT
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 116.[illegible],00
TIPO: Menor Preço Por Lote
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (site: Prefeitura.rj.gov.br), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
dia 22/05/2024, às 08h00 (oito horas e desprezado o espaço minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
dia 22/05/2024, às 1:00 (dez horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 08 de maio de 2024.
Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

enel
DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A Enel, antes de nos abrirmos a interrupção temporária de fornecimento de energia elétrica para manutenção da rede de distribuição em municípios [illegible] e [illegible]

Dia 13/05/2024

Horário	Bairros	Nº Postes
	DUQUE DE CAXIAS	
13:00 às 17:00	Rua Jurema - Parque Império - Duque de Caxias	2287/289
13:00 às 17:00	Rua Dom José Nº 66 - Parque Lafaiete - Duque de Caxias	2287/289
13:00 às 17:00	Rua Manoel Emídio Santos - Campos Elíseos - Duque de Caxias	2287/289
13:00 às 17:00	Rua Humberto de Alencar - Campos Elíseos - Duque de Caxias	2287/289
13:00 às 17:00	Rua Ricardo V. de Oliveira - Campos Elíseos - Duque de Caxias	2287/289
13:00 às 17:00	Rua C - Jardim Independente - Duque de Caxias	2287/289
13:00 às 17:00	Rua EE, AD - Jardim Independente - Duque de Caxias	2287/289
13:00 às 17:00	Rua Projetada - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias	2287/289
	MAGÉ	
dentro das 13:00	Rua 1, 2, 3, 4, 12, 13, 14, 15 e CANAL Gamba - Santa Alpina - Trecho - Centro - BRN B - Gamba -

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Rua Alfredo Chaves, nº 39, centro, Sumidouro-RJ - Cep.: 28.637-000

Processo nº. 0799/2024.

Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Trata-se de solicitação do Departamento de Licitações para avaliação da impugnação ao edital apresentada pela empresa licitante no certame referido acima, a qual foi remetida a esta Procuradoria para fins de emissão de parecer.

Requer, em síntese, que seja excluído o item do edital que exige a "certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório", e subsidiariamente, seja incluída no edital a possibilidade de participação das empresas que apresentarem plano de recuperação devidamente homologado e que comprove as condições necessárias decorrentes.

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) é omissa quanto à possibilidade de uma empresa em recuperação judicial participe de licitações.

A jurisprudência, por sua vez, esquadrinha critérios, inclusive pelos julgados do Tribunal de Contas da União, que oportunizam uma margem de discricionariedade à Administração Pública, seja quando do momento de divulgação do edital de licitação, seja quando do julgamento das propostas.

Logo, a administração pública possui discricionariedade na condução de processos licitatórios, desde que observados os princípios constitucionais e legais.

Cumpre esclarecer que os tribunais até vêm permitindo a participação de empresas em recuperação judicial em certames licitatórios. No entanto, deixam a cargo da Administração Pública a eventual verificação da real viabilidade econômico-financeira da empresa recuperada licitante, o que muitas vezes gera dificuldade e insegurança não apenas para a própria empresa, mas também para o agente público.

Scanned with CamScanner

É importante destacar que a segurança do certame e critérios de interesse público devem ser observados.

Ademais, a AGU emitiu pareceres neste sentido, vejamos alguns trechos:

> "2. Atualmente, as minutas de editais elaboradas pela Advocacia-Geral da União preveem, indistintamente, **a impossibilidade de participação de empresas sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.**
>
> 3. Em análise ao tema, verifica-se que, **na doutrina, não há consenso sobre a questão,** havendo aqueles que não admitem a participação em licitação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, a exemplo de Lucas Rocha Furtado[1], Marçal Justen Filho[2] e Jair Eduardo Santana[3]. Para estes autores, a lei traz uma presunção absoluta de inidoneidade para arcar com os encargos financeiros decorrentes da contratação.
>
> 4. Outros autores admitem a possibilidade de contratação com empresa concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, a exemplo de Carlos Pinto Coelho Motta[4], Leon Frejda Szklarowsky[6] e Carlos Ari Sundfeld[7]." [1]

[1] PARECER n. 00002/2016/CPLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000183/2015-76)

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0509/24
RUBRICA FLS. 143

E ainda:[2]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA
CÂMARA PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU N 04/2015

I. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM LICITAÇÕES, DEVE SER FEITA A DEVIDA DISTINÇÃO ENTRE A SITUAÇÃO DA EMPRESA QUE ESTÁ AINDA POSTULANDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 52, DA LEI 11.101, DE 2005), DAQUELA QUE JÁ ESTÁ COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO E HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, COM A RECUPERAÇÃO JÁ DEFERIDA (ART. 58, DA LEI 11.101, DE 2005);
II. O MERO DESPACHO DE PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM BASE NO ART. 52 DA LEI 11.101, DE 2005, NÃO DEMONSTRA QUE A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO POSSUA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA;
III. APENAS COM O ACOLHIMENTO JUDICIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, NA FASE DO ART. 58 DA LEI 11.101, DE 2005, É QUE EXISTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM SENTIDO MATERIAL, COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA;
IV. A CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL É EXIGÍVEL POR FORÇA DO ART. 31, II, DA LEI 8.666, DE 1993, PORÉM A CERTIDÃO POSITIVA NÃO IMPLICA A IMEDIATA INABILITAÇÃO, CABENDO AO PREGOEIRO OU À COMISSÃO DE LICITAÇÃO REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA AVALIAR A REAL SITUAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA;
V. CASO A CERTIDÃO SEJA POSITIVA DE RECUPERAÇÃO, CABERÁ AO ÓRGÃO PROCESSANTE DA LICITAÇÃO DILIGENCIAR NO SENTIDO DE AFERIR SE A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JÁ TEVE SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO JUDICIALMENTE, NA FORMA DO ART. 58 DA LEI 11.101, DE 2005;
VI. SE A EMPRESA POSTULANTE À RECUPERAÇÃO NÃO OBTEVE O ACOLHIMENTO JUDICIAL DO SEU PLANO, NÃO HÁ DEMONSTRAÇÃO DA SUA VIABILIDADE ECONÔMICA, NÃO DEVENDO SER HABILITADA NO CERTAME LICITATÓRIO;
VII. A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO, COMO QUALQUER LICITANTE, DEVE DEMONSTRAR OS DEMAIS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
VIII. É APLICÁVEL À EMPRESA EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM PLANO DE RECUPERAÇÃO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, NOS MOLDES DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo exposto, conclui-se a impugnação não merece prosperar, tendo em vista estarem ausentes ilegalidades que comprometam a sua validade e a integridade do procedimento, estando o Edital está em consonância com a legislação atual.

Sumidouro, 15 de maio de 2024.

TAYNAN TAYT-SOHN DA CRUZ
Assessora de Procuradoria
Matrícula 23.01.4994
OAB/RJ 198.977

[2] PARECER Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (PROCESSO Nº: 00407.000226/2015-22)

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Proc. Adm. nº 0799/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ, neste ato representado por seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 193/2023, de 15 de abril de 2024, vem em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao Ato Convocatório do Pregão em epígrafe, proposta pela licitante **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.127.106/0001-13, sediada a Estrada Araruama Rio Bonito, Rodovia RJ 124 – KM 33 s/nº, Itatiquara – Araruama - RJ, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da **IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/2024, cujo objeto é **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II- PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação, a qual foi encaminhada no dia 07/05/2024 via sistema Licitanet, dado que a sessão pública para recebimento das propostas no referido sistema estava prevista para o dia 10/05/2024.

No que se refere à tempestividade verifica-se a impugnação atender às exigências do Item 19 do Edital.

Sendo assim, este Pregoeiro tomou conhecimento dos fatos alegados, para a luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pela impugnante.

III - DAS RAZÕES

A empresa Impugnante prima pela alteração do edital no que refere à participação de empresas em recuperação judicial. Alega a impugnante que o Edital possui previsão de participação "apenas" para as empresas em recuperação judicial com a ressalva da apresentação da devida certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011). Sendo assim, solicita a inclusão em Edital da possibilidade de participação de empresas que possuam plano de recuperação judicial aprovado e homologado, como condição de igual modo para a participação.

IV - DO JULGAMENTO

Instada a se pronunciar a respeito do pleito da empresa, a Procuradoria Geral do Município se manifestou através de parecer anexo aos autos, cujo os fundamentos encontram-se descritos, pela inviabilidade da alteração das regras do Instrumento Convocatório, visto que, a Administração Pública é quem detém da discricionariedade para especificar as cláusulas previstas no Edital, bem como o descritivo do objeto, desde que não haja violação dos princípios que regem a Lei 14.133/21, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Desta maneira permanece inalterado o Edital.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

V – DA DECISÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise aos itens impugnados, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios e manifestação da Procuradoria Geral do Município que opinou, através de parecer anexo aos autos, pela inviabilidade da alteração de cláusulas Editalícias, **DECIDE** que:

PRELIMINARMENTE, a presente Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, foi **CONHECIDA**, e **NO MÉRITO**, as argumentações apresentadas não demonstraram fatos capazes de convencer o Pregoeiro no sentido de rever os itens atacados pelo impugnante constantes no Instrumento Convocatório, sendo então motivo suficiente para o **INDEFERIMENTO total das alegações** constantes na Impugnação interposta, portanto julgada, **IMPROCEDENTE.**

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

É como decido.

Sumidouro, 15 de maio de 2024.

THIAGO BANDEIRA DE GOUVEA MARQUES:09596892738

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Decreto Municipal n. 1789/2007 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

ELIESIO PERES DA SILVA:00381581756

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 015/2024 - REMARCAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 0799/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 015/2024

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Refere-se à "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1 PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada a Rua Alfredo Chaves, nº 39 - Centro, Sumidouro-RJ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da portaria nº 193 de 15 de abril de 2024, faz saber que torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 29/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 29/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1.2 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 3575, de 26 de abril de 2021 e nº 3897, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.3 - O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

1.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** dos licitantes vencedores, **podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.**

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

Scanned with CamScanner

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 - O valor total para aquisição do objeto deste Pregão foi estimado pela Administração em **R$ 6.474.000,00 (seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais),** conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária (ANEXO II) deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br/.

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site https://www.licitanet.com.br/.:

I. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

II. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

III. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

Scanned with CamScanner

IV. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://www.licitanet.com.br/.

V. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

VI. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

VII. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ;

4.7.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores

[1] NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

Scanned with CamScanner

cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema https://www.licitanet.com.br/, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA – SE FOR O CASO), vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Scanned with CamScanner

5.8 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.9.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.10 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.7 ou 5.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.13 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.15 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;
6.1.2 Marca (SE FOR O CASO);
6.1.3 Fabricante (SE FOR O CASO);
6.1.4 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra "marca própria").
6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços

Scanned with CamScanner

lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://www.licitanet.com.br/ conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

Scanned with CamScanner

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. *avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados* registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração

Scanned with CamScanner

Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.28.2 empresas brasileiras;
7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, assine a proposta final do sistema ou envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

7.36 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.37 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 3575, de 26 de abril de 2021.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Scanned with CamScanner

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);

9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.1.2 Caso não seja possível a consulta nos cadastros acima, a consulta poderá ser substituída pela certidão Consolidada Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, conforme preconiza o item 4.7.4 do Edital.

9.1.5.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Scanned with CamScanner

9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do(s) licitante(s) mais bem classificado(s). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação do pregoeiro.

9.3 Os licitantes classificados em 1º lugar deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 Ato Constitutivo;

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[2], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

g) Cópia da Cédula de **Identidade e CPF** de todos os sócios responsáveis pela Pessoa Jurídica;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ / MF);**

9.3.3 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com abrangência das **Contribuições Sociais** previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na **Dívida ativa da União**, ou outra(s)

[2] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Scanned with CamScanner

equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.3.5 Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.3.6 Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante)**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.3.7 Certificado de **Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.3.8 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.9 **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

9.3.10 Para licitantes **sediadas na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos **1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição**;

9.3.11 No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.12 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

DECLARAÇÕES E OUTROS

9.3.13 Declaração unificada, conforme modelo ANEXO IV;

9.3.14 Declaração de enquadramento de ME, EPP ou EQUIPARADAS, se for o caso, conforme modelo ANEXO V;

9.3.15 As Declarações que se referem os itens 9.3.13 e 9.3.14 (Anexos IV e V), poderão ser substituídas pela Declaração Única do Sistema Licitanet;

9.3.16 Para fins de comprovação quanto ao enquadramento da empresa, a mesma deverá apresentar a Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP). Fica facultado para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de consulta junto ao site da JUCERJA pelo link: https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/SituacaoCadastralEmpresas

9.3.17 Situação Correcional emitida pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); A não apresentação do documento não implicará em inabilitação. A empresa somente será inabilitada caso seja identificado alguma restrição cadastrada no portal (CEIS) conforme preconiza o item 4.7.4 do edital.

VALIDADE DE DOCUMENTOS

9.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.5 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.3.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

Scanned with CamScanner

9.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.7 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.10 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão, no entanto, apresentar** os documentos elencados nos subitens relativos à Regularidade Fiscal deste Edital, **mesmo que apresentem alguma restrição;**

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.

9.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado;

9.21 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DOS RECURSOS:

Scanned with CamScanner

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 40 da IN 73/2022.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

12.2 Após a fase recursal, e atendimento por parte da(s) licitante(s) vencedora(s) ao disposto no item 5.13 do termo de referência (**LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA**) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

Scanned with CamScanner

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na forma do ANEXO VI e nas condições previstas neste Edital.

14.2. - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Administração, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso **para futura contratação**, que terá **vigência por 12 meses**, a partir de sua assinatura.

14.2.1. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.3. - Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por e-mail, para assinar a ARP (Ata de registro de Preços) na plataforma Licitanet, nos termos do ANEXO VI. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio "@licitanet.com" não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que a ARP for emitida, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à futura contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

14.5. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. - Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 14.5 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 14.3, recusando-se a assinar (em) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s) às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.7. - Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 14.6, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar a Ata;

14.8. – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ;

14.9. – A Ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do **Anexo VI,** podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 84, da Lei nº 14.133/21 e Decreto 11.462/23.

15 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

15.1. – Passada vigência, e caso haja a prorrogação do prazo do contrato, fica o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO-RJ, a requerimento da contratada, proceder ao reajustamento dos valores da Proposta Comercial da licitante vencedora, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data de adimplemento da cada parcela;

15.1.1. – O reajustamento do contrato a que se refere o item anterior, só poderá ocorrer após 12 (doze) meses, tomando como base a data da apresentação da proposta;

15.2. - **Os preços** que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, **serão fixos e irreajustáveis** durante vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3. - As alterações de preços obedecerão às seguintes regras:

I - O preço não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado no contrato, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

Scanned with CamScanner

b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;

c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;

d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao registrado.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

16 DO PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E FISCALIZAÇÃO

16.1.- A execução do objeto da presente licitação será realizada junto a Secretaria obedecendo, na íntegra, ao detalhamento do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

16.2. - O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

16.3. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

16.4.- A contratante, através do servidor **José Pinto da Rocha Junior - Matricula: 22.05.3200**, especialmente designado pela **SECRETARIA REQUISITANTE**, acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. – DAS LICITANTES

17.1.1. - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes da PMS, relacionadas com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua Proposta Comercial;

17.2. - DA (S) CONTRATADA (S)

17.2.1.- Não sub-contratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o qual será dado por escrito;

17.2.2.- Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

17.2.3. - Executar o objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Scanned with CamScanner

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações

Scanned with CamScanner

administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema no site https://www.licitanet.com.br.

19.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

Scanned with CamScanner

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 -Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Sumidouro;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao, e https://www.licitanet.com.br/, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.sumidouro.rj.gov.br/licitacao;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/21;

20.21 O MUNICÍPIO DE SUMIDOURO poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sumidouro - RJ;

Scanned with CamScanner

20.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Sumidouro - RJ, 16 de maio de 2024.

Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras

Scanned with CamScanner

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35	745.555,20
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86	1.377.093,12
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29	929.235,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79	735.795,84
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25	2.686.320,00
				Valor Global:	
				R$	6.474.000,00

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 1666

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024, ÀS 10:00HS
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024
MENOR PREÇO POR ITEM **VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00**

Firma:
End:
CNPJ: **IE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	149,35		
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	275,86		
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	372,29		
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	294,79		
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	215,25		
					Valor Global:	

- O objeto será realizado junto a Secretaria obedecendo ao detalhamento na integra do termo de referência.
- O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.
- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Assinatura e Carimbo

Scanned with CamScanner

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, informa que:

1) Declaro ter ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, *nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções* coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

3) Declaro, para os devidos fins, atender aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

4) Declaramos, para os fins que até a presente data inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

5) Declaro, par aos devidos fins, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaro, para os devidos fins, ter ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7) Declaro, para os devidos fins, cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8) Declaro, para os devidos fins, que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Scanned with CamScanner

9) Declaro, para os devidos fins, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____

Representante legal

CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADA

Processo nº: 0799/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 015/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES", para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP ou Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

_____, ____, de_____, de 2024.

_____

Representante legal

CPF

Scanned with CamScanner

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PROCESSO Nº 0799/2024

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, Processo Administrativo n.º 0799/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES**, sob demanda, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta ata e/ou da ARP do sistema LICITANET, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. As cláusulas previstas neste documento estarão vinculadas à ARP que será gerada pelo sistema LICITANET.

1.2 O **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO** não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Contatos:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

Valor total Registrado: **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SUMIDOURO.

Scanned with CamScanner

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de divulgação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original pelo período de vigência da Ata.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Scanned with CamScanner

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital através da Plataforma LICITANET e disponibilizada nesta e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Sumidouro, através do endereço https://sumidouro.rj.gov.br/Licitacao.

5.9.1. A presente minuta estará vinculada à ARP gerada pelo sistema LICITANET.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.1. - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.1.1.3. - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Negociação de preços registrados

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Scanned with CamScanner

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a ordem de classificação.

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, a alteração do preço registrado, a ser protocolada antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.2.2 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Cancelamento do registro do fornecedor

8.1.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Scanned with CamScanner

8.1.1.1. - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.1.2. - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.1.3. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.4. Na hipótese prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.1.5. - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.1.6. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. Cancelamento dos preços registrados

8.2.1. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.2.1.1. - por razão de interesse público;

8.2.1.2. - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.2.1.3. - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no subitem 6.2

8.2.1.4. A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.1.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇOES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo II do edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata art 124 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do art. 23, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Scanned with CamScanner

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sumidouro-RJ, _____ de _____ de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

_____
FIRMA

Scanned with CamScanner

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REMARCAÇÃO

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 29/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 29/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 16 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

0799/24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ADMINISTRATIVO nº 0799/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REMARCAÇÃO

OBJETO: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES"

ÓRGÃO GESTOR: Município de Sumidouro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO: R$ 6.474.000,00

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro (http://sumidouro.rj.gov.br/), bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 29/05/2024 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 29/05/2024 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Sumidouro, 16 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0159/24
RUBRICA FLS 163

Bem-viver

NA WEB
APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA LER MAIS NOTÍCIAS SOBRE SAÚDE

FIQUE DE OLHO!

Falta de sexo pode fazer mal à saúde

Possíveis efeitos colaterais da abstinência vão de crise de ansiedade a infecções

Eduardo F. Filho
eduardo.filho@sp.oglobo.com.br

Ficar sem fazer sexo pode trazer riscos para a saúde, no no caso de quem sente vontade de ter relações sexuais. Segundo a psiquiatra Carmita Abdo, coordenadora do programa de estudos em sexualidade da USP, o sofrimento que pode ser causado pela abstinência se desdobra em angústia, mal-estar e desconforto:

— Aqueles que não querem fazer sexo por um determinado período, se não estiverem em sofrimento, não precisam se preocupar. O problema é quando se quer fazer, não faz e sente a necessidade daquilo. Isso causa um sentimento de vazio, um desejo descontrolado, levando a desfechos negativos.

Esses desfechos negativos podem trazer riscos físicos e psicológicos graves. Começando por uma crise de ansiedade, que pode evoluir para uma depressão do sistema imunológico e posteriormente do sistema nervoso central. O paciente se sente mais vulnerável, a autoestima cai, o corpo sofre alterações e fica fisicamente mais fraco, o que estimula

BEM-ESTAR

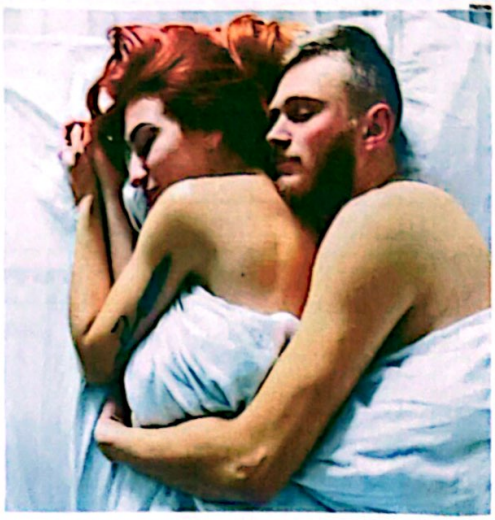
Relação sexual satisfatória libera hormônios bons para o corpo e a mente

o aparecimento de doenças bacterianas, viroses e até infecções generalizadas.

— São vários as indagações que se passam na cabeça dessa pessoa. Ela começa a se perguntar se é bonita o suficiente ou o porquê de ninguém se interessar por ela. Há outros desdobramentos também, como rejeitar contatos sexuais, por não ter tido êxito nas atividades anteriores. É uma bola de neve, que vai ficando cada vez maior até explodir em ansiedade, depressão, vulnerabilidade imunológica e doenças físicas — explica Abdo.

De acordo com a médica, o sexo para ser completo precisa ser satisfatório para todas as partes. É essa experiência plena que libera um maior fluxo de dopamina, endorfina e ocitocina, hormônios que fazem bem à saúde do corpo e da mente.

E qual seria o tempo máximo de intervalo até a falta de sexo prejudicar a saúde física e mental? Cientistas dizem que isso depende dos hábitos sexuais de cada um. Uma pessoa que tem uma vida sexual ativa, de pelo menos três encontros por semana, por exemplo, começa a sentir os primeiros sinais da abstinência depois de cerca de 30 dias sem sexo.



Frequência cai com os anos

De acordo com um estudo do Instituto Kinsey para Pesquisas em Sexo, Gênero e Reprodução, nos Estados Unidos, a frequência sexual varia de acordo com a idade, dependendo de diversos fatores, como estilo de vida, saúde e libido, e tende a cair ao longo dos anos.

Os jovens de 18 a 29 anos, por exemplo, têm em média 112 relações sexuais por ano, o que corresponde a três encontros semanais. A média cai para 86 entre adultos de 30 a 39 anos, o que equivale a 1,6 atividade sexual por semana. O grupo da faixa etária dos 40 aos 49 anos tem um total de 69 atividades por ano, ou seja, 1,3 encontro sexual por semana.

— É normal ter essa queda no número de atividades sexuais com o decorrer dos anos em razão do aumento de responsabilidade. Os adultos têm emprego, filhos, orçamento doméstico, entre outras situações, que acabam tirando o sexo do primeiro plano — afirma a psiquiatra Carmita Abdo. ?

PUJIAN GERI SERAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de identificação e lançamento eletrônico de pedágios e estacionamentos, por meio de dispositivo de identificação (TAG), de forma não-stop, para atender a frota de veículos das instalações Rejan, GEIG e GENAG.
Disputa do Lances: 29/05/2024, às 11h
Realizado do edital:
portaldecompras.rejan.com.br
Comissão de Licitação

CEAJB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviço de limpeza e conservação nas dependências do Condomínio Empresarial Arthur João Donato.
Aberturas das propostas: 29/05/2024, às 10h.
Realizado do edital:
portaldecompras.rejan.com.br
Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FESMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
UASG 925643 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
Processo Administrativo nº 10750/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de equipamentos e equipamentos pesados com operação hidráulica e mecânica manual, sem motor para transporte de medicamentos, como para transporte de carga, carrinho plataforma, caixa de ferramenta, bomba hidráulica manual, bomba hidráulica digital, balança para paletes (com plataforma de pesagem tipo U), paleteira de plásticos, paleteira pequena em plásticos, escada de alumínio, bombeira eletrônica digital e aspirador de pó portátil. Data da realização do certame: 07/06/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Climaco Pereira da Silva 80/301 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.901-415. Site: https://www.marica.rj.gov.br/fesmar/category/licitacoes-e-editais/ ou solicitar pelo e-mail fesmarcontratos@gmail.com ou através do telefone: (21) 97181-6318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FESMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
UASG 925643 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 – SUSPENSÃO
Processo Administrativo nº 10760/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão em epígrafe, cujo teve como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviço contínuo de medicina do trabalho e saúde ocupacional, que aconteceria no dia 17/05/2024 às 10h, encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para realização do Edital Adicional informações: Rua Climaco Pereira da Silva 80/301 Centro, Maricá/RJ, São Elizabeth. https://fesmar.marica.rj.gov.br/fesmar/category/licitacoes-e-editais/licitacoes-em-andamento/ pelo e-mail fesmarcontratos@gmail.com ou através do telefone: (21) 97181-6318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FESMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
UASG 925643 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024
Processo Administrativo nº 13438/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Prestação de serviço de locação de aparelhos odontológicos. Data da realização do certame 10/06/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Climaco Pereira da Silva 80/301 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-455. Site: https://www.marica.rj.gov.br/fesmar/category/licitacoes-e-editais/licitacoes-em-andamento/ ou solicitar pelo e-mail fesmarcontratos@gmail.com ou através do telefone: (21) 97181-6318.

LEILÃO SOMENTE "ON-LINE"
credites
LOTE 01 - RUA DE JANEIRO/RJ - SALA COMERCIAL 825
Área Privativa contendo 30,30m² | Desde Mínimo de R$21.000,00 de Entrada
Lances Iniciais: 50% da Avaliação
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
• À VISTA, COM DESCONTO - PARCELADO: EM ATÉ 12X DE VALOR FIXO, SEM CORREÇÃO
E O SALDO EM ATÉ 60 PARCELAS CORRIGIDAS PELO IGP-M - FINANCIAMENTO, COM ENTRADA
Lances "on-line", edital completo, condições de venda e imagens em:
leilao, acesse: www.fredericoleiloes.com.br
Tel. (11) 2111.1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 07/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - UASG 985821
OBJETO: Construção de calçadas na Avenida Vereador Epifanio Gil em Boa Sorte – 5º Distrito – Cantagalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - VALOR: R$ 257.250,25 - DATA ABERTURA: 04 de junho de 2024, às 09, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 17/05/2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 308, sala 101, Centro, Cantagalo/RJ e no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/index ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Comprasnet SIASG.
Cantagalo, 14 de maio de 2024.
Janine Hugueney Marcelos de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 06/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - UASG 985821
OBJETO: Construção de calçada e meio de arrimo na Alameda esquina com a Rua Joaquim Santos - São José (parte alta) 1º distrito de Cantagalo - VALOR: R$ 185.499,83 - DATA ABERTURA: 06 de junho de 2024, às 13h, no site www.comprasnet.gov.br - EDITAL LIBERADO: 17/05/2024, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 308, sala 101, Centro, Cantagalo/RJ e no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/index ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Comprasnet SIASG.
Cantagalo, 14 de maio de 2024.
Janine Hugueney Marcelos de Souza
Agente de Contratação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA Nº 01/2024
Processo Administrativo: Nº 12803/2023
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supradito, e que o faz nos termos a seguir:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever seus atendidos em busca das melhores metas para o alcance do fim maior a interesse público;
CONSIDERANDO as razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes em que o instrumento convocatório precisará ser revogado.
CONSIDERANDO a conveniência do procedimento até a data, publicação, com nova num-ração editalícia; REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Especial para Contrato Público de Solução Inovadora Nº 01/2024.

LEILÃO SOMENTE "ON-LINE"
credites
LOTE 01 - RUA DE JANEIRO/RJ - SALA COMERCIAL 825
Área Privativa contendo 30,30m² | Desde Mínimo de R$21.000,00 de Entrada
Lances Iniciais: 50% da Avaliação
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
• À VISTA, COM DESCONTO - PARCELADO: EM ATÉ 12X DE VALOR FIXO, SEM CORREÇÃO
E O SALDO EM ATÉ 60 PARCELAS CORRIGIDAS PELO IGP-M - FINANCIAMENTO, COM ENTRADA
Lances "on-line", edital completo, condições de venda e imagens em:
leilao, acesse: www.fredericoleiloes.com.br
Tel. (11) 2111.1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 332/2024 – Objeto: Registro de Preços de aquisição de cestas para atender as campanhas, conforme edital nº 16.595/2024. Data Abertura: 03/06/2024, às 08h. Edital disponível no site http://www.resende.rj.gov.br/licitacoes, e licitações agendadas e https://bec.org.br/ - E-mail: licitacoesmunicipalresende@gmail.com tel: (00024) 3354-7369. João Cesar de Carvalho – Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANDU/RJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
ADMINISTRATIVO Nº 6709/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REMARCAÇÃO
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Guanduano
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR ESTIMADO: R$ 6.674.000,00
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL DISPONÍVEL: O Edital para a Licitação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guanduano http://guandu.rj.gov.br/l, bem como na Plataforma https://www.licitanet.com.br/.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
às 13:05/2024, às 08:00 (horário e obrigatório e novo remarcado).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
às 13:05/2024, às 14h (horário).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
Guanduano, 16 de maio de 2024.
Thiago Bandeira de Mattos Marques
PREGOEIRO
Diretor do Departamento de Licitações.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FESMAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
A Superintendência de Compras da FESMAR, no uso de suas atribuições, comunica possíveis interessados e representantes em empresas/casas para as edições abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico fesmarcompras@gmail.com

Nº Processo Administrativo	OBJETO
11652/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GERENCIAMENTO DE GASES MEDICINAIS.
2323/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
9869/2024	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA (USG) PORTÁTIL
4284/2024	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA
4321/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO E INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE ACESSO.
4253/2024	AVISO DE COTAÇÃO - CONFECÇÃO DE UNIFORMES MASCULINO E FEMININO (PIJAMAS)
4398/2024	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MODULARES HABITACIONAIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
4426/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE LÁCTEOS, SEM MODIFICAÇÃO E SEM LACTOSE
7394/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR)
14389/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ATIVIDADE, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, SUPORTE TÉCNICO E REGISTRO CONSELHO DE
3046/2023	AVISO DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONTROLE E ANÁLISE DE INFESTAÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS.
2378/2023	AVISO DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADES DE SAÚDE.
2672/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO
2366/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E PRAGAS URBANAS.

Maricá, 16 de maio de 2024
Nice Barcellos
Matrícula 3.300.018
Superintendente de Compras

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online
zuk
BOSSA PLAY, leiloeiro oficial, inscrito no JUCESP nº 744, com matrícula à Rua Libero Badaró, 525 - Cj 62 - Edifício Barão, São Paulo/SP, autorizado pelo Banco Creditas Fiduciário TRAVESSA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 34.590.666/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos de crédito objeto do instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e de Cédula de Crédito Imobiliário nº 13459000, série 2014, datados de 17/06/2014, sendo outorgantes credores o BANCO BMG BANCO DE INVESTIMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.183.887/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, e Instituição Custodiante OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na qual figuram intervenientes VIANA MARIA DE SOUZA PAIVA, brasileira, professora, casada, portadora da RG nº 23945498-9 - IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 087.365.147-68, e seu marido CARLOS EDUARDO GAMA DE PAIVA, brasileiro, militar, portador da CIP nº 08280/9 PMAM DETRAN/AM, inscrito no CPF sob nº 813.081.817-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Manaus/AM, já qualificados no citado instrumento, promovem a venda em 1º ou 2º leilão Público, de modo comum e On-line, do seguinte imóvel abaixo descrito, localizado na Avenida, nº 95, lote nº 5 e 6 da Qd 7, Loteamento Residencial Jardim Canaã, Bairro Jardim Canaã, na cidade de Manaus/AM, com área total de 1.000,00 m², matrícula nº 96.108 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM. Observações: Imóvel ocupado. Valor da Avaliação: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Valor mínimo de 1º leilão: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Valor mínimo de 2º leilão: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Débitos: R$ 111.428,66. Condições de pagamento: À vista, sendo a comissão de 5% ao leiloeiro, com até 1 hora de encerramento do evento. O Adquirente será comunicado dos dados, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, manifestar a desistência da aquisição do imóvel, para evitar da dívida, acrescido dos encargos e despesas, no fim ou antecipadas na segunda 24 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, incidirá para os 15 dias da Lei 14.711/2023. Os prazos acima deverão contar-se as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site: www.bossaplay.com.br.
PARA MAIS INFORMAÇÕES: WHATSAPP: (11) 2111.1001

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 149

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA SUMIDOURO

Ato Retificado desde 17/05/2024 08:57. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 451485-7/2024.

Número do Edital:	015/2024
Tipologia:	Locação de Veículos , Máquinas e/ou Equipamentos (Serv. de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/item
Nº Edital SIGFIS:	145280
Objeto:	EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP - REMARCAÇÃO

17/05/2024 08:57

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/24
RUBRICA FLS 180

Edital nº 015/2024

Acessar Contratação

Última atualização 17/05/2024

Local: Sumidouro/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE SUMIDOURO **Unidade compradora:** 865 - MUNICIPIO DE SUMIDOURO/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28 I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/05/2024 15:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 32165706000108-1-000007/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.474.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
pregao_eletronico_015_24_eventual_locacao.rar	26/04/2024	Edital	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 1151
LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

Proposta Inicial

Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

ITEM 1

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 119,00	R$ 594.048,00

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)			R$ 139,00	R$ 693.888,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 698.880,00

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 07991/24
FOLHA 9 FLS 192

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 698.880,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,00	R$ 738.816,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,00	R$ 743.808,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,34	R$ 745.505,28

Scanned with CamScanner

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 104

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0190/24
FLS 1885

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	R$ 745.555,20

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)			R$ 152,00	R$ 758.784,00

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	4992.000	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.992,00	R$ 24.920.064,00

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 126

ITEM 2

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 189,00	R$ 943.488,00

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 998.400,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$ 1.048.320,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 1.148.160,00

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.			R$ 242,00	R$ 1.208.064,00

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.			R$ 260,00	R$ 1.297.920,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FLS 122

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 1.372.800,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,85	R$ 1.377.043,20

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 128

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	4992.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.992,00	R$ 24.920.064,00

ITEM 3

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 079914
RUBRICA FLS 189

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).			R$ 327,00	R$ 816.192,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 330,00	R$ 823.680,00

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,00	R$ 871.104,00

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).			R$ 350,00	R$ 873.600,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 873.600,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 079924
RUBRICA FLS 196

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 370,00	R$ 923.520,00

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,00	R$ 928.512,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,28	R$ 929.210,88

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA FLS 191

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 079/24
RUBRICA FLS 192

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	R$ 929.235,84

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	2496.000	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.496,00	R$ 6.230.016,00

ITEM 4

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA FLS 193

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	R$ 574.080,00

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 239,00	R$ 596.544,00

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)			R$ 269,00	R$ 671.424,00

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)			R$ 270,00	R$ 673.920,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 723.840,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 723.840,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FLS 194

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 723.840,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,78	R$ 735.770,88

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 04991/24
195

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	R$ 735.795,84

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data:

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA FLS 196

21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	2496.000	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.496,00	R$ 6.230.016,00

ITEM 5

Fornecedor - 48.463.396/0001-30 - DOM TERRAPLENAGEM LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 1.872.000,00

Fornecedor - 31.654.440/0001-96 - SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 16:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,00	R$ 1.984.320,00

Fornecedor - 72.030.828/0001-01 - CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 2.246.400,00

Fornecedor - 43.451.968/0001-47 - EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME/EPP Data: 27/05/2024 11:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO			R$ 195,00	R$ 2.433.600,00

Fornecedor - 29.843.638/0001-76 - FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 15:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO			R$ 195,00	R$ 2.433.600,00

Fornecedor - 26.252.029/0001-54 - SAD SERV E MANUTENCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 08:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 07/99124
RUBRICA FLS 197

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 195,00	R$ 2.433.600,00

Fornecedor - 06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 23/05/2024 10:06 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 2.496.000,00

Fornecedor - 08.705.901/0001-90 - KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 24/05/2024 11:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,24	R$ 2.686.195,20

Fornecedor - 05.589.462/0001-00 - Nova Oriente Construção Civil LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 09:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 21.427.040/0001-94 - TRM SOLUCOES LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 10:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 38.494.511/0001-80 - AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 11:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 11.437.576/0001-37 - C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 28/05/2024 16:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 01.226.482/0001-65 - DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 29/05/2024 09:54 - Situação: Classificada

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 04.991/24
RUBRICA FLS 198

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 31.954.621/0001-38 - LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 20.488.242/0001-83 - JX CONSTRUTORA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 17:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 10.738.611/0001-95 - NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 29/05/2024 07:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 13:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00

Fornecedor - 10.992.676/0001-62 - EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA - Grande Porte Data: 28/05/2024 21:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,26	R$ 2.686.444,80

Fornecedor - 30.837.779/0001-65 - ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 21/05/2024 16:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	12480.000	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.480,00	R$ 155.750.400,00

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 199
LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

Às 10:00:05 horas do dia 29 de Maio de 2024 reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	Microempresa
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	Microempresa
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	Grande Porte
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	Grande Porte
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	Microempresa
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	Microempresa
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	Microempresa
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	Microempresa
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	Microempresa
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	Grande Porte
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	Grande Porte
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	Microempresa
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	Microempresa
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	Microempresa
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	Grande Porte
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	Grande Porte
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	Grande Porte
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	Grande Porte
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 99/24
RUBRICA FLS 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93985	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,00	Classificada	-
33167	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.992,00	Classificada	-
76812	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	Classificada	-
42340	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
4888	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
3657	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
95709	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
39810	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
62042	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 152,00	Classificada	-
33217	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
85869	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
55610	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
32236	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,34	Classificada	-
49388	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
86977	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 139,00	Classificada	-
19921	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,35	Classificada	-
75158	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	Classificada	-
61422	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 119,00	Classificada	-
69796	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 148,00	Classificada	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 4.992,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 152,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 149,35	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 149,35	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 149,35	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 149,35	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 149,35	28/05/2024 11:23:43	Classificado
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 149,35	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 149,35	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 149,35	28/05/2024 17:12:23	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 149,35	28/05/2024 21:17:49	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 149,35	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 149,34	24/05/2024 11:37:30	Classificado

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA FLS 300

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 149,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 148,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
FRENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 145,00	29/05/2024 10:18:26	Intermediario
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 141,88	29/05/2024 10:12:00	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 140,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 140,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 139,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 138,00	29/05/2024 10:06:09	Intermediario
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 137,40	29/05/2024 10:06:04	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 135,00	29/05/2024 10:05:18	Intermediario
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 125,00	29/05/2024 10:09:05	Intermediario
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 121,00	29/05/2024 10:07:46	Intermediario
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 120,00	29/05/2024 10:06:07	Intermediario
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 119,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 116,62	29/05/2024 10:05:07	Automatico
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 114,28	29/05/2024 10:05:07	Automatico
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 112,00	29/05/2024 10:11:15	Intermediario
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 111,99	29/05/2024 10:07:00	Intermediario
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 110,00	29/05/2024 10:06:56	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 107,00	29/05/2024 10:08:24	Manual
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 104,00	29/05/2024 10:08:35	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 100,00	29/05/2024 10:08:42	Manual
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 98,00	29/05/2024 10:10:22	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 96,00	29/05/2024 10:11:12	Manual
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 94,00	29/05/2024 10:12:26	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 89,20	29/05/2024 10:14:27	Manual
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 87,00	29/05/2024 10:14:47	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 82,00	29/05/2024 10:15:14	Manual
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 80,00	29/05/2024 10:16:01	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 75,90	29/05/2024 10:17:01	Manual

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0709/24
RUBRICA FLS 102

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:20:28	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de 10 minutos.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R$75,90.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:58:48	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do ITEM 1 está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 75,90
2º	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 80,00
3º	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 96,00
4º	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 98,00
5º	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 100,00
6º	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 112,00
7º	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 114,28
8º	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 116,62
9º	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 119,00
10º	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 121,00
11º	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 125,00
12º	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 135,00
13º	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 137,40
14º	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 138,00
15º	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 140,00

Scanned with CamScanner

PROCESSO 059/2024
RUBRICA FLS 209

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
16º	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 141,88
17º	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 145,00
18º	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 149,34
19º	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 149,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60142	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	Classificada	--
14418	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
12686	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
54348	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
18033	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
8366	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
2369	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 260,00	Classificada	--
35802	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
11792	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
88745	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	Classificada	--
79968	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 189,00	Classificada	--
54818	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	Classificada	--
98234	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
64647	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 242,00	Classificada	--
86783	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--
45650	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,85	Classificada	--
85460	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	Classificada	--
95456	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.992,00	Classificada	--
81935	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,86	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 4.992,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 275,86	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 275,86	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 275,86	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 275,86	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 275,86	28/05/2024 11:23:43	Classificado

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 09912/24
RUBRICA FLS 804

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 275,86	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 275,86	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 275,86	28/05/2024 17:12:23	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 275,86	28/05/2024 21:17:49	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 275,86	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 275,85	24/05/2024 11:37:30	Classificado
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 275,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 262,06	29/05/2024 10:12:10	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 260,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 250,00	29/05/2024 10:07:03	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 242,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 234,48	29/05/2024 10:06:18	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 234,00	29/05/2024 10:11:12	Intermediario
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 230,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 228,00	29/05/2024 10:18:35	Intermediario
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 223,44	29/05/2024 10:15:57	Intermediario
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 210,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 200,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 193,10	29/05/2024 10:09:26	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 190,00	29/05/2024 10:05:39	Intermediario
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 189,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 185,22	29/05/2024 10:05:07	Automatico
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 180,00	29/05/2024 10:05:26	Manual
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 179,00	29/05/2024 10:06:40	Intermediario
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 176,40	29/05/2024 10:05:26	Automatico
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 170,00	29/05/2024 10:05:32	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 166,60	29/05/2024 10:05:32	Automatico
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 165,00	29/05/2024 10:07:31	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 155,00	29/05/2024 10:05:42	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 151,90	29/05/2024 10:05:42	Automatico
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 150,00	29/05/2024 10:07:34	Intermediario
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 140,00	29/05/2024 10:05:51	Manual

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 205

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 137,20	29/05/2024 10:05:51	Automatico
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 130,00	29/05/2024 10:07:11	Manual
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 129,00	29/05/2024 10:13:13	Intermediario
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 127,40	29/05/2024 10:07:19	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 120,00	29/05/2024 10:07:38	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 117,00	29/05/2024 10:09:05	Manual
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 114,00	29/05/2024 10:09:45	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 110,00	29/05/2024 10:11:45	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 107,00	29/05/2024 10:13:57	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 104,30	29/05/2024 10:14:30	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 102,00	29/05/2024 10:15:02	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 96,00	29/05/2024 10:15:27	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 94,00	29/05/2024 10:17:53	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 89,00	29/05/2024 10:18:08	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:20:37	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$89,00**.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0599/24
RUBRICA FL 0206

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 11:58:48	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do **ITEM 2 está encerrada. Despacho:** .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 89,00
2°	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 94,00
3°	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 110,00
4°	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 114,00
5°	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 117,00
6°	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 129,00
7°	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 137,20
8°	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 150,00
9°	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 155,00
10°	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 165,00
11°	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 179,00
12°	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 189,00
13°	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 190,00
14°	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 193,10
15°	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 223,44
16°	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 228,00
17°	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 234,48
18°	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 275,85
19°	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 275,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90977	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	–
22152	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	–
87316	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	–
96970	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 350,00	Classificada	–
50254	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	–
23731	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	–
40602	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	–
32413	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	–
8504	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	–

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FLS 297

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61402	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 330,00	Classificada	--
99646	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 349,00	Classificada	--
85779	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,00	Classificada	--
8268	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
46706	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 327,00	Classificada	--
60400	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,29	Classificada	--
20710	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,28	Classificada	--
19700	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 370,00	Classificada	--
35890	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.496,00	Classificada	--
15127	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 2.496,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 372,29	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 372,29	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 372,29	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 372,29	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 372,29	28/05/2024 11:23:43	Classificado
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 372,29	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 372,29	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 372,29	28/05/2024 17:12:23	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 372,29	28/05/2024 21:17:49	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 372,29	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 372,28	24/05/2024 11:37:30	Classificado
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 372,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 370,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 353,67	29/05/2024 10:12:19	Intermediario
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 350,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 350,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 349,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 346,00	29/05/2024 10:14:45	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 340,00	29/05/2024 10:05:49	Intermediario

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FL 203

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 330,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 327,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 320,46	29/05/2024 10:05:07	Automatico
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 316,45	29/05/2024 10:06:36	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 315,00	29/05/2024 10:11:27	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 300,00	29/05/2024 10:06:00	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 299,00	29/05/2024 10:07:36	Intermediario
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 294,00	29/05/2024 10:06:00	Automatico
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 290,00	29/05/2024 10:08:13	Intermediario
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 280,00	29/05/2024 10:06:10	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 274,40	29/05/2024 10:06:11	Automatico
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 260,60	29/05/2024 10:09:35	Intermediario
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 260,00	29/05/2024 10:15:22	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 250,00	29/05/2024 10:06:40	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 240,00	29/05/2024 10:06:49	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 228,00	29/05/2024 10:07:15	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 220,00	29/05/2024 10:07:59	Manual
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 218,00	29/05/2024 10:12:22	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 210,00	29/05/2024 10:12:02	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 205,00	29/05/2024 10:12:14	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 194,54	29/05/2024 10:14:32	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:17:22	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está **encerrado**.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FL. 299

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$194,54**.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:58:48	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 194,54
2º	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 205,00
3º	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 210,00
4º	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 218,00
5º	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 260,00
6º	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 260,60
7º	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 274,40
8º	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 290,00
9º	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 299,00
10º	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 315,00
11º	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 316,45
12º	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 340,00
13º	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 346,00
14º	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 349,00
15º	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 372,00
16º	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 372,28
17º	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 372,29
18º	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 372,29
19º	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 2.496,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82490	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	–

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 910

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25934	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
62017	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
63089	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 270,00	Classificada	-
50906	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
32916	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
37073	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
70539	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
83305	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	Classificada	-
84715	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	Classificada	-
14396	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
59143	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.496,00	Classificada	-
14067	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	Classificada	-
19535	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,78	Classificada	-
4773	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
52491	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 269,00	Classificada	-
49059	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 294,79	Classificada	-
82139	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	Classificada	-
68533	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 239,00	Classificada	-

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 2.496,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 294,79	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 294,79	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 294,79	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 294,79	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 294,79	28/05/2024 11:23:43	Classificado
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 294,79	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 294,79	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 294,79	28/05/2024 17:12:23	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 294,79	28/05/2024 21:17:49	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 294,79	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 294,78	24/05/2024 11:37:30	Classificado
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 290,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039/24
RUBRICA FLS 211

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 290,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 290,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 280,05	29/05/2024 10:12:25	Intermediario
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 280,00	29/05/2024 10:08:22	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 270,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 269,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 250,57	29/05/2024 10:06:43	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 250,00	29/05/2024 10:06:02	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 243,00	29/05/2024 10:11:42	Intermediario
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 239,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 230,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 225,40	29/05/2024 10:05:07	Automatico
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 220,00	29/05/2024 10:06:20	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 215,60	29/05/2024 10:06:20	Automatico
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 206,35	29/05/2024 10:09:48	Intermediario
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 206,00	29/05/2024 10:14:13	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 200,00	29/05/2024 10:06:27	Manual
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 199,00	29/05/2024 10:07:56	Intermediario
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 198,00	29/05/2024 10:13:57	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 190,00	29/05/2024 10:06:47	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 180,00	29/05/2024 10:07:33	Manual
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 175,00	29/05/2024 10:08:41	Manual
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 171,00	29/05/2024 10:12:38	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 162,25	29/05/2024 10:14:34	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:17:09	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 2499/24
RUBRICA FLS 217

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R$162,25.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:58:48	Despacho: *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 162,25
2º	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 171,00
3º	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 175,00
4º	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 198,00
5º	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 199,00
6º	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 206,00
7º	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 206,35
8º	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 215,60
9º	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 239,00
10º	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 243,00
11º	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 250,00
12º	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 250,57
13º	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 280,00
14º	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 280,05
15º	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 290,00
16º	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 294,78
17º	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 294,79
18º	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 294,79
19º	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 2.496,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 039912/24
RUBRICA FLS 213

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86157	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72030828000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	Classificada	-
34952	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10738611000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
84855	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10992676000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,26	Classificada	-
82941	JX CONSTRUTORA LTDA	20488242000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
66286	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31954621000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
20243	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01226482000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
49702	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29843638000176			R$ 195,00	Classificada	-
86213	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38494511000180	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
85267	TRM SOLUCOES LTDA	21427040000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
7153	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05589462000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
38841	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26252029000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 195,00	Classificada	-
59758	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31654440000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,00	Classificada	-
90259	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48463396000130	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificada	-
38582	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11437576000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
48549	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43451968000147			R$ 195,00	Classificada	-
84014	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00299904000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,25	Classificada	-
6804	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08705901000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,24	Classificada	-
97651	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06049955000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	Classificada	-
12681	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30837779000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.480,00	Classificada	-

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 12.480,00	21/05/2024 16:17:40	Classificado
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 215,26	28/05/2024 21:17:49	Classificado
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 215,25	28/05/2024 13:54:32	Classificado
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 215,25	28/05/2024 16:50:08	Classificado
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 215,25	28/05/2024 09:52:18	Classificado
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 215,25	28/05/2024 10:46:16	Classificado
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 215,25	28/05/2024 11:23:43	Classificado
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 215,25	29/05/2024 09:54:28	Classificado
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 215,25	28/05/2024 17:00:52	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 215,25	28/05/2024 17:12:23	Classificado
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 215,25	29/05/2024 07:32:06	Classificado
KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 215,24	24/05/2024 11:37:30	Classificado

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FLS 214

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 210,94	29/05/2024 10:09:44	Intermediario
NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 208,79	29/05/2024 10:06:56	Intermediario
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 204,48	29/05/2024 10:12:31	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 200,00	23/05/2024 10:06:26	Classificado
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 195,00	27/05/2024 11:50:51	Classificado
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 195,00	28/05/2024 08:04:44	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 195,00	28/05/2024 15:23:46	Classificado
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 180,00	29/05/2024 09:34:43	Classificado
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 175,50	29/05/2024 10:11:53	Intermediario
Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 174,35	29/05/2024 10:16:14	Intermediario
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 170,00	29/05/2024 10:06:26	Intermediario
FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 165,00	29/05/2024 10:18:45	Intermediario
SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 159,00	27/05/2024 16:20:07	Classificado
JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 150,68	29/05/2024 10:10:09	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 150,00	29/05/2024 09:14:28	Classificado
ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 149,00	29/05/2024 10:08:30	Intermediario
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 147,00	29/05/2024 10:05:07	Automatico
C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 140,00	29/05/2024 10:13:46	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 135,00	29/05/2024 10:06:05	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 132,30	29/05/2024 10:06:06	Automatico
LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 131,00	29/05/2024 10:08:40	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 125,00	29/05/2024 10:06:11	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 122,50	29/05/2024 10:06:11	Automatico
EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 119,00	29/05/2024 10:08:06	Intermediario
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 117,00	29/05/2024 10:06:18	Manual
CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 114,66	29/05/2024 10:06:18	Automatico
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 110,00	29/05/2024 10:07:02	Manual
TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 109,00	29/05/2024 10:14:40	Intermediario
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 100,00	29/05/2024 10:07:17	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 95,00	29/05/2024 10:07:43	Manual
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 90,00	29/05/2024 10:09:00	Manual
AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 88,20	29/05/2024 10:10:06	Manual

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FLS 215

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 86,00	29/05/2024 10:13:05	Manual
SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 84,00	29/05/2024 10:13:43	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 79,70	29/05/2024 10:14:51	Manual
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 78,00	29/05/2024 10:16:35	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 74,00	29/05/2024 10:17:00	Manual
DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 72,50	29/05/2024 10:18:33	Manual
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 67,00	29/05/2024 10:19:04	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:00:35	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	29/05/2024 10:15:07	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	29/05/2024 10:21:06	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	29/05/2024 10:21:18	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	29/05/2024 10:31:19	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	29/05/2024 10:32:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$67,00**.
Sistema	29/05/2024 11:38:16	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:48:17	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:48:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA -01.226.482/0001-65** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	29/05/2024 11:48:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	29/05/2024 11:58:48	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	29/05/2024 11:59:31	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	01.226.482/0001-65	R$ 67,00
2º	DOM TERRAPLENAGEM LTDA	48.463.396/0001-30	R$ 72,50
3º	SAD SERV E MANUTENCOES LTDA	26.252.029/0001-54	R$ 84,00

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA 09 FLS 216

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4°	EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	43.451.968/0001-47	R$ 86,00
5°	AR SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.494.511/0001-80	R$ 88,20
6°	TRM SOLUCOES LTDA	21.427.040/0001-94	R$ 109,00
7°	CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA	72.030.828/0001-01	R$ 114,66
8°	EFATA COMERCIO & SERVICOS LTDA	10.992.676/0001-62	R$ 119,00
9°	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.954.621/0001-38	R$ 131,00
10°	C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	11.437.576/0001-37	R$ 140,00
11°	ARES EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	30.837.779/0001-65	R$ 149,00
12°	JX CONSTRUTORA LTDA	20.488.242/0001-83	R$ 150,68
13°	SILGUI COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.654.440/0001-96	R$ 159,00
14°	FRIENGE FRIBURGO ENGENHARIA LTDA	29.843.638/0001-76	R$ 165,00
15°	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	R$ 170,00
16°	Nova Oriente Construção Civil LTDA	05.589.462/0001-00	R$ 174,35
17°	NOVACAP - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.738.611/0001-95	R$ 208,79
18°	KROFMAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	08.705.901/0001-90	R$ 215,24
19°	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	00.299.904/0001-60	R$ 215,25

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	29/05/2024 10:00:05	Bom dia a todos! Iniciaremos em breve a fase competitiva.
Sistema	29/05/2024 10:00:25	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	29/05/2024 10:05:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5 às 10:05:07**
Pregoeiro	29/05/2024 10:20:31	OBS: Atenção para os valores ofertados sobre a exequibilidade dos mesmos. Lembrando que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta final e/ou assinar a proposta do sistema realinhada, juntamente da declaração de que seus valores e/ou percentuais ofertados não são inexequíveis.
Pregoeiro	29/05/2024 10:33:24	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/05/2024 10:33:00hs** até o dia **29/05/2024 12:33:00hs** para o(s) fornecedor(es): DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.
Pregoeiro	29/05/2024 10:33:34	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/05/2024 10:33:00hs** até o dia **29/05/2024 12:33:00hs** para o(s) fornecedor(es): DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	29/05/2024 10:59:03	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** icms_destaque_09_06_2024_1716991143.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** pge_divida_ativa_estadual_10_09_2024_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_estadual_20_06_2024_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** tributos_federais_27_08_2024_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** cndt_24_08_2024_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** licitanet_declaracoes_fornecedor_declaracao_unica_1716991144.pdf no habilitanet.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 04991/24
RUBRICA FLS 017

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 10:59:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_negativa_correcional_1716991144.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:05	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** fgts_destaque_13_06_2024_1716991145.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:05	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** cartorio_distribuidor_destaque_ate_20_08_2024_1716991145.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** lac_destaque_13_04_2027_1716991145.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_10_02_2025_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_destaque_ate_03_08_2024_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_destaque_20_06_2024_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:06	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** macae_105_2018_09_11_2022_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:07	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_iv_1716991146.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:07	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** tributos_municipais_ate_02_06_2024_1716991147.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:07	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** macae_079_2018_09_11_2022_1716991147.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** crc_acyr_05_06_2024_1716991147.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** procuracao_matheus_adair_1716991148.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** macae_079_2018_08_2021_1716991148.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** servmar_ser_pda_0001_20_1716991148.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:08	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_maria_eduarda_e_breno_marchon_1716991148.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:09	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** teresopolis_051_12_2019_1716991149.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:09	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** alumini_324_2017_1716991149.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** sumidouro_ata_103_2021_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** macae_20_2020_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_de_falencia_civil_destaque_ate_20_08_2024_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** costa_barros_58_2019_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:10	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** alumini_149_2017_1716991150.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:11	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** sumidouro_ata_41_2022_1716991151.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:11	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_destaque_ltda_2_alteracao_10_01_2024_1716991151.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 10:59:13	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_2023_destaque_pdf_1716991152.pdf no habilitanet.

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099124
RUBRICA FLS 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2024 11:02:40	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_II_1716991360.pdf no proposta final.
Sistema	29/05/2024 11:02:40	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** anexo_III_1716991360.pdf no proposta final.
Sistema	29/05/2024 11:34:20	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_1716993260.pdf no proposta final.
Sistema	29/05/2024 11:35:04	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_1716993303.pdf no habilitanet.
Sistema	29/05/2024 11:37:44	O prazo do Habilitanet para o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** foi encerrado pelo **Pregoeiro(a)!**.
Sistema	29/05/2024 11:38:00	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** foi encerrado pelo **Pregoeiro(a)!**.
Pregoeiro	29/05/2024 11:38:34	Prezados, nesse primeiro momento a presente fase consiste na apresentação de possíveis recursos e/ou questionamentos sobre a fase inicial. Após, será aberta nova fase de recursos para possíveis questionamentos quanto à fase habilitatória
Pregoeiro	29/05/2024 11:49:39	Solicitamos aos fornecedores, vencedores de itens, que assinem a proposta final do sistema enquanto aguardamos o prazo de intenções de recurso.
Sistema	29/05/2024 11:53:07	O fornecedor **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Pregoeiro	29/05/2024 11:59:21	Prezados, encerramos por aqui. Agradecemos a participação de todos, até a próxima!!!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:59:31 horas do dia 29 de Maio de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
Pregoeiro(a) Oficial

REJÂNIO JOSÉ RIBEIRO XAVIER
Equipe de Apoio

Bruna Cristina Pinto Silva
Equipe de Apoio

WELINTON ROCHA DE FREITAS
Equipe de Apoio

Autenticação: CD2F887466D83187A18EC690C53D66AB

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - 01.226.482/0001-65

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4.992,00	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80	R$ 149,35	R$ 745.555,20	49,17 %	R$ 73,45
2	4.992,00	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12	67,73 %	R$ 186,86
3	2.496,00	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84	R$ 372,29	R$ 929.235,84	47,74 %	R$ 177,75
4	2.496,00	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00	R$ 294,79	R$ 735.795,84	44,96 %	R$ 132,54
5	12.480,00	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00	68,87 %	R$ 148,25
						Total R$ 2.549.888,64		**Total Orçado R$ 6.474.000,00**		**60,61%**	**R$ 3.924.111,36**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	**01.226.482/0001-65**	**1 - 2 - 3 - 4 - 5**	R$ 2.549.888,64	R$ 6.474.000,00	60,61%	R$ 3.924.111,36
Total Geral			**R$ 2.549.888,64**	**R$ 6.474.000,00**	**60,61%**	**R$ 3.924.111,36**

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO
RUBRICA
FLS

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 220

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

Fornecedor: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA **CNPJ: 01.226.482/0001-65**

Representante: Maria Eduarda Marchon Heringer

Telefone: (22) 2778-5421

E-mail: licitacoes.destaque@gmail.com

Endereço: R THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76 - , Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro - 28860-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	4.992,00	HORA	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM, ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM, CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80
2	4.992,00	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00
3	2.496,00	HORA	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84
4	2.496,00	HORA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00
5	12.480,00	HORA	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00

Total R$ 2.549.888,64

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:
Maria Eduarda Marchon Heringer - 16744044761
Dados: 29/05/2024 11:53:07

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
01.226.482/0001-65

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 221

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2024, ÀS 10:00HS			
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024			
MENOR PREÇO POR ITEM		**VALOR ESTIMADO:**	**R$ 6.474.000,00**
Firma:	**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**		
End:	**Rua Theofilo B. Vasconcelos, nº 76, container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu/RJ- 28860-000**		
CNPJ:	**01.226.482/0001-65**	**IE:**	**79.013.188**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO) FABRICANTE CASE / 580N	HORA	4.992	R$ 149,35	R$ 75,90	R$ 378.892,80
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. FABRICANTE VOLKSWAGEN / 24250	HORA	4.992	R$ 275,86	R$ 89,00	R$ 444.288,00
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO	HORA	2.496	R$ 372,29	R$ 194,54	R$ 485.571,84

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165 648200016S
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.05.29 10:53:48 -03'00'

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 222

ANEXO III - QUADRO DE PROPOSTAS					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2024, ÀS 10:00HS					
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024					
MENOR PREÇO POR ITEM		**VALOR ESTIMADO:**		**R$ 6.474.000,00**	
Firma:	**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**				
End:	**Rua Theofilo B. Vasconcelos, nº 76, container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu/RJ- 28860-000**				
CNPJ:	**01.226.482/0001-65**	**IE:**	**79.013.188**		

	CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO). FABRICANTE NEW HOLLAND / RG 140					
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO) FABRICANTE KOMATSU PC200	HORA	2.496	R$ 294,79	R$ 162,25	R$ 404.976,00
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO FABRICANTE VOLKSWAGEN / 17190	HORA	12.480	R$ 215,25	R$ 67,00	R$ 836.160,00
					Valor Global: R$ 2.549.888,64	

- O objeto será realizado junto a Secretaria obedecendo ao detalhamento na íntegra do termo de referência.

- O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.

- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165 Dados: 2024.05.29 10:54:05 -03'00'

Sumidouro/ RJ - 29 de Maio de 2024

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 01.226.482/0001-65
Maria Eduarda Marchon Heringer
CPF 167.440.447-61
Sócia administradora

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESTAQUE CONSTRUTORA

PROCESSO 0799/24
RUBRICA 9 FLS 223

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

EMPRESA: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.226.482/0001-65
ENDEREÇO: Rua Theofilo B. Vasconcelos, nº 76, container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu/RJ- 28860-000
TELEFONE: (22) 2778-5421 / (22) 2778-1906

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO) **FABRICANTE CASE / 580N**	HORA	4.992	R$ 75,90	R$ 378.892,80
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. **FABRICANTE VOLKSWAGEN / 24250**	HORA	4.992	R$ 89,00	R$ 444.288,00
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO). **FABRICANTE NEW HOLLAND / RG 140**	HORA	2.496	R$ 194,54	R$ 485.571,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO) **FABRICANTE KOMATSU PC200**	HORA	2.496	R$ 162,25	R$ 404.976,00
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO **FABRICANTE VOLKSWAGEN / 17190**	HORA	12.480	R$ 67,00	R$ 836.160,00
				Valor Global:	
				R$	**2.549.888,64**

Sumidouro/ RJ - 29 de Maio de 2024

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165

Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.05.29 10:54:44 -03'00'

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 01.226.482/0001-65
Maria Eduarda Marchon Heringer
CPF 167.440.447-61
Sócia administradora

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESTAQUE CONSTRUTORA

0799/24
224

ANEXO DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E OPERADORES - SRP

EMPRESA: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.226.482/0001-65
ENDEREÇO: Rua Theofilo B. Vasconcelos, nº 76, container - Pedro Rates Bastos - Casimiro de Abreu/RJ- 28860-000
TELEFONE: (22) 2778-5421 / (22) 2778-1906

A empresa supracitada acima, vem por meio desta, declarar que seus valores e/ou percentuais ofertados não são inexequíveis, e que todos os encargos, conforme a legislação vigente, estão inclusos no valor. Sendo assim o valor total dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 somados, esta sendo ofertado pelo valor global de R$: 2.549.888,64

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Assinado de forma digital por DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA:01226482000165
Dados: 2024.05.29 11:33:23 -03'00'

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 01.226.482/0001-65
Maria Eduarda Marchon Heringer
CPF 167.440.447-61
Sócia administradora

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0499/24
RUBRICA Fls: 225

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA

63.01.01.96

LAC Nº IN000485

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.690, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 01226482000165

Endereço: RUA THEOFILO B DE VASCONCELOS, 76 - PEDRO RATES BASTOS - CASIMIRO DE ABREU - RJ

Objeto: Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos -

No seguinte local:
EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo de validade:

Este documento é válido até 13 de abril de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/004440/2022 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade;
3- Esta licença não contempla o transporte rodoviário de resíduos classificados como perigosos;
4- Fica proibida a fragmentação da atividade de transporte rodoviário de resíduos e produtos, perigosos ou não, para efeito de licenciamento comunicado;
5- Cumprir as determinações da NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018, mantendo atualizados todos os dados cadastrais na plataforma;
6- Manter a disposição do órgão planilha com todos os registros operacionais contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m3), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados;
7- Destinar os resíduos coletados somente à empresas com licença ambiental válida;
8- Portar, em todos os veículos da frota, uma cópia desta licença e do Diagnóstico Ambiental Resumido (DAR) atualizado;
9- Cumprir as determinações da NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com à Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.13;
10- Cumprir as diretrizes da ABNT - NBR 13.221 - Transporte Terrestre de Resíduo;
11- Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos, permitindo acesso ao órgão ambiental quando requisitado;
12- Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida;
13- Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades;
14- Utilizar rótulos de identificação dos resíduos, de acordo com a legislação vigente;
15- Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais do Inea, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, (21) 2334-7911 e (21) 98596- 8770;
16- Fica proibido o transporte de resíduos eletrônicos descaracterizados, tento em vista a periculosidade de seus componentes;
17- Fica proibido o transporte de resíduos com veículos não cadastrados no Diagnóstico Ambiental Resumido ? DAR;
18- Manter todos os dados da atividade atualizados no Portal do Licenciamento, reportando ao Inea qualquer alteração realizada;
19- Esta licença perderá sua validade caso haja qualquer alteração na frota que implique em mudança da sua classe de impacto;
20- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário;

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.

Philipe Campello Costa Brondi da Silva
ID 42565235

	A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 13 abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 25/04/2022, às 05:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 31451627 e o código CRC A582FCSA.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: (21) 2332-4638

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0399/24
RUBRICA FLS 226

DESPACHO ENCERRAMENTO CERTAME LICITATÓRIO

Para: Gabinete do Prefeito

De: Depto. de Licitações

Assunto: Encaminhamento de Processo Licitatório para Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico nº: 015/2024

Segue para conhecimento e providências em relação á Adjudicação e Homologação do presente processo.

Na oportunidade informamos que a empresa vencedora, DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA, apresentou de imediato documentação exigida no termo de referência, em seu item 5.13, no que diz respeito a (LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA). O referido documento segue apenso ao presente processo para conhecimento e avaliação.

> 5.13. Para formalização da ata de registro de preços, homologação do resultado e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar **LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA** do Instituto Estadual do Ambiente – INEA conforme decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 **(para o objeto de coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos)** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após declarada vencedora do certame, junto à Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação de sua proposta, e chamamento das remanescentes na ordem de classificação.

Sumidouro, 29 de maio de 2024.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Diretor do Departamento de Licitações.
Pregoeiro

Scanned with CamScanner

Ao Departamento de Licitação

para prosseguimentos

04.06.24

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Janaica Gallo Carvalho do Canto
Chefe de Gabinete
Mat. 21.01.4542

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 1224
LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 referente à *EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - 01.226.482/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80	R$ 149,35	R$ 745.555,20	49,1797 %	R$ 73,45
Descrição: RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)									
2	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12	67,7372 %	R$ 186,86
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.										
3	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84	R$ 372,29	R$ 929.235,84	47,7450 %	R$ 177,75
Descrição: MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).									
4	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00	R$ 294,79	R$ 735.795,84	44,9608 %	R$ 132,54
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)									
5	12.480,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00	68,8734 %	R$ 148,25
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO										
					Subtotal Adjudicado: R$ 2.549.888,64		Subtotal Orçado: R$ 6.474.000,00		60,6133 %	R$ 3.924.111,36

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0199/24
RUBRICA FLS 228

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.549.888,64	R$ 6.474.000,00	60,6133 %	3.924.111,36

Sumidouro - Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 129
LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP*

Fornecedor : DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - 01.226.482/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80	R$ 149,35	R$ 745.555,20	49,17	R$ 73,45
Descrição: RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)									
2	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12	67,73	R$ 186,86
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.										
3	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84	R$ 372,29	R$ 929.235,84	47,74	R$ 177,75
Descrição: MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).									
4	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00	R$ 294,79	R$ 735.795,84	44,96	R$ 132,54
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)									
5	12.480,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00	68,87	R$ 148,25
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.549.888,64	Subtotal Orçado:	R$ 6.474.000,00	60,6133 %	R$ 3.924.111,36

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0599/24
RUBRICA FLS 230

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.549.888,64	R$ 6.474.000,00	60,6133 %	3.924.111,36

OBS: A empresa vencedora apresentou de imediato, documentação exigida no item 5.13 do termo de referência no que se refere à **LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA.**

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sumidouro-RJ , 03 de Junho de 2024

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 331

QUADRO SEPARADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEPARADO POR SETOR/FIRMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2024 de 01/03/2024
EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP
Abertura das Propostas: 29/05/2024, às 10:00hs - Homologação: 03/06/2024 - Previsão Publicação: 04/06/2024

Setor: 1 **Sec. Obras** — **ARP Nº: 005/2024**
Firma: 1 **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 01.226.482/0001-65 - e-mail: licitacoes.destaque@gmail.com - Tel: (22) 9982-6608 / (22) 99826-6088
End: R. THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76, PEDRO RATES BASTOS, CASIMIRO DE ABREU, RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	75,90	378.892,80
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	89,00	444.288,00
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	194,54	485.571,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	162,25	404.976,00
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	67,00	836.160,00
				Total >>	**2.549.888,64**

- O objeto será realizado junto a Secretaria obedecendo ao detalhamento na íntegra do termo de referência.
- O não cumprimento do disposto no presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.
- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias
- Prazo da Ata: 12 meses a contar de sua assinatura.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Pregoeiro

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SRP*

Fornecedor : DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - 01.226.482/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$ 378.892,80	R$ 149,35	R$ 745.555,20	49,17	R$ 73,45
Descrição: RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM, ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)									
2	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$ 444.288,00	R$ 275,86	R$ 1.377.093,12	67,73	R$ 186,86
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.										
3	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$ 485.571,84	R$ 372,29	R$ 929.235,84	47,74	R$ 177,75
Descrição: MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).									
4	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$ 404.976,00	R$ 294,79	R$ 735.795,84	44,96	R$ 132,54
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)									
5	12.480,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 836.160,00	R$ 215,25	R$ 2.686.320,00	68,87	R$ 148,25
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.549.888,64		Subtotal Orçado: R$ 6.474.000,00		60,6133 %	R$ 3.924.111,36

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Scanned with CamScanner

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.549.888,64	R$ 6.474.000,00	60,6133 %	3.924.111,36

OBS: A empresa vencedora apresentou de imediato, documentação exigida no item 5.13 do termo de referência no que se refere à **LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA.**

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sumidouro-RJ , 03 de Junho de 2024

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA 09 /2024

LICITANET

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0799/2024

No dia 04 de Junho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ** , inscrito(a) no CNPJ 32.165.706/0001-08, com sede à nº CEP - – Sumidouro-RJ neste ato legalmente representado por **ELIÉSIO PERES DA SILVA**, portador do CPF nº **00381681756**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA **CNPJ: 01.226.482/0001-65**

Representante: Maria Eduarda Marchon Heringer

Telefone: (22) 2778-5421

Email: licitacoes.destaque@gmail.com

Endereço: R THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76 - PEDRO RATES BASTOS, Casimiro de Abreu - RJ - 28860-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,90	R$378.892,80

Descrição: RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM, ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	4.992,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,00	R$444.288,00

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 194,54	R$485.571,84

Descrição: MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	2.496,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 162,25	R$404.976,00

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	12.480,00	HORA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,00	R$836.160,00

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO

Total: R$ 2.549.888,64

Scanned with CamScanner

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 04/06/2025 , a contar do dia 04/06/2024 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 099/24
RUBRICA FLS 235

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ELIÉSIO PERES DA SILVA
00381581756
Dados: 04/06/2024 08:53:38

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA
01.226.482/0001-65

Assinado de forma digital por:
Maria Eduarda Marchon Heringer
16744044761
Dados: 04/06/2024 08:52:57

Scanned with CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 0799/24
RUBRICA FLS 236

Extrato Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 0799/2024

Órgão Gestor: Município de Sumidouro/RJ.

Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".

Validade: 12 (doze) meses, ou seja, de 04/06/2024 a 04/06/2025.

Registra-se o(s) preço(s) da(s) Empresa(s) vencedora(s) conforme segue abaixo:

Setor: 1 **Sec. Obras** **ARP Nº: 005/2024**

Firma: 1 **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 01.226.482/0001-65 - e-mail: licitacoes.destaque@gmail.com - Tel: (22) 99826-6088

End: R. THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76, PEDRO RATES BASTOS, CASIMIRO DE ABREU, RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	75,90	378.892,80
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	89,00	444.288,00
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	194,54	485.571,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	162,25	404.976,00
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	67,00	836.160,00
				Total >>	2.549.888,64

Sumidouro, 04 de junho de 2024.

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP 28637-000

Extrato Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 0799/2024

Órgão Gestor: Município de Sumidouro/RJ.

Objeto: "EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".

Validade: 12 (doze) meses, ou seja, de 04/06/2024 a 04/06/2025.

Registra-se o(s) preço(s) da(s) Empresa(s) vencedora(s) conforme segue abaixo:

Setor: 1 **Sec. Obras** **ARP Nº: 005/2024**

Firma: 1 **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 01.226.482/0001-65 - e-mail: licitacoes.destaque@gmail.com - Tel: (22) 99826-6088

End: R. THEOFILO B. DE VASCONCELOS, 76, PEDRO RATES BASTOS, CASIMIRO DE ABREU, RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
01	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORCA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180O, FORCA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	4.992	75,90	378.892,80
02	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10M3 A 12M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 220CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.	HORA	4.992	89,00	444.288,00
03	MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPEFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 140 HP, PESO DE OPERAÇÃO DE 12400 KG, LÂMINA DE 3600 MM DE LARGURA COM DESLOCAMENTO LATERAL DE 600 MM, ALCANCE MÁXIMO FORA DOS PNEUS DE 1700 MM E PROFUNDIDADE DE CORTE DE 700 MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO).	HORA	2.496	194,54	485.571,84
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DE 130HP, PESO DE OPERACAO DE 19,70T, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 1,00M3, ALCANCE MAXIMO DE 9,85M E PROFUNDIDADE MAXIMA DE ESCAVACAO DE 6,60M. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	HORA	2.496	162,25	404.976,00
05	CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 7M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO	HORA	12.480	67,00	836.160,00
				Total >>	**2.549.888,64**

Sumidouro, 04 de junho de 2024.

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned with CamScanner